



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017 Nº 4.976



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.723, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras adiante especificada, com suas benfeitorias e acessões, medindo 26,25 km, localizada ao longo da diretriz para implantação da Rodovia TO - 141, trecho Palmeirópolis/Divisa entre os Estados do Tocantins e de Goiás, com faixa de domínio de 14 m, simétrica em relação ao seu eixo, sendo 7 m para cada lado no perímetro urbano de Palmeirópolis, compreendido entre as estacas 00+0,00 até a estaca 103 + 12,50m, daí seguindo com a faixa de domínio de 80 m, com 40 m para cada lado, simétrica em relação ao seu eixo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia na estaca 00+00,00, daí segue em linha reta com azimute de 159º03'34" e distância de 37,65 m até a estaca 01+17,65 (PC), onde se inicia a curva número 01 (um), que possui os seguintes elementos: R=207,50 m, AC=28º43'45"D e D=104,04 m, até a estaca 07+01,69 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 187º47'19" e distância de 158,31 m até a estaca 15+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 02 (dois), que possui os seguintes elementos: R=486,24 m, AC=17º26'58"D e D=148,09 m, até a estaca 22+08,08 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 205º14'17" e distância de 211,92 m até a estaca 33+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 03 (três), que possui os seguintes elementos: R=366,73 m, AC=17º29'00"E e D=111,90 m, até a estaca 38+11,90 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 187º45'17" e distância de 1.048,10 m até a estaca 91+00,00 (PC), onde se inicia a curva número

04 (quatro), que possui os seguintes elementos: R=1.349,81 m, AC=12º21'30"E e D=291,15 m, até a estaca 105+11,15 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 175º23'47" e distância de 148,85 m até a estaca 113+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 05 (cinco), que possui os seguintes elementos: R=755,55 m, AC=29º55'30"E e D=394,62 m, até a estaca 132+14,62 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 145º28'17" e distância de 945,38 m até a estaca 180+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 06 (seis), que possui os seguintes elementos: R=996,15 m, AC=16º00'00"D e D=278,18 m, até a estaca 193+18,18 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 161º28'17" e distância de 881,82 m até a estaca 238+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 07 (sete), que possui os seguintes elementos: R=3.262,67 m, AC=02º38'00"D e D=149,95 m, até a estaca 245+09,95 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 164º06'17" e distância de 270,05 m até a estaca 259+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 08 (oito), que possui os seguintes elementos: R=1.742,66 m, AC=06º49'10"E e D=207,42 m, até a estaca 269+07,42 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 157º17'07" e distância de 1.932,58 m até a estaca 366+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 09 (nove), que possui os seguintes elementos: R=10.266,37 m, AC=00º59'00"E e D=176,20 m, até a estaca 374+16,20 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 156º18'07" e distância de 2.203,80 m até a estaca 485+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 10 (dez), que possui os seguintes elementos: R=827,25 m, AC=17º58'16"D e D=259,47 m, até a estaca 497+19,47 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 174º16'23" e distância de 340,53 m até a estaca 515+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 11 (onze), que possui os seguintes elementos: R=4.910,99 m, AC=02º26'42"E e D=209,57 m, até a estaca 525+09,57 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 171º49'41" e distância de 570,43 m até a estaca 554+00,00 (PI-SECO), onde se inicia a curva número 12 (doze), que possui os seguintes elementos: AC=00º36'00"D; daí segue em linha reta com azimute de 172º25'41" e distância de 560,00 m até a estaca 582+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 13 (treze), que possui os seguintes elementos: R=666,70 m, AC=4º14'00"D e D=485,22 m até a estaca 606+05,22 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 214º07'41" e distância de 654,78 m até a estaca 639+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 14 (quatorze), que possui os seguintes elementos: R=800,48 m, AC=16º00'00"D e D=223,54 m, até a estaca 650+03,54 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 230º07'41" e distância de 836,46 m até a estaca 692+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 15 (quinze), que possui os seguintes elementos: R=664,40 m, AC=60º14'00"E e D=698,47 m até a estaca 726+18,47 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 169º53'41" e distância de 1.041,53 m até a estaca 779+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 16 (dezesseis), que possui os seguintes elementos: R=2.004,06 m, AC=06º18'00"E e D=220,36 m até a estaca 790+00,36 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 163º35'41" e distância de 139,64 m até a estaca 797+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 17 (dezessete), que possui os seguintes elementos: R=675,53 m, AC=16º00'00"E e D=188,64 m até a estaca 806+08,64 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 147º35'41" e distância de 118,16 m até a estaca 812+06,80 (TS), onde se inicia a curva de número 18 (dezoito), que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=40º00'00"D; LC=100,00 m e D=249,07 m até a estaca 834+15,87 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 187º35'41" e distância de 604,13 m até a estaca 865+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 19 (dezenove), que possui os seguintes elementos: R=1.410,33 m, AC=09º07'00"E e D=224,41 m até a estaca 876+04,41 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 178º28'41" e distância de 455,59 m até a estaca 899+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 20 (vinte), que possui os seguintes elementos: R=1.130,37 m, AC=13º51'00"D e D=273,24 m até a estaca 912+13,24 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 192º19'41" e distância de 486,76 m até a estaca 937+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 21 (vinte e um), que possui os seguintes elementos: R=805,18 m, AC=22º24'00"D e D=314,79 m até a estaca 952+14,79 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 214º43'41" e distância de 1.706,45 m até a estaca 1038+01,24 (TS), onde se inicia a curva de número 22 (vinte e dois), que possui os seguintes elementos: R=350,00 m, AC=65º10'00"D, L=80,00 m e D=318,08 m até a estaca 1061+19,32 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 279º53'41" e distância de 100,68 m até a estaca 1067+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 23 (vinte e três), que possui os seguintes elementos: R=736,28 m, AC=15º33'00"E e D=199,82 m até a estaca 1076+19,82 m; daí segue em linha reta com azimute de 264º20'41" e distância de 6,78 m até a estaca 1077+06,60 (TS), onde se inicia a curva de número 24 (vinte e quatro), que possui os seguintes elementos: R=350,00 m, AC=78º32'00"E, LC=80,00 m e D=399,73 m até a estaca 1105+06,33 (ST); daí

## SUMÁRIO

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                                                | 1  |
| CASA CIVIL                                                                      | 2  |
| POLÍCIA MILITAR                                                                 | 2  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                                     | 3  |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA                                               | 4  |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                         | 5  |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA | 5  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                    | 6  |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                                           | 10 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO                                | 11 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                | 12 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                 | 12 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                          | 13 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                                             | 16 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     | 42 |
| ADAPEC                                                                          | 43 |
| AGETO                                                                           | 45 |
| DETRAN                                                                          | 45 |
| NATURATINS                                                                      | 51 |
| RURALTINS                                                                       | 51 |
| UNITINS                                                                         | 52 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                              | 53 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                                      | 54 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                                        | 57 |

segue em linha reta com azimute de 185°48'41" e distância de 1.333,67 m até a estaca 1172+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 25 (vinte e cinco), que possui os seguintes elementos: R= 668,13 m, AC=23°50'00"E e D=277,92 m até a estaca 1185+17,92 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 161°58'41" e distância de 362,08 m até a estaca 1204+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 26 (vinte e seis), que possui os seguintes elementos: R=1.374,23 m, AC=05°00'00"E e D=119,92 m até a estaca 1209+19,92 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 156°58'41" e distância de 140,08 m até a estaca 1217+00,00 (PC), onde se inicia a curva de número 27 (vinte e sete), que possui os seguintes elementos: R=627,71 m, AC=22°28'00"D e D=246,14 m até a estaca 1229+06,14 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 179°26'41" e distância de 315,41 m até a estaca 1245+01,55 (TS), onde se inicia a curva de número 28 (vinte e oito), que possui os seguintes elementos: R=350,00 m, AC=47°42'07"E, LC=70,00 m e D=221,40m até a estaca 1263+02,95 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 131°44'34" e distância de 158,36m até a estaca 1271+01,31 (PC), onde se inicia a curva de número 29 (vinte e nove), que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=11°19'30"D e D=118,59m até a estaca 1276+19,91 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 143°04'04" e distância de 314,45 m até a estaca 1292+14,36 (PC), onde se inicia a curva de número 30 (trinta), que possui os seguintes elementos: R=750,00 m, AC=07°03'52"D e D=92,47 m até a estaca 1297+06,83 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 150°07'56" e distância de 150,71 m até a estaca 1304+17,54 (PI-SECO), onde se inicia a curva de número 31 (trinta e um), que possui os seguintes elementos: AC=114°58'12"D; daí segue com azimute de 265°06'08" e distância de 148,40 m até a estaca 1312+05,94 final da descrição e deste segmento."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO adotarem as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Sérgio Leão  
Presidente da Agência  
Tocantinense de Transportes e  
Obras - AGETO

Sérgio Rodrigo Do Vale  
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 993 - EX, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CARMEM DE SOUSA MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 19 de setembro de 2017.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

### APOSTILA CCI Nº 138 - APT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

o Ato nº 1.543, de 17 de outubro de 2017, publicado na edição 4.974 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a promoção dos militares José Edimar da Glória Costa, Mauriti Moreira Pereira e Antônio Libanio dos Santos ao Posto de 2º Tenente, pelo critério de merecimento, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2015, ocorreu no Quadro de Oficiais de Administração - QOA.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### APOSTILA CCI Nº 139 - APT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

o Ato nº 1.544, de 17 de outubro de 2017, publicado na edição 4.974 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a promoção de Vânia Lúcia Lima Santos ao Posto de 2º Tenente, por contar com mais de 25 anos de contribuição previdenciária, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2015, ocorreu no Quadro de Oficiais de Administração - QOA.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015

PROCESSO Nº: 2015.0903.0386.  
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015.  
LOCADOR: Marileide Oliveira Coelho Mousinho.  
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de outubro de 2017, referente à locação de imóvel para a UPM de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos dos artigos 57, inciso II e 65, da Lei nº 8.666/93, alterando assim a cláusula décima primeira do Termo de Contrato nº 026/2015.  
VALOR: O valor manteve-se em R\$ 830,08 (oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).  
DATA/ASSINATURA: 06/10/2017.  
SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Marileide Oliveira Coelho Mousinho - Proprietária do Imóvel.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012

PROCESSO Nº: 2012.0903.0211.  
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012.  
CONTRATADA: EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
OBJETO: PRORROGAR a vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de setembro de 2017, com fulcro no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, alterando assim a cláusula décima terceira do contrato.  
DATA ASSINATURA: 22/09/2017.  
SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Evani Alves da Silva Farinha - Sócia Proprietária da Empresa.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2017

PROCESSO Nº: 2017.0903.000178.  
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 039/2017.  
LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS.  
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
OBJETO: Locação de imóvel para sediar o 3º Pelotão de Tocantina - TO. DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.  
VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 06.122.1100.2204.0000, Elemento de Despesa: 33 90 39 e Fonte de Recurso: 0100.  
DATA/ASSINATURA: 02/08/2017.  
SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Robson Eudes da Costa - Pároco de Tocantina (Procurador).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015**

PROCESSO Nº: 2015.0903.0414.  
 ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2015.  
 CONTRATADA: FÊNIXASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: REPACTUAR o valor do contrato em razão do pactuado na cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, Registrada no MTE 13/02/2017, sob o nº TO000007/2017, firmada entre o SINTECAP/TO - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e o SEAC-TO - Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 65, II da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/04/2008 do Governo Federal, alterando assim a cláusula sexta do contrato que passa a vigor com o seguinte teor.  
 DATA ASSINATURA: 19/10/2017.  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO, Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Procuradora da Empresa.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 965 - RET, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

**RETIFICAR**

Os Atos Declaratórios abaixo relacionados, que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

Nº 330, de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.971, de 16 de outubro de 2017.

| ONDE SE LÊ:                                                                                                                                                        | LEIA - SE:                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLEIDIANA DA SILVA BRASIL KLAGENBERG, nº funcional 1059483/2, CPF 950.380.351-91, na função de AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO, a partir de 02 de outubro de 2017. | CLEIDIANA DA SILVA BRASIL KLAGENBERG, nº funcional 1059483/2, CPF 950.380.351-91, na função de AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2017. |
| SERGIO ERNANI MOURA DE OLIVEIRA, nº funcional 577446/4, CPF 468.279.510-49, na função de AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2017.       | SERGIO ERNANI MOURA DE OLIVEIRA, nº funcional 577446/4, CPF 468.279.510-49, na função de AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2017.       |

Nº 323, de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.968, de 09 de outubro de 2017.

| ONDE SE LÊ:                                                                                                                                        | LEIA - SE:                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RAILDO MIRANDA MORAIS, nº funcional 11556633/1, CPF 038.051.061-81, na função de TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO, a partir de 02 de outubro de 2017. | RAILDO MIRANDA MORAIS, nº funcional 11556633/1, CPF 038.051.061-81, na função de TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2017. |

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5.409/2017**

PROCESSO Nº: 2017/34430/002560  
 INTERESSADO(A): AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11154241/1  
 CPF: 005.829.451-19  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTACÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Amanda Natalia Cordeiro Ribeiro Freire, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 20.10.2017 a 19.10.2018.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5.410/2017**

PROCESSO Nº: 2017/30550/006600  
 INTERESSADO(A): LEONEIDE COELHO DOS REIS  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Enfermeiro  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1270508/1  
 CPF: 006.374.501-16  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTACÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Leoneide Coelho dos Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.10.2017 a 18.10.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5.421/2017/GASEC**

PROCESSO Nº: 2017/27000/017628  
 INTERESSADO(A): OSVALDO SOARES NETO  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 314782/3  
 CPF: 248.416.094-15  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTACÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto  
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista de Diretor de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins - NCST, formulada pelo interessado em referência, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, conforme requerimento de fls. iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

"Art. 104. É assegurado ao servidor ocupante de cargo efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, assegurada a remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias, ainda que em caráter de ressarcimento, observados os seguintes limites:

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que constituídas legalmente."  
 (grifos inseridos)

Assim, cumpre ressaltar que o servidor em referência é ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, cuja categoria é representada especificamente pelo Sindicato dos Profissionais da Educação no Estado do Tocantins - SINTET, o qual não está vinculado à Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins - NCST, conforme Certidão de fls. 14.

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica desta Pasta, já se manifestou por meio do Parecer Jurídico nº 138, de 26 de setembro de 2017, acolhido pelo Despacho nº 5.037, de 27 de setembro de 2017, exarados em processo de caso análogo, conforme cópia acostada às fls. 54/57.

Desse modo, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de previsão legal, haja vista a ausência dos requisitos necessários à concessão do benefício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 5.427/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/002575  
 INTERESSADO(A): ALDECY CARVALHO DOS SANTOS  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Papiloscopista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 560926/3  
 CPF: 451.422.701-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Aldecy Carvalho dos Santos CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 30.09.1990 a 29.09.1995, em conformidade com o artigo 107, § único, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 5.436/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/20610/000062  
 INTERESSADO(A): NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Psicólogo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 625891/1  
 CPF: 515.512.761-00  
 ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Assessoria Técnica e Planejamento  
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista de Diretor Secretário Geral Adjunto da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins - NCST, formulada pela interessada em referência, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, conforme requerimento de fls. iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins:

"Art. 104. É assegurado ao servidor ocupante de cargo efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, assegurada a remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias, ainda que em caráter de ressarcimento, observados os seguintes limites:

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que constituídas legalmente." (grifos inseridos)

Assim, cumpre ressaltar que a servidora em referência é ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro Profissionais da Secretaria Saúde, cuja categoria é representada especificamente pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins - SINTRAS, o qual não está vinculado à Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins - NCST, conforme Certidão de fls.14.

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica desta Pasta, já se manifestou por meio do Parecer Jurídico nº 138, de 26 de setembro de 2017, acolhido pelo Despacho nº 5.037, de 27 de setembro de 2017, exarados em processo de caso análogo, conforme cópia acostada às fls.53/56.

Desse modo, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de previsão legal, haja vista a ausência dos requisitos necessários à concessão do benefício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

## PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 128/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | F.A.                  | NOME DO FORNECEDOR                                             | CNPJ               |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.   | 0315-043.022-3        | A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                           | 13.188.034/0001-01 |
| 2.   | 0316-012.497-7        | ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA                                    | 05.808.792/0066-94 |
| 3.   | 0513-029.210-7        | BANCO BMG SA                                                   | 61.186.680/0001-74 |
| 4.   | 0416-011.890-5        | BANCO BMG SA                                                   | 61.186.680/0001-74 |
| 5.   | 17.001.002.16-0041456 | BANCO BMG SA                                                   | 61.186.680/0001-74 |
| 6.   | 0815-043.234-8        | BANCO CREDICARD S.A.                                           | 34.098.442/0001-34 |
| 7.   | 0215-020.568-5        | BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.                              | 10.371.492/0001-85 |
| 8.   | 0215-020.568-5        | CENTRAL DE SERVICOS DOS EMPRESARIOS DO CE S/S LTDA             | 10.490.753/0001-86 |
| 9.   | 0215-045.054-4        | CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.                 | 10.760.260/0001-19 |
| 10.  | 0415-003.746-9        | ELECTROLUX DO BRASIL S/A                                       | 76.487.032/0001-25 |
| 11.  | 0315-040.434-1        | ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.               | 25.086.034/0001-71 |
| 12.  | 0413-009.569-0        | GLOBAL MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME                           | 10.532.696/0001-50 |
| 13.  | 0215-045.054-4        | GOL LINHAS AEREAS S.A.                                         | 07.575.651/0001-59 |
| 14.  | 0308-027.226-9        | ITAU UNIBANCO S.A.                                             | 60.701.190/0931-96 |
| 15.  | 17.001.003.17-0046818 | LOJAS AMERICANAS S.A.                                          | 33.014.556/0633-50 |
| 16.  | 0414-008.152-3        | LOJAS AVENIDA S.A                                              | 00.819.201/0020-88 |
| 17.  | 0815-043.234-8        | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA             | 02.102.498/0001-29 |
| 18.  | 0411-024.688-7        | NOGUEIRA E SILVA LTDA - ME                                     | 97.364.715/0001-65 |
| 19.  | 0313-047.335-0        | NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRONICO S.A.                         | 09.358.108/0001-25 |
| 20.  | 0213-031.305-0        | NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRONICO S.A.                         | 09.358.108/0001-25 |
| 21.  | 0216-016.959-6        | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                        | 05.423.963/0011-93 |
| 22.  | 0414-006.911-2        | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                        | 05.423.963/0011-93 |
| 23.  | 17.001-003.16-0036385 | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                              | 76.535.764/0325-09 |
| 24.  | 0310-001.105-0        | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                              | 76.535.764/0325-09 |
| 25.  | 0613-015.257-0        | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                              | 76.535.764/0325-09 |
| 26.  | 0314-010.683-8        | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                              | 76.535.764/0325-09 |
| 27.  | 0414-024.558-8        | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                              | 76.535.764/0325-09 |
| 28.  | 0315-005.810-6        | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                              | 76.535.764/0325-09 |
| 29.  | 0214-028.326-9        | OLIVAR MOVEIS LTDA                                             | 47.611.462/0001-09 |
| 30.  | 0313-047.335-0        | SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A. | 06.964.587/0001-35 |
| 31.  | 0215-000.145-7        | SKY BRASIL SERVICOS LTDA                                       | 72.820.822/0001-20 |
| 32.  | 0416-014.416-0        | SKY BRASIL SERVICOS LTDA                                       | 72.820.822/0001-20 |
| 33.  | 0215-037.598-0        | SKY BRASIL SERVICOS LTDA                                       | 72.820.822/0001-20 |
| 34.  | 0215-034.229-7        | SKY BRASIL SERVICOS LTDA                                       | 72.820.822/0001-20 |
| 35.  | 0413-009.569-0        | SUN SPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTACAO EIRELI                    | 05.013.910/0001-22 |
| 36.  | 0416-015.002-8        | TELEGOIAS CELULAR S/A                                          | 02.341.506/0001-90 |
| 37.  | 0214-028.326-9        | VIA VAREJO S/A                                                 | 33.041.260/1058-53 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 129/2017**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

**NELITO VIEIRA CAVALCANTE**  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

| ITEM | F.A.                  | NOME DO FORNECEDOR                               | CNPJ               |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 1.   | 0214-007.843-9        | BANCO BONSUCESSO S.A.                            | 71.027.866/0001-34 |
| 2.   | 0214-003.894-1        | BANCO DO BRASIL SA                               | 00.000.000/0001-91 |
| 3.   | 0314-018.730-6        | BANCO DO BRASIL SA                               | 00.000.000/0001-91 |
| 4.   | 0315-021.927-2        | BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.                       | 33.885.724/0001-19 |
| 5.   | 0714-006.897-8        | BANCO VOTORANTIM S.A.                            | 59.588.111/0001-03 |
| 6.   | 0215-037.946-6        | CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA                  | 03.471.344/0001-77 |
| 7.   | 17.001.003.16-0032164 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS | 25.089.509/0001-83 |
| 8.   | 1113-051.820-0        | DIAS & FARIA LTDA                                | 02.933.364/0003-11 |
| 9.   | 0315-015.439-7        | F1 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP      | 97.549.691/0001-19 |
| 10.  | 17.001.003.16-0027492 | FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA             | 15.988.598/0001-46 |
| 11.  | 0315-015.439-7        | INCORPORADORA MUDAR LTDA                         | 12.819.787/0001-05 |
| 12.  | 0208-039.684-8        | KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO                | 01.701.201/1598-89 |
| 13.  | 0215-040.968-5        | LOJAS AVENIDA S.A.                               | 00.819.201/0001-15 |
| 14.  | 0313-052.516-6        | LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA                         | 11.047.506/0001-72 |
| 15.  | 0416-006.370-1        | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL          | 05.423.963/0011-93 |
| 16.  | 0215-044.415-2        | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL          | 05.423.963/0011-93 |
| 17.  | 0213-044.030-1        | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL          | 05.423.963/0011-93 |
| 18.  | 0214-011.571-2        | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL          | 05.423.963/0011-93 |
| 19.  | 17.001.004.16-0029018 | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL          | 05.423.963/0011-93 |
| 20.  | 0216-024.225-6        | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL          | 05.423.963/0011-93 |
| 21.  | 0416-022.685-7        | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL          | 05.423.963/0011-93 |
| 22.  | 0314-022.194-6        | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL                | 76.535.764/0325-09 |
| 23.  | 0210-008.605-0        | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL                | 76.535.764/0325-09 |
| 24.  | 0215-037.946-6        | SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS       | 01.104.751/0009-78 |
| 25.  | 0215-003.915-4        | SKY BRASIL SERVICOS LTDA                         | 72.820.822/0001-20 |
| 26.  | 0316-013.198-0        | SKY BRASIL SERVICOS LTDA                         | 72.820.822/0001-20 |
| 27.  | 0215-020.170-0        | SKY BRASIL SERVICOS LTDA                         | 72.820.822/0001-20 |
| 28.  | 0216-006.306-1        | SKY BRASIL SERVICOS LTDA                         | 72.820.822/0001-20 |
| 29.  | 0315-000.795-0        | UPS SCS LOGISTICA (BRASIL) LTDA.                 | 00.462.691/0001-45 |

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**  
Republicada para correção

PROCESSO Nº: 2017.3300.000295

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária  
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de camisetas, bonés e capanga

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º do art. 42 do Decreto Estadual Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e a regulamentação contida no Decreto Nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2017 33000 000295;

Considerando a necessidade desta Pasta em adquirir camisetas, bonés e capangas, com a finalidade de atender ao projeto: Fortalecimento da V festa da Mangaba;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, atendendo ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 51 do Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor das empresas:

| EMPRESA: PMW COMÉRCIO DE MATERIAIS ESP. E SUPRIMENTOS LTDA - ME<br>CNPJ: 11.248.375/001-91 FONE: (63) 3214-2726 |                                                                                                                                                       |       |       |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| Item                                                                                                            | Descrição                                                                                                                                             | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 01                                                                                                              | Camisetas em malha PV, fio 30 com impressão transfer de arte fornecida pela contratante, frente e verso, modelo tradicional nos tamanhos P, M, G e GG | Unid. | 100   | 14,70       | 1.470,00    |
| TOTAL                                                                                                           |                                                                                                                                                       |       |       |             | 1.470,00    |

| EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES TALENTO EIRELI - ME<br>CNPJ: 04.494.939/0001-00 FONE: (63) 3217-7484 |                                                                                                         |       |       |             |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| Item                                                                                                             | Descrição                                                                                               | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 02                                                                                                               | Boné em tecido brim, forrado, com silk em policromia na frente e nas laterais com logo marca do evento. | Unid  | 100   | 10,80       | 1.080,00    |
| 03                                                                                                               | Capanga em algodão cru, com zíper na parte superior, alça de ombro, silkada medindo 55 x 40 cm.         | Unid  | 80    | 14,99       | 1.199,20    |
| TOTAL                                                                                                            |                                                                                                         |       |       |             | 2.279,20    |
| TOTAL GERAL                                                                                                      |                                                                                                         |       |       |             | 3.749,20    |

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas - TO aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

**CLEMENTE BARROS NETO**  
Secretário

**PORTARIA/SEAGRO Nº 130/2017**

Designa, em substituição, a servidora Alaine Patrícia Cavalcante da Silva.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor: Marcelo Gualberto Caldeira, matrícula nº 696060-2, Fiscal substituto, pela servidora, Alaine Patrícia Cavalcante da Silva, matrícula nº 741430-1, Fiscal Substituto, para exercer as mesmas funções dos substituídos, designado pela PORTARIA/GASEC Nº 106/2016, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

**Clemente Barros Neto**  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA****LISTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS  
E ENTIDADES REPRESENTATIVAS,**

CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017, DA 28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - MG

1.) A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, torna pública a lista provisória dos: I - Artesãos Individuais e II - Entidades Representativas (associação, cooperativa etc.) do processo de seleção dos inscritos para participar da 28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - MG.

**I - Artesão Individual:**

| Nº | Artesão Individual           | CPF            | Local          | Tipologia                                                                                                                                | Class. | Nota  |
|----|------------------------------|----------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1. | Marcio Bello dos Santos      | 321.798.981-34 | Porto Nacional | Miniaturas em Casca de Cajazeira, Instrumentos Musicais em Madeira, Cerâmica e Pele de Animal, Gravuras, Esculturas Etnicas em Cerâmica. | 1º     | 92,60 |
| 2. | Lúcia de Carvalho Gomes      | 158.421.853-34 | Palmas         | Bijuterias e Acessórios em Capim Dourado e Seda do Buriti.                                                                               | 2º     | 91,00 |
| 3. | Guilherme Antônio dos Santos | 950.946.601-87 | Palmas         | Bonecos de Jatobá, bucha vegetal e cabaça, quadros e porta chaves com talos de buriti.                                                   | 3º     | 90,40 |

|    |                               |                |           |                                                                                                              |    |       |
|----|-------------------------------|----------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 4. | Tereza Alves dos Santos       | 618.890.751-91 | Taquaruçu | Cestarias, Bolsas, Utensílios Domésticos em Buriti, Bonecas e Flores em Palha de Miho e Fibras de Bananeira. | 4º | 90,20 |
| 5. | Maria Ester Costa Freitas     | 425.186.362-34 | Palmas    | Telas e Peneiras Decorativas em Fita de Buriti.                                                              | 5º | 87,20 |
| 6. | Raimundo Carneiro Soares      | 705.028.031-34 | Plum      | Cestarias, Peneira, Tapiti, Cachepot, Collier em Buriti.                                                     | 6º | 87,20 |
| 7. | Josias de Sousa Menezes       | 397.718.061-49 | Gurupi    | Mesa de Centro, Cadeira de Praia, Bancos e Utensílios Domésticos em Madeira                                  | 7º | 83,60 |
| 8. | Maria Bonfim Moreira de Souza | 642.439.151-72 | Palmas    | Bijuterias e Utensílios Domésticos em Capim Dourado.                                                         | 8º | 83,60 |
| 9. | Elizane Ramalho Pereira       | 543.708.681-49 | Palmas    | Busto, Bijuterias e Acessórios em Capim Dourado.                                                             | 9º | 67,20 |

## II - Entidades Representativas (associação, cooperativa e etc):

| Nº | Associação                                                  | CNPJ               | Representante            | CPF            | Local             | Tipologia                                                                                                                        | Class | Nota  |
|----|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1. | Casa de Cultura Karajá Tapirapé                             | 05.330.107/0001-11 | Samuel Yriwerana Karaja  | 529.545.361-87 | Lagoa da Confusão | Bonecas Ritoko, pratos e panelas em cerâmica; chaveiros, remos e espadas de madeira; esteira, cestos e bolsas em Palha de Buriti | 1º    | 92,60 |
| 2. | Associação Dianópolis de Artesãos - ADA                     | 04.498.936/0001-45 | Eliene B. Cantuário      | 019.974.811-03 | Dianópolis        | Biojoias, carteiras e utilitários em Capim Dourado e Jarros em Cerâmica                                                          | 2º    | 86,60 |
| 3. | Associação dos Artesãos de Capim Dourado Pontalense - AACDP | 06.119.928/0001-76 | Rosirene Pereira Menezes | 001.406.951-25 | Ponte Alta        | Sousplat, bolsas, fruteiras, mandálas, espelhos e bijos em capim dourado e Seda do Buriti.                                       | 3º    | 80,00 |

2.) Os participantes poderão apresentar recursos nos dias 24 e 25/10/2017, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 do Edital. No dia 31/10/2017 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação.

3) Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o artesão individual e entidades representativa de artesãos:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

4) Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

Atenciosamente,

NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO  
Superintendente de Desenvolvimento da Cultura

De acordo,

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

### PORTARIA-SEDUC Nº 3472, DE 30 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em razão do art. 17, do Regulamento dos XIV Jogos dos Servidores Públicos, resolve:

NOMEAR os servidores ALFREDO SOSA ZAMORA, matrícula nº 834509-8; PAULO SÉRGIO BRANDÃO, matrícula nº 655226-1 e PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 11152427-2 como membros auditores, e seus respectivos auxiliares os servidores SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 664161-3, na função de procurador; IDELCÓPIO ALVES VARANDA, matrícula nº 687653-3, na função de defensor e SELMA ALVES ROZENDO SILVA, matrícula nº 656644-1, na função de secretária, para compor a COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL dos XIV Jogos dos Servidores Públicos, que sob a presidência do primeiro, irão aplicar as disposições contidas no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva - CNOJDD, no Regulamento dos Jogos dos Servidores Públicos e Leis em vigor, durante a realização dos mesmos.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 3495, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS, matrícula nº 1144685-4, CPF: 017.346.643-55, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Leonidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins, para o Colégio Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 3497, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 369849-1, Professora Normalista, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 10 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 3498, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOABES RODRIGUES DO ROSARIO, matrícula nº 346497-1, CPF: 276.726.621-04, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Porto Nacional, para a Escola Estadual Salvador Caetano, no município de Araguaçu, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 3518, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDIVUS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 629070-1, CPF: 520.112.325-20, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desporto Educacional, para a Diretoria de Esporte e Lazer, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 3520, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. EDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1025430-3, CPF: 909.772.544-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 21 de dezembro de 2017, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

2. IRAILDEALVES DE SOUSA, matrícula nº 787982-5, CPF: 645.164.901-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 21 de dezembro de 2017, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3521, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. DENIZE DE ASSUNCAO OLIVEIRA, matrícula nº 1129554-1, CPF: 009.329.671-16, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2017, em substituição ao servidor SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944-4, CPF: 385.824.731-68, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. HAROLDO SILIS MENDES DA SILVA, matrícula nº 1157639-1, CPF: 026.619.949-63, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2017, em substituição ao servidor SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944-4, CPF: 385.824.731-68, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MICHELE SAYURI TAKAHASHI, matrícula nº 1172840-2, CPF: 062.647.926-67, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2017, em substituição ao servidor SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944-4, CPF: 385.824.731-68, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 1218409-1, CPF: 844.751.451-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2017, em substituição ao servidor SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944-4, CPF: 385.824.731-68, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3524, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. RONALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 801980-5, CPF: 663.512.271-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 20 de setembro a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3525, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA, matrícula nº 540447-2, CPF: 433.742.121-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2017, em substituição à servidora VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA, matrícula nº 896205-3, CPF: 799.294.191-87, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3526, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1016466-3, CPF: 898.650.731-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

2. FRANCELINA CESARIO DOS SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 571948-2, CPF: 463.410.481-49, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de setembro a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

3. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, matrícula nº 1128302-1, CPF: 008.555.131-79, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto a 30 de setembro de 2017, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

4. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 1051946-4, CPF: 940.632.141-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3527, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, matrícula nº 871920-2, CPF: 778.911.201-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2017, em substituição ao servidor JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 996996-14, CPF: 881.616.501-44, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. OSMARINA ALVES PUGAZ PARTATA, matrícula nº 679530-5, CPF: 566.896.591-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2017, em substituição ao servidor JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 996996-14, CPF: 881.616.501-44, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 3530, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### **DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 935697-9, CPF: 827.099.801-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora FABIANA RIBEIRO ALVES, matrícula nº 1123572-7, CPF: 006.061.631-82, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença Gestante.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 3532, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### **DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANA MARIA TAINHA DA SILVA, matrícula nº 730480-5, CPF: 604.874.611-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 03 de setembro a 17 de outubro de 2017, em substituição à servidora ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 572450-3, CPF: 463.848.631-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, matrícula nº 1192817-1, CPF: 574.121.541-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 03 de setembro a 17 de outubro de 2017, em substituição à servidora ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 572450-3, CPF: 463.848.631-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 3535, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### **DESIGNAR**

as servidores adiante relacionadas para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS, matrícula nº 696083-4, CPF: 578.439.701-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 a 26 de setembro de 2017, em substituição ao servidor PEDRO PEREIRA CORTES FILHO, matrícula nº 999470-1, CPF: 883.465.011-53, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. TATIANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1140698-1, CPF: 015.328.851-56, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 a 26 de setembro de 2017, em substituição ao servidor PEDRO PEREIRA CORTES FILHO, matrícula nº 999470-1, CPF: 883.465.011-53, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 3536, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### **DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO, matrícula nº 821266-3, CPF: 708.736.821-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2017, em substituição ao servidor GENES FRANCELINO DE ALENCAR, matrícula nº 315087-8, CPF: 248.725.203-00, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 3537, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### **DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 258717-1, CPF: 191.538.721-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2017, em substituição ao servidor WESLEY VILARINS DA ROCHA, matrícula nº 324702-18, CPF: 256.135.531-49, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. GLADIS HELENA HOMRICH, matrícula nº 510431-2, CPF: 402.225.271-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2017, em substituição ao servidor WESLEY VILARINS DA ROCHA, matrícula nº 324702-18, CPF: 256.135.531-49, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 3572, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

GABRIELA FERNANDA DO CARMO, matrícula nº 1246763-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 10 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.*

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 024/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 69.320,00 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais).  
FONTE DE RECURSOS: PNAE e AETI.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: EDIMÉIA RAFAELI NESELLO  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 029/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 50.466,28 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).  
FONTE DE RECURSOS: PNAE e AETI.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: DENIS PEREIRA GOMES  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 030/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais).  
FONTE DE RECURSOS: PNAE e AETI.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 031/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS EIRELI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais).  
FONTE DE RECURSOS: PNAE e AETI.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 032/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 57.903,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte centavos).  
FONTE DE RECURSOS: PNAE e AETI.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 033/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 37.469,23 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).  
FONTE DE RECURSOS: PNAE e AETI.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 034/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).  
FONTE DE RECURSOS: PNAE e AETI.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 035/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: W.V.B. VARGAS-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais).  
FONTE DE RECURSOS: PNAE e AETI.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: WESLEY VILAS BOAS VARGAS  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 036/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: Contratada: BRISA CORP EIRELI-EPP-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, PAPELARIA E EXPEDIENTE, INTEGRANTES DO PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 129.591,40 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).  
FONTE DE RECURSOS: Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: DENIS PEREIRA GOMES  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 037/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS EIRELI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, PAPELARIA E EXPEDIENTE, INTEGRANTES DO PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 65.455,70 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).  
FONTE DE RECURSOS: Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 038/2017  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: W.V.B. VARGAS-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, PAPELARIA E EXPEDIENTE, INTEGRANTES DO PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VALOR: R\$ 686,90 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).  
FONTE DE RECURSOS: Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2018  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: IRAMARA GALVÃO SALES  
Pela Contratada: WESLEY VILAS BOAS VARGAS  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES - MAJ QOA  
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA/SEFAZ/Nº 869/2017.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e respectivo substituto do Contrato nº 040/2016, conforme segue:

| Número do Processo                | Interessado             | Fiscal do Contrato                                      | Fiscal Substituto                       | Objeto do Contrato                                        |
|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 2016/2500/679<br>Contrato 40/2016 | TGV<br>Tecnologia LTDA. | Hesley Rodrigues Lima.<br>Mascarenhas.<br>Mat. 801530-3 | Romulo Rezio de Sousa.<br>Mat. 781797-4 | Serviços de manutenção de software ETL e suporte técnico. |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01  
CONTRATO Nº: 082/2016  
PROCESSO Nº: 2016/25000/000314  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADA: Said Elias Daher Filho.  
OBJETO: Prorrogar o contrato nº 82/2016 por mais 12 meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1166.1166.  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.35  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.93  
FONTE DE RECURSOS: 4220.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.  
VIGÊNCIA: 10/10/2017 até 10/10/2018  
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.  
- Said Elias Daher Filho - Locador.

**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO Nº 04  
 CONTRATO Nº: 064/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000070  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADA: Bealzar Xavier de Oliveira.  
 OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.732,43 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 250.10.04.122.1100.2193.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
 FONTE DE RECURSOS: 01006666.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro.  
 VIGÊNCIA: de 29/10/2017 até 28/10/2018.  
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.  
 - Bealzar Xavier de Oliveira- Locador.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 130/2017  
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
 PROCESSO Nº 00.083/3900/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de imagens de satélites com a cobertura total do ESTADO DO TOCANTINS, equalizadas, ortorretificadas e mosaicadas, compostas pelas bandas do espectro visível (rgb), do infravermelho próximo (nir) e banda pancromática, que teve como vencedora a empresa: HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOSEAEROLEVANTAMENTOSLTDA, item 01, no valor de R\$ 2.667.274,45 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.667.274,45 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) com a economia de 52,16% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 19 de outubro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (aparelho telefônico, apagador, borracha e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 26/10/2017 às 18:00hs.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO**  
(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituição Financeira                                                                                                                                                                                                  | Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)                                                                                                                                                                                               |
| Tipo de Aquisição                                                                                                                                                                                                       | Serviços de consultoria                                                                                                                                                                                                                                      |
| País do Projeto                                                                                                                                                                                                         | Brasil                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                 | PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).                                                                                                                                                                                         |
| No do Contrato de Empréstimo                                                                                                                                                                                            | Empréstimo nº 8185-0 BR                                                                                                                                                                                                                                      |
| No do Contrato ou da Seleção                                                                                                                                                                                            | SDP Nº 007/2015/SEPLAN/BIRD/PDRIS                                                                                                                                                                                                                            |
| Descrição do Escopo do Contrato                                                                                                                                                                                         | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS, ELABORAÇÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS DO MAPA ESTRATÉGICO DO TOCANTINS 2016/2030 E REVISÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS (SECRETARIAS DE ESTADO). |
| Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta: |                                                                                                                                                                                                                                                              |

**LISTA CURTA**

|                                                    |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| 1. GD - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. | Apresentou proposta |
| 2. MASTERQUAL GESTÃO DA ESTRATÉGIA                 | -                   |
| 3. INSTITUTO PUBLIX                                | -                   |

**PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO**

| CRITÉRIOS - SUBCRITÉRIOS                          | GD - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Adequação da abordagem técnica                    | 10,0                                            |
| Adequação da Metodologia                          | 10,0                                            |
| Adequação do Plano de Trabalho                    | 10,0                                            |
| 1 (um) Coordenador                                | 30,0                                            |
| 1 (um) Especialista em Indicadores Institucionais | 17,33                                           |
| 1 (um) Especialista em Projetos                   | 20,0                                            |
| PONTUAÇÃO FINAL                                   | 97,33                                           |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consultora Selecionada                  | GD - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.                                                                                                                                                                                                              |
| Nacionalidade da Consultora Selecionada | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Preço total do contrato                 | R\$ 539.691,46 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)                                                                                                                                                  |
| Duração do contrato                     | 180 (cento e oitenta) dias                                                                                                                                                                                                                                   |
| Resumo do escopo de contrato            | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS, ELABORAÇÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS DO MAPA ESTRATÉGICO DO TOCANTINS 2016/2030 E REVISÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS (SECRETARIAS DE ESTADO). |

Palmas, 19 de outubro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 175/2017  
 SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
 TURISMO E CULTURA  
 PROCESSO Nº 00.454/1901/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto Aquisição de Portal Web e APP Multiplataforma (IOS e Android) e Software, devido a questionamentos não respondidos, pela área técnica, em tempo hábil.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Pregoeira

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****ATO DE DISPENSA SEHAB Nº 006/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, e:

I - Considerando o parecer nº 31/2017 da Assessoria Jurídica desta Secretaria;

II - Considerado ainda a justificativa emitida pelo Secretário da Pasta, fl. 15, e todas as demais informações constantes no processo

Resolve dispensar a licitação em favor a empresa CÉU PALMAS HOTEL LTDA, no valor estimado de R\$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente a contratação dos serviços de Hospedagem para o Diretor do Departamento de Melhorias Habitacional Sr. Alvaro Cesar Lourenço, o qual participará da capacitação de 31 municípios tocaninenses selecionados para o Programa Cartão Reforma no Tocantins, com fundamentos no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário Interino

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO

PROCESSO: 2017.63010.000010  
PROPONENTE: Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação - ABC  
CNPJ Nº: 42.328.708/0001-16  
ADERENTE: Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
CNPJ Nº: 22.655.621/0001-60  
OBJETO: Filiação junto a Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação - ABC, para contar com o desenvolvimento de ações voltadas para moradia digna aos cidadãos tocaninenses; Desenvolvimento institucional e da pesquisa nas questões urbanas e da habitação; Desenvolvimento dos programas habitacionais do Estado.  
VALOR DO TERMO: O valor global do presente termo é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais).  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33  
FONTE DE RECURSO: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2017.  
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses  
SIGNATÁRIOS: Jorge Mendes - Subsecretário  
Nelson Nicolau Szwec - Secretário Executivo da ABC (por delegação)

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 003/2015

PROCESSO Nº: 2015/3700/00135;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;  
CONVENIENTE: Colônia de pescadores Z-15 de Babaçulândia, Tocantins.  
OBJETO: Reforma e Ampliação da Sede da Colônia de Pescadores Z-15 de Babaçulândia no Município de Babaçulândia/TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 49.592,93 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) da CONCEDENTE, que será em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF, e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/11/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 17/11/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 19/11/2017.  
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 09/10/2017;  
DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 13/11/2018.  
ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2017

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à construção da nova sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - TO.  
Data de Abertura: 29.11.2017 às 09h00min. (horário local).  
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2016

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica urbana no setor Taquari, nas Avenidas TNS 02, TNS 04, TNS 08 e TLO 05, em Palmas-TO.

Diante da Desclassificação de todas as empresas, conforme disposto no relatório de julgamento, esta comissão resolve, abrir o prazo de oito dias úteis para que as empresas apresentem nova proposta referente a presente licitação, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei 8666/93.

Data de Abertura: 06.11.2017 às 10h00min (horário local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 027/2017

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de obra de reforma/execução de pintura da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.

Data de Abertura: 08.11.2017 às 17h00min (Horário local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194 e 3218 1635 ou no site: www.seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 20 de Outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

#### AVISOS DE ADIAMENTO

Concorrência nº 006/2017 - Processo nº 2017/17010/000.510  
Concorrência nº 007/2017 - Processo nº 2016/33000/000.110

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" das licitações epigrafadas, para adequações nas planilhas orçamentárias.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

#### PORTARIA SEMARH Nº 117/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o dispositivo no Ato nº 35 NM, de 02 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper a fruição de férias do servidor JANIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA, Diretor de Desenvolvimento Sustentável - DAS-4, nº funcional 213060-3, referente ao período aquisitivo 2016/2017 a partir de 17/10/2017, anteriormente prevista para o período de 09/10/2017 a 23/10/2017, assegurando-lhe o direito de fruir os 07 (sete) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SEMARH em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

**PORTARIA SEMARH Nº 118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato, conforme elencado a seguir:

| Nº DO PROCESSO    | FISCAL DE CONTRATO                                               | SUBSTITUTO                                                      | TERMO DE PARCERIA Nº         | PARTÍCIPE                        | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2017/39000/000087 | Maria Gorete dos Santos Cordeiro<br>Número Funcional nº 448075-4 | Welicia Rodrigues Lemes Barros<br>Número Funcional nº 1143703-2 | Termo de Parceria Nº 02/2017 | INSTITUTO ECOLÓGICA DE PALMAS/TO | O alcance das metas constantes no Plano de Trabalho, do PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ACESSORIA AOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS: FORMOSO, MANUEL ALVES DA NATIVIDADE, LAGO DE PALMAS, LONTRA E CORDA, E SANTO ANTONIO E SANTA TEREZA, elaborado conforme o Anexo I do Edital 02/2017 do Ferh - Fundo Estadual de Recursos Hídricos. |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017/39000/000087  
TERMO DE PARCERIA SEMARH Nº 02/2017  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH  
CONVENIENTE: INSTITUTO ECOLÓGICA PALMAS/TO  
CNPJ/MF: CNPJ nº 03.878.015/0001-45  
OBJETO: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pelo Instituto Ecológica de Palmas/TO, das metas constantes no Plano de Trabalho, do PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ACESSORIA AOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS: FORMOSO, MANUEL ALVES DA NATIVIDADE, LAGO DE PALMAS, LONTRA E CORDA, E SANTO ANTONIO E SANTA TEREZA, elaborado conforme o Anexo I do Edital 02/2017 do FERH - Fundo Estadual de Recursos Hídricos.  
AÇÃO: 18.544.1150.3021 - Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
FUNTE: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41  
VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), repassados em 2 (duas) parcelas:  
i) primeira parcela no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no primeiro ano de vigência do Termo de Parceria;  
ii) segunda parcela no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no segundo ano de vigência  
DATA DA ASSINATURA: 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2017  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Parceria vigorará por 2 (dois) anos apartir da sua assinatura.  
Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONCEDENTE  
STEFANO MERLIN - Representante MERLIN - Representante INSTITUTO ECOLÓGICA PALMAS/TO

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº 2017.39000.000075

Aditivo 001/2017

Contrato nº 017/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: P & P TURISMO LTDA EPP

CNPJ/MF: 06.955.770/0001-74

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato nº 17/2017 firmado entre as partes, em 30/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

Valor: R\$ 29.822,50 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 225 - Progestão

Data da Assinatura: 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2017.

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Ressalvando a garantia de materiais.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

GEAN RICARDO MORAES - Representante da CONTRATADA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº 2015.39000.000091

Contrato nº 017/2015

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA

CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50

Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar prazo e valor para o Contrato nº 017/2015, por mais 12 meses.

Valor: Permanece o mesmo valor pactuado no contrato original, que é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

Vigência: Embasado na fundamentação legal, fica o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da CONTRATADA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 197, de 21 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 2 de outubro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

| ANEXO I                                                    |                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO |       |              |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|--------------|
| ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 |                                                                                          | pág. 1                   |       |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                          | (SUPLEMENTAÇÃO)          |       |              |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                            | NATUREZA DA DESPESA      | FONTE | VALOR        |
| 09                                                         | GOVERNADORIA                                                                             |                          |       | 516.508,00   |
| 010                                                        | SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO                                                              |                          |       | 346.508,00   |
| 09010.04.122.1100.2189                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.14                | 0100  | 11.000,00    |
| 09010.04.122.1100.2230                                     | Manutenção de recursos humanos                                                           | 3.1.90.13                | 0100  | 335.508,00   |
| 030                                                        | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS                                                   |                          |       | 170.000,00   |
| 09030.06.122.1100.2204                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.30                | 0225  | 150.000,00   |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.39                | 0100  | 20.000,00    |
| 13                                                         | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                   |                          |       | 2.200.000,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                   |                          |       | 2.200.000,00 |
| 13010.04.122.1166.2053                                     | Estruturação do ordenamento territorial - PDRIS                                          | 4.4.90.39                | 4220  | 2.200.000,00 |
| 17                                                         | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                                                        |                          |       | 274.496,00   |
| 010                                                        | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                                                        |                          |       | 274.496,00   |
| 17010.14.122.1100.2190                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.08                | 0100  | 22.496,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.30                | 0100  | 8.996,00     |
| 17010.14.122.1100.2280                                     | Manutenção de serviços de transportes                                                    | 3.3.90.30                | 0100  | 13.500,00    |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 2.000,00     |
| 17010.14.421.1160.2342                                     | Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional        | 3.3.90.30                | 0100  | 2.000,00     |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 50.000,00    |
| 17010.14.421.1164.2337                                     | Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais                                       | 3.3.90.47                | 0100  | 50.000,00    |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 200.000,00   |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.14                | 0100  | 200.000,00   |
| 18                                                         | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS                                 |                          |       | 15.442,00    |
| 910                                                        | FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS                                                              |                          |       | 15.442,00    |
| 18910.14.422.1164.4284                                     | Atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares                      | 3.3.90.30                | 0100  | 15.442,00    |
| 20                                                         | SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS          |                          |       | 19.480,00    |
| 300                                                        | FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS                                               |                          |       | 9.800,00     |
| 20300.19.571.1159.4022                                     | Concessão de bolsas em CT&I                                                              | 3.3.90.92                | 0100  | 9.800,00     |
| 330                                                        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS                                                       |                          |       | 9.680,00     |
| 20330.12.122.1100.4188                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.14                | 0101  | 9.680,00     |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.47                | 0101  | 8.000,00     |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 1.680,00     |
| 25                                                         | SECRETARIA DA FAZENDA                                                                    |                          |       | 1.500.000,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DA FAZENDA                                                                    |                          |       | 1.500.000,00 |
| 25010.04.122.1100.2229                                     | Manutenção de recursos humanos                                                           | 3.1.90.11                | 0100  | 1.500.000,00 |
| 27                                                         | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                             |                          |       | 43.450,00    |
| 010                                                        | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                             |                          |       | 43.450,00    |
| 27010.04.122.1163.2137                                     | Promoção e apoio a eventos para a juventude                                              | 3.3.90.30                | 0100  | 5.273,00     |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 5.273,00     |
| 27010.04.131.1100.2211                                     | Divulgação das ações educacionais                                                        | 3.3.90.14                | 0101  | 4.100,00     |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 4.100,00     |
| ANEXO I                                                    |                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO |       |              |
| ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 |                                                                                          | pág. 2                   |       |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                          | (SUPLEMENTAÇÃO)          |       |              |
| 27010.12.122.1100.2209                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.30                | 0238  | 14.077,00    |
| 27010.12.363.1157.1115                                     | Concessão de bolsa aos profissionais que atuam no PRONATEC                               | 3.3.90.92                | 0211  | 20.000,00    |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 20.000,00    |
| 28                                                         | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS                      |                          |       | 1.100,00     |
| 340                                                        | FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT                                             |                          |       | 1.100,00     |
| 28340.24.122.1100.4203                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.49                | 0100  | 1.100,00     |
| 30                                                         | SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS                                               |                          |       | 3.010.037,00 |
| 550                                                        | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                  |                          |       | 3.010.037,00 |
| 30550.10.302.1165.3055                                     | Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde                                     | 4.4.90.92                | 0102  | 578.737,00   |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 578.737,00   |
| 30550.10.302.1165.4029                                     | Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)                                             | 3.3.90.92                | 0250  | 445.000,00   |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 445.000,00   |
| 30550.10.302.1165.4113                                     | Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão             | 3.3.90.30                | 0250  | 825.300,00   |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 825.300,00   |
| 30550.10.302.1165.4175                                     | Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da rede de atenção à saúde (RAS) | 3.3.40.92                | 0102  | 859.000,00   |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 859.000,00   |
| 30550.10.303.1165.4174                                     | Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica | 3.3.40.92                | 0102  | 302.000,00   |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 302.000,00   |
| 33                                                         | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                  |                          |       | 24.268,00    |
| 010                                                        | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                  |                          |       | 24.268,00    |
| 33010.20.608.1148.2060                                     | Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias                                      | 3.3.90.30                | 0225  | 24.268,00    |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 24.268,00    |
| 34                                                         | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS           |                          |       | 1.579.500,00 |
| 430                                                        | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC                           |                          |       | 1.482.000,00 |
| 34430.20.122.1100.4259                                     | Manutenção de recursos humanos                                                           | 3.1.90.11                | 0100  | 1.482.000,00 |
|                                                            |                                                                                          | 3.1.90.13                | 0100  | 2.000,00     |
| 490                                                        | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS                      |                          |       | 97.500,00    |
| 34490.20.122.1100.4195                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.14                | 0240  | 20.000,00    |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 20.000,00    |
| 34490.20.606.1147.4118                                     | Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aquicultores    | 3.3.90.14                | 0104  | 77.500,00    |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 18.465,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.30                | 0104  | 59.035,00    |
| 38                                                         | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS                     |                          |       | 493.245,00   |
| 960                                                        | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO                                      |                          |       | 186.795,00   |
| 38960.26.122.1100.4198                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.93                | 0100  | 275,00       |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 275,00       |
| 38960.26.782.1152.4006                                     | Assistência e manutenção às residências rodoviárias                                      | 3.3.90.30                | 0240  | 186.520,00   |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 186.520,00   |
| 970                                                        | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS                                                 |                          |       | 306.450,00   |
| 38970.17.512.1151.4115                                     | Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto               | 3.3.90.39                | 0240  | 306.450,00   |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 306.450,00   |
| 39                                                         | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                          |                          |       | 60.000,00    |
| 010                                                        | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                          |                          |       | 60.000,00    |
| 39010.18.544.1150.1043                                     | Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos                 | 3.3.90.14                | 0225  | 60.000,00    |
|                                                            |                                                                                          |                          |       | 30.000,00    |

| ANEXO I                                                    |                                                                                     | TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO |       |              |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|--------------|
| ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 |                                                                                     | pág. 3                   |       |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                     | (SUPLEMENTAÇÃO)          |       |              |
|                                                            |                                                                                     | 3.3.90.33                | 0225  | 30.000,00    |
| 40                                                         | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS              |                          |       | 14.566,00    |
| 330                                                        | FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA                                             |                          |       | 14.566,00    |
| 40330.18.541.1150.4102                                     | Manutenção do centro de triagem de animais silvestre (CETAS)                        | 3.3.90.14                | 0240  | 14.566,00    |
|                                                            |                                                                                     | 3.3.90.30                | 0240  | 9.500,00     |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 5.066,00     |
| 41                                                         | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |                          |       | 114.531,00   |
| 010                                                        | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |                          |       | 114.531,00   |
| 41010.08.122.1100.2281                                     | Manutenção de serviços de transportes                                               | 3.3.90.39                | 0100  | 340,00       |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 340,00       |
| 41010.08.306.1161.2083                                     | Implantação e manutenção de unidades de segurança alimentar e nutricional           | 3.3.90.93                | 0100  | 84.191,00    |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 84.191,00    |
| 41010.11.333.1162.2146                                     | Qualificação e capacitação profissional                                             | 3.3.50.92                | 0104  | 30.000,00    |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 30.000,00    |
| 42                                                         | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS                  |                          |       | 68.178,00    |
| 130                                                        | BANCO DO EMPREENDEDOR                                                               |                          |       | 3.178,00     |
| 42130.23.694.1162.4095                                     | Manutenção operacional da cobrança integrada                                        | 3.3.90.47                | 0240  | 3.178,00     |
| 650                                                        | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS                                         |                          |       | 65.000,00    |
| 42650.08.244.1161.4073                                     | Fortalecimento do Conselho de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite | 3.3.90.39                | 0237  | 30.000,00    |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 18.000,00    |
| 42650.08.244.1161.4133                                     | Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família                       | 3.3.90.39                | 0237  | 18.000,00    |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 18.000,00    |
| 42650.08.244.1161.4289                                     | Serviço de proteção social especial básica de média complexidade                    | 3.3.90.14                | 0237  | 17.000,00    |
|                                                            |                                                                                     | 3.3.90.36                | 0237  | 5.000,00     |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 12.000,00    |
| 73                                                         | SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA                                                  |                          |       | 12.000,00    |
| 010                                                        | SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA                                                  |                          |       | 12.000,00    |
| 73010.04.122.1100.2362                                     | Manutenção de serviços de transportes                                               | 3.3.90.39                | 0100  | 12.000,00    |
|                                                            |                                                                                     |                          | TOTAL | 9.946.801,00 |
| ANEXO II                                                   |                                                                                     | TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO |       |              |
| ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 |                                                                                     | pág. 1                   |       |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                     | (ANULAÇÃO)               |       |              |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                       | NATUREZA DA DESPESA      | FONTE | VALOR        |
| 09                                                         | GOVERNADORIA                                                                        |                          |       | 516.508,00   |
| 010                                                        | SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO                                                         |                          |       | 346.508,00   |
| 09010.04.122.1100.2189                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                        | 3.3.90.39                | 0100  | 11.000,00    |
| 09010.04.122.1100.2230                                     | Manutenção de recursos humanos                                                      | 3.1.90.11                | 0100  | 335.508,00   |
| 030                                                        | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS                                              |                          |       | 170.000,00   |
| 09030.06.122.1100.2204                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                        | 3.3.90.15                | 0225  | 170.000,00   |
|                                                            |                                                                                     | 3.3.90.30                | 0100  | 100.000,00   |
|                                                            |                                                                                     | 3.3.90.39                | 0225  | 20.000,00    |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 50.000,00    |
| 13                                                         | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                              |                          |       | 2.200.000,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                              |                          |       | 2.200.000,00 |
| 13010.04.122.1166.2053                                     | Estruturação do ordenamento territorial - PDRIS                                     | 4.4.90.35                | 4220  | 2.200.000,00 |
| 17                                                         | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                                                   |                          |       | 274.496,00   |
| 010                                                        | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                                                   |                          |       | 274.496,00   |
| 17010.14.122.1100.2190                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                        | 3.3.90.39                | 0100  | 22.496,00    |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 22.496,00    |
| 17010.14.122.1100.2280                                     | Manutenção de serviços de transportes                                               | 3.3.90.39                | 0100  | 2.000,00     |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 2.000,00     |
| 17010.14.421.1160.2342                                     | Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional   | 3.3.90.39                | 0100  | 50.000,00    |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 50.000,00    |
| 17010.14.421.1164.2337                                     | Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais                                  | 3.3.90.39                | 0100  | 200.000,00   |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 200.000,00   |
| 18                                                         | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS                            |                          |       | 15.442,00    |
| 910                                                        | FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS                                                         |                          |       | 15.442,00    |
| 18910.14.422.1164.4284                                     | Atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares                 | 3.3.90.35                | 0100  | 13.372,00    |
|                                                            |                                                                                     | 3.3.90.36                | 0100  | 2.070,00     |
| 20                                                         | SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS     |                          |       | 19.480,00    |
| 300                                                        | FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS                                          |                          |       | 9.800,00     |
| 20300.19.571.1159.4022                                     | Concessão de bolsas em CT&I                                                         | 3.3.90.18                | 0100  | 9.800,00     |
| 330                                                        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS                                                  |                          |       | 9.680,00     |
| 20330.12.122.1100.4188                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                        | 3.3.90.30                | 0101  | 9.680,00     |
|                                                            |                                                                                     | 3.3.90.39                | 0101  | 1.680,00     |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 8.000,00     |
| 25                                                         | SECRETARIA DA FAZENDA                                                               |                          |       | 1.500.000,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DA FAZENDA                                                               |                          |       | 1.500.000,00 |
| 25010.04.122.1100.2229                                     | Manutenção de recursos humanos                                                      | 3.1.91.13                | 0100  | 1.500.000,00 |
| 27                                                         | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                        |                          |       | 43.450,00    |
| 010                                                        | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                        |                          |       | 43.450,00    |
| 27010.04.122.1163.2137                                     | Promoção e apoio a eventos para a juventude                                         | 3.3.90.39                | 0100  | 5.273,00     |
|                                                            |                                                                                     |                          |       | 5.273,00     |
| 27010.04.131.1100.2211                                     | Divulgação das ações educacionais                                                   |                          |       | 4.100,00     |

| ANEXO II                                                   |                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO |      |              |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|--------------|
| ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 |                                                                                          | pág. 2                   |      |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       | (ANULAÇÃO)                                                                               |                          |      |              |
| 27010.12.122.1100.2209                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.30                | 0101 | 4.100,00     |
|                                                            |                                                                                          |                          |      | 14.077,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.36                | 0238 | 14.077,00    |
| 27010.12.363.1157.1115                                     | Concessão de bolsa aos profissionais que atuam no PRONATEC                               |                          |      | 20.000,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.48                | 0211 | 20.000,00    |
| 28                                                         | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS                      |                          |      | 1.100,00     |
| 340                                                        | FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT                                             |                          |      | 1.100,00     |
| 28340.24.122.1100.4203                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             | 3.3.90.39                | 0100 | 1.100,00     |
| 30                                                         | SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS                                               |                          |      | 3.010.037,00 |
| 550                                                        | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                  |                          |      | 3.010.037,00 |
| 30550.10.302.1165.3055                                     | Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde                                     | 4.4.90.51                | 0102 | 578.737,00   |
|                                                            |                                                                                          |                          |      | 578.737,00   |
| 30550.10.302.1165.4029                                     | Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)                                             |                          |      | 445.000,00   |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.39                | 0250 | 445.000,00   |
| 30550.10.302.1165.4113                                     | Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão             |                          |      | 825.300,00   |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.39                | 0250 | 825.300,00   |
| 30550.10.302.1165.4175                                     | Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da rede de atenção à saúde (RAS) |                          |      | 859.000,00   |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.40.41                | 0102 | 859.000,00   |
| 30550.10.303.1165.4174                                     | Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica |                          |      | 302.000,00   |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.40.41                | 0102 | 302.000,00   |
| 33                                                         | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                  |                          |      | 24.268,00    |
| 010                                                        | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                  |                          |      | 24.268,00    |
| 33010.20.608.1148.2068                                     | Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias                                      | 3.3.90.35                | 0225 | 24.268,00    |
| 34                                                         | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS            |                          |      | 1.579.500,00 |
| 430                                                        | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC                           |                          |      | 1.482.000,00 |
| 34430.20.122.1100.4259                                     | Manutenção de recursos humanos                                                           | 3.1.90.96                | 0100 | 2.000,00     |
|                                                            |                                                                                          | 3.1.91.13                | 0100 | 1.480.000,00 |
| 490                                                        | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS                      |                          |      | 97.500,00    |
| 34490.20.122.1100.4195                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             |                          |      | 20.000,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.39                | 0240 | 20.000,00    |
| 34490.20.606.1147.4118                                     | Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aquicultores    |                          |      | 77.500,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.41                | 0104 | 77.500,00    |
| 38                                                         | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS                     |                          |      | 493.245,00   |
| 960                                                        | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO                                      |                          |      | 186.795,00   |
| 38960.26.122.1100.4198                                     | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                             |                          |      | 275,00       |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.35                | 0100 | 275,00       |
| 38960.26.782.1152.4006                                     | Assistência e manutenção as residências rodoviárias                                      |                          |      | 186.520,00   |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.39                | 0240 | 186.520,00   |
| 970                                                        | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS                                                 |                          |      | 306.450,00   |
| 38970.17.512.1151.4115                                     | Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto               | 3.3.90.92                | 0240 | 306.450,00   |
|                                                            |                                                                                          |                          |      | 306.450,00   |
| 39                                                         | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                          |                          |      | 60.000,00    |
| 010                                                        | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                          |                          |      | 60.000,00    |
| 39010.18.544.1150.1043                                     | Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos                 | 3.3.90.39                | 0225 | 60.000,00    |
| ANEXO II                                                   |                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO |      |              |
| ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 |                                                                                          | pág. 3                   |      |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       | (ANULAÇÃO)                                                                               |                          |      |              |
| 40                                                         | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS                   |                          |      | 14.566,00    |
| 330                                                        | FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA                                                  |                          |      | 14.566,00    |
| 40330.18.541.1150.4102                                     | Manutenção do centro de triagem de animais silvestre (CETAS)                             |                          |      | 14.566,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.33                | 0240 | 9.500,00     |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.36                | 0240 | 2.000,00     |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.39                | 0240 | 640,00       |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.92                | 0240 | 2.426,00     |
| 41                                                         | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |                          |      | 114.531,00   |
| 010                                                        | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |                          |      | 114.531,00   |
| 41010.08.122.1100.2281                                     | Manutenção de serviços de transportes                                                    |                          |      | 340,00       |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.30                | 0100 | 340,00       |
| 41010.08.306.1161.2083                                     | Implantação e manutenção de unidades de segurança alimentar e nutricional                |                          |      | 84.191,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.92                | 0100 | 84.191,00    |
| 41010.11.333.1162.2146                                     | Qualificação e capacitação profissional                                                  |                          |      | 30.000,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.50.41                | 0104 | 30.000,00    |
| 42                                                         | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS                       |                          |      | 68.178,00    |
| 130                                                        | BANCO DO EMPREENDEDOR                                                                    |                          |      | 3.178,00     |
| 42130.23.694.1162.4095                                     | Manutenção operacional da cobrança integrada                                             |                          |      | 3.178,00     |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.14                | 0240 | 3.178,00     |
| 650                                                        | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS                                              |                          |      | 65.000,00    |
| 42650.08.244.1161.4073                                     | Fortalecimento do Conselho de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite      |                          |      | 30.000,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.30                | 0237 | 30.000,00    |
| 42650.08.244.1161.4133                                     | Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família                            |                          |      | 18.000,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.30                | 0237 | 14.400,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.33                | 0237 | 3.600,00     |
| 42650.08.244.1161.4289                                     | Serviço de proteção social especial básica de média complexidade                         |                          |      | 17.000,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.30                | 0237 | 17.000,00    |
| 73                                                         | SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA                                                       |                          |      | 12.000,00    |
| 010                                                        | SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA                                                       |                          |      | 12.000,00    |
| 73010.04.122.1100.2362                                     | Manutenção de serviços de transportes                                                    |                          |      | 12.000,00    |
|                                                            |                                                                                          | 3.3.90.33                | 0100 | 12.000,00    |
|                                                            |                                                                                          | TOTAL                    |      | 9.946.801,00 |

PORTARIA Nº 92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e o disposto no Ato nº 36-NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e respectivo substituto do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Gleidson Bezerra da Cruz, matrícula no 11160080-1; Substituto Fiscal: Geizianne Pereira Da Cunha, matrícula no 1148613-3 Contrato no: 027/2017; Empresa: WPI Soluções em Tecnologia Eireli Ltda; Objeto do Contrato: Aquisição de Tablet's com seus acessórios para esta Secretaria/DPIE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 2, de 31 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que o servidor EDSON ALVES BARBOSA irá acompanhar os processos de licitações do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS na Secretaria da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º da Instrução Normativa nº 2, de 31 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto o servidor EDSON ALVES BARBOSA, Gerente de Planejamento e Projetos, matrícula nº 11.603.879 -1.

Parágrafo único. A frequência do servidor será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA Nº 94**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 1º de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 2, de 31 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que o servidor DENIS RODRIGO GHISLENI exerce o cargo de Analista em Assistência e Planejamento em Gestão e que presta serviço de apoio direto ao Gabinete do Secretário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º da Instrução Normativa nº 2, de 31 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar do registro eletrônico de ponto o servidor DENIS RODRIGO GHISLENI, Analista em assistência e planejamento em gestão, matrícula nº 11.604.689 -1.

Art. 2º A frequência do servidor será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA/SES/GABSEC Nº 725, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Diretora Controle e Avaliação, matrícula nº823044-2, para sem prejuízos de suas atribuições normais, responder pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde nos casos de impedimentos e, ou, afastamentos do titular, o servidor CARLOS FELINTO JÚNIOR, Economista/Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde, matrícula nº 1067044-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 734, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                               | Substituto do Fiscal                        | Número do Contrato | Empresa                | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ludmila Tavares da Silva<br>Matrícula nº 40219-2 | Alaiza Luiz Furtado<br>Matrícula nº 99718-6 | 127/2017           | Nuclearmed Palmas LTDA | Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), com a finalidade de prestação de serviços de medicina nuclear "in vivo" - Cintilografia, destinados aos pacientes encaminhados pela Central de Regulação do Estado. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário Estadual de Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 738, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

| CONTRATO | PROCESSO        | OBJETO                                                                            | CONTEMPLADO                   | FISCAL DO CONTRATO                               | SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO                  |
|----------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 20/2013  | 2012/30550/1372 | Prestação de serviços de malote (coleta, transporte e entrega de correspondência) | Hospital Regional de Arapoema | Rayane dos Santos Matias<br>Matrícula: 1272551-1 | Adelice de Souza Lima<br>Matrícula: 551445-3    |
| 047/2016 | 2015/30550/5295 | Aquisição de serviço de fornecimento de Água Potável                              | Hospital Regional de Arapoema | Fabiana Elisa A. Becali<br>Matrícula: 137616-2   | Mariana Altoe Coppo<br>Matrícula: 165958-3      |
| 029/2016 | 2015/30550/4089 | Aquisição de serviço de fornecimento de Energia Elétrica                          | Hospital Regional de Arapoema | Katianne Ferro de Moura<br>Matrícula: 1068628-4  | Fabiana Elisa A. Becali<br>Matrícula: 137616-2  |
| 316/2012 | 2012/30550/2028 | Aquisição de serviço de Telefonia Fixa Comutado-STFC                              | Hospital Regional de Arapoema | Maciana Macedo de Araújo<br>Matrícula: 722677-2  | Katianne Ferro de Moura<br>Matrícula: 1068628-4 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/GABSEC Nº 750, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o artigo 18 da Lei 10.753, de 30 de outubro de 2003, que Institui a Política Nacional do Livro;

Considerando a aprovação da Portaria/SES GABSEC Nº 582, de 23 de agosto de 2017 que institui a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes; e

Considerando a necessidade da criação de um Comitê de Política de Descarte da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - Etsus;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Política de Descarte, para promover os critérios adotados pela mesma na tocante ao desfazimento de materiais bibliográficos sem condições de uso.

Art. 2º Compete ao comitê deliberar sobre o processo de desfazimento, considerando os seguintes requisitos:

I - Apenas livros já catalogados pela Biblioteca;

II - Sem condições de uso ou ultrapassados;

III - Sem valor histórico que viabilizem seu depósito.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão.

1. Marcelo Neves Diniz - Biblioteconomista - Mat. 11206349-1
2. Juliana Silva e Sousa - Biblioteconomista - Mat. 11164530-1
3. Henrique Ferreira Médici - Cirurgião Dentista - Mat. 163160-1
4. Inez dos Santos Gonçalves - Nutricionista - Mat. 13258-0
5. Jossana Ribeiro da Silva Souza - Professor da Educação Básica - Mat. 818917-2
6. Liana Barcelar Evangelista Guimarães - Enfermeira - Mat. 931667-2
7. Marina Miranda Borges - Analista Jurídico - Mat. 1284770-1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/GABSEC/SES Nº 752, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

| CONTRATO | PROCESSO        | OBJETO                                                                                                                        | CONTEMPLADO                   | FISCAL DO CONTRATO                                | SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO                             |
|----------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 151/2017 | 2017/30550/2401 | Aquisição de serviços de Terceiros (Assinatura anual de Jornal com emissão diária e de abrangência estadual, destinado a SES) | Secretaria de Estado da Saúde | Caio Almeida de Carvalho<br>Matrícula: 11144157-1 | Roberta Xavier Pelissari Damasceno<br>Matrícula: 1150586-9 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0816, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º a servidora RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1219448/1, CPF: 851.395.641-49, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2017.30550.001267.

CONVÊNIO-SES-SAJ-DCC-GCONV-DESC Nº 34/2017

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Cachoeirinha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO CONVENIENTE: 25.064.064/0001-87

OBJETO: O convênio tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados) - Anexo I, conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Anexo II, e a cessão de bens imóveis - Anexo III, visando apoiar o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017.

VIGÊNCIA: 03/10/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde  
PAULO MACÊDO DAMACENA - Prefeito do Município de Cachoeirinha.  
SIMONE ALVES DE FREITAS - Secretária de Saúde do Município de Cachoeirinha.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2017**

PROCESSO Nº: 2015.30550.002909

Nº CONTRATO: 185/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO (VEÍCULO TIPO BAÚ), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DA CENTRAL ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA REDE DE FRIO- CEADI DO ESTADO/ GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO, NOS PRAZOS E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.3025

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FONTE: 0249001153.

VALOR: 328.000,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL)

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
EMPRESA TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - P/CONTRATADA

**NOTIFICAÇÃO Nº 43/2017/SESAU/NDJ**

SGD: 2017/30559/105113

À GERMED FARMACÊUTICA LTDA.

Rod Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Chácara Assay, Hortolândia - SP.

CEP 13186-901.

Telefone (19) 3887-9800.

E-mail: wagner@ems.com.br.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006651 que tem como objeto a aquisição do medicamento BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, destinado ao atendimento do Paciente JOSÉ PEREIRA BRAGA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 280/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, para atender o referido Paciente.

Considerando que a GERMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.992.062/0001-65, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente JOSÉ PEREIRA BRAGA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a GERMED FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA                  |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------|
| 1.   | 06         | FRASCO  | BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO Nº 44/2017/SESAU/NDJ**

À LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Av Jose De Souza Campos, 753, 7º Andar, Sala 71/72, Campinas - SP. CEP 13092-123.

Telefone(19) 3295-9187

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006651 que tem como objeto a aquisição do medicamento BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, destinado ao atendimento do Paciente JOSÉ PEREIRA BRAGA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 280/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, para atender o referido Paciente.

Considerando que a LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.044.984/0002-07, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente JOSÉ PEREIRA BRAGA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA                  |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------|
| 1.   | 06         | FRASCO  | BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 59/2017/SESAU/NDJ

À ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.  
R Emilio Mallet, 317, Sala 1005, Tatuapé, São Paulo-SP.  
CEP 03320-000, Brasil  
Telefone (19) 3829-6600/(19) 3829-6610  
E-mail orisvaldo.sarti@ativus.com.br.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/001082 que tem como objeto a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 8MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 40/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 8MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 64.088.172/0001-41, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 8MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 8MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA              |
|------|------------|------------|---------------------------------------------|
| 4.   | 90         | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 8MG |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 49/2017/SESAU/NDJ

À ELI LILLY DO BRASIL LTDA.  
Av Morumbi, 8264, Brooklin Paulista, São Paulo-SP.  
CEP 04703-002, Brasil  
Telefone (11) 2144-6750/(11) 2144-6924  
E-mail fiscal@lilly.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006648 que tem como objeto a aquisição do medicamento TERIPARATIDA 250 MCG/ML, destinado ao atendimento da Paciente DEJANIRA DUARTE RODRIGUES SOUZA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 283/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de TERIPARATIDA 250 MCG/ML, para atender o referido Paciente.

Considerando que a ELI LILLY DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.940.618/0001-44, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do TERIPARATIDA 250 MCG/ML, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a Paciente DEJANIRA DUARTE RODRIGUES SOUZA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para TERIPARATIDA 250 MCG/ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|---------|--------------------------------|
| 1.   | 18         | CANETA  | TERIPARATIDA 250 MCG/ML        |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 56/2017/SESAU/NDJ

À MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

Rod Coronel-PM Nelson Tranchesi, 1730, Bloco 17, Itaqui, Itapevi - SP.  
CEP 06696-110, Brasil  
Telefone (11) 3759-6138/(11) 3759-6325  
E-mail raquel.jorge@sanofi.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/001082 que tem como objeto a aquisição do medicamento BROMOPRIDA 10MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 40/2017/SES/SPAS/DAF, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de BROMOPRIDA 10MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.588.595/0001-00, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do BROMOPRIDA 10MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para BROMOPRIDA 10MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 3.   | 120        | COMPRIMIDO | BROMOPRIDA 10MG                |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 58/2017/SESAU/NDJ

À MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

Rod Coronel-PM Nelson Tranchesi, 1730, Bloco 17, Itaqui, Itapevi - SP.  
CEP 06696-110, Brasil  
Telefone (11) 3759-6138/(11) 3759-6325  
E-mail raquel.jorge@sanofi.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/001082 que tem como objeto a aquisição do medicamento DIPIRONA 500MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 40/2017/SES/SPAS/DAF, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de DIPIRONA 500 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.588.595/0001-00, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do DIPIRONA 500MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para DIPIRONA 500MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 6.   | 120        | COMPRIMIDO | DIPIRONA 500MG                 |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 42/2017/SESAU/NDJ

À EMS SIGMA PHARMA LTDA.

Rod Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 08, S/N, Km 08 Bloco VIII, Chácaras Assay, Hortolândia-SP.  
CEP 13186-901, Brasil  
Telefone (19) 3887-9800/(19) 3887-9961  
E-mail: wagner@ems.com.br.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006651 que tem como objeto a aquisição do medicamento BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, destinado ao atendimento do Paciente JOSÉ PEREIRA BRAGA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 280/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, para atender o referido Paciente.

Considerando que a EMS SIGMA PHARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.923.140/0001-31, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente JOSÉ PEREIRA BRAGA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a EMS SIGMA PHARMA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA                  |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------|
| 1.   | 06         | FRASCO  | BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,0 ML |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 47/2017/SESAU/NDJ

À ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.  
Rod Raposo Tavares, Km 26 + 900 Metros, Moinho Velho/Granja Viana, Cotia - SP.  
CEP 06707-000.  
Telefone (11) 3737-1200/(11) 3737-1374  
E-mail alexandre.oliveira@astrazeneca.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/002164 que tem como objeto a aquisição do medicamento ROSUVASTATINA 10 MG, destinado ao atendimento do Paciente JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 02/2017/SES/SPAS/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de ROSUVASTATINA 10 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.374.207/0001-76, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do ROSUVASTATINA 10 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para ROSUVASTATINA 10 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE  | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|----------|--------------------------------|
| 3.   | 180        | CUMPRIDO | ROSUVASTATINA 10 MG            |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 48/2017/SESAU/NDJ

À TORRENT DO BRASIL LTDA.  
Av Tambore, 1.180, Modulos A4 A5 E A6, Tambore, Barueri-SP.  
CEP 06460-000.  
Telefone (11) 5501-2548  
E-mail fiscal@torrent.com.br.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/002164 que tem como objeto a aquisição do medicamento LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG, destinado ao atendimento do Paciente JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 02/2017/SES/SPAS/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a TORRENT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.078.528/0001-32, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a TORRENT DO BRASIL LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 4.   | 180        | CUMPRIMIDO | LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG      |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 51/2017/SESAU/NDJ

À JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.  
Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Andar 07 Lado A Complexo JK Bloco B, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP.  
CEP 04543-011, Brasil  
Telefone (12) 3932-2657  
E-mail jsampai@its.jnj.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006825 que tem como objeto a aquisição do medicamento KALYAMON (SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO + LACTATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL + CIANOCOBALAMINA + FOSFATO DE CÁLCIO DIIDRATADO), destinado ao atendimento da Paciente AGHATA DA SILVA GUEDES, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 287/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de KALYAMON (SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO + LACTATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL + CIANOCOBALAMINA + FOSFATO DE CÁLCIO DIIDRATADO), para atender o referido Paciente.

Considerando que a JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.780.468/0001-87, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do KALYAMON (SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO + LACTATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL + CIANOCOBALAMINA + FOSFATO DE CÁLCIO DIIDRATADO), conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a Paciente AGHATA DA SILVA GUEDES, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para KALYAMON (SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO + LACTATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL + CIANOCOBALAMINA + FOSFATO DE CÁLCIO DIIDRATADO), conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA                                                                                                  |
|------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | 03         | FRASCO  | KALYAMON (SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO + LACTATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL + CIANOCOBALAMINA + FOSFATO DE CÁLCIO DIIDRATADO). |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 52/2017/SESAU/NDJ

À PRO REM. DIS. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME  
Rua São Paulo, nº 39 B, Bairro Medeiros  
Rio Verde/GO  
75902-093

Considerando que a empresa PRO REM. DIS. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.159.591/0001-68, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2017NE08646, cujo prazo para entrega expirou em 12/10/2017 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

| Processo          | NE          | Tipo da Notificação | Data do envio do Empenho | Prazo final da entrega do Empenho | Dias vencidos | Valor NE R\$ | Saldo NE R\$ |
|-------------------|-------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| 2017/30550/005810 | 2017NE08646 | Emissão da NE       | 27/09/2017               | 12/10/2017                        | 05            | 758,70       | 758,70       |

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação aos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes,

Desta forma, os Pacientes dependem destes medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que os medicamentos sejam entregues IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA dos medicamentos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2017NE08646 foi confirmado, via email (anexo), no dia 27 de setembro de 2017, assim a empresa deveria ter entregues os medicamentos até o dia 12 de outubro de 2017.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 203/2017/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa PRO REM. DIS. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME, para que:

a) regularize o fornecimento dos medicamentos em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes, sob pena de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 53/2017/SESAU/NDJ

À SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.  
Av Major Sylvio De Magalhaes Padilha, 5200, Cond. América Business Paredif Miami Conj. 22 Pavmt02, Morumbi, São Paulo-SP.  
CEP 05693-000, Brasil  
Telefone (11) 3759-6138/(11) 3759-6191  
E-mail raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006656 que tem como objeto a aquisição do medicamento CLOBAZAM 20 MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente LUCAS OLIVEIRA MEDRADO, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 275/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de CLOBAZAM 20 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.685.377/0001-57, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do CLOBAZAM 20 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente LUCAS OLIVEIRA MEDRADO, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para CLOBAZAM 20 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 1.   | 180        | COMPRIMIDO | CLOBAZAM 20 MG                 |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 45/2017/SESAU/NDJ

À EMS SIGMA PHARMA LTDA.  
Rod Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 08, S/N, Km 08 Bloco VIII, Chácaras Assay, Hortolândia-SP.  
CEP 13186-901, Brasil  
Telefone (19) 3887-9800/(19) 3887-9961  
E-mail: wagner@ems.com.br.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/002164 que tem como objeto a aquisição do medicamento ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG, destinado ao atendimento do Paciente JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 02/2017/SES/SPAS/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a EMS SIGMA PHARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.923.140/0001-31, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a EMS SIGMA PHARMA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA                                                           |
|------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | 180        | CUMPRIMIDO | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO Nº 46/2017/SESAU/NDJ**

À LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA.  
Est Dos Bandeirantes, 4211, Curicica, Rio De Janeiro - RJ.  
CEP 22775-113.  
Telefone (21) 3188-1462/(21) 3188-1414  
E-mail renata.sampaio@servier.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/002164 que tem como objeto a aquisição do medicamento DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG, destinado ao atendimento do Paciente JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 02/2017/SES/SPAS/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.374.207/0001-76, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE  | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA      |
|------|------------|----------|-------------------------------------|
| 2.   | 360        | CUMPRIDO | DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO Nº 57/2017/SESAU/NDJ**

À PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.  
R Mitsugoro Tanaka, 145, Centro I N A C Arruda, Toledo - PR.  
CEP 85903-630, Brasil  
Telefone (45) 2103-1106/(45) 2103-3795  
E-mail fiscal@pratidonaduzzi.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/001082 que tem como objeto a aquisição do medicamento OMEPRAZOL 20MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 40/2017/SES/SPAS/DAF, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de OMEPRAZOL 20MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do OMEPRAZOL 20MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para OMEPRAZOL 20MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|---------|--------------------------------|
| 5.   | 182        | CAPSULA | OMEPRAZOL 20MG                 |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO Nº 54/2017/SESAU/NDJ**

À RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA.  
Av Eugenio Borges, 1060, Parte, Arsenal, São Gonçalo-RJ.  
CEP 24751-000, Brasil  
Telefone (11) 4766-8806  
E-mail luana.santos@sunpharma.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/001082 que tem como objeto a aquisição do medicamento DOMPERIDONA 10 MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 40/2017/SES/SPAS/DAF, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de DOMPERIDONA 10 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 73.663.650/0001-90, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do DOMPERIDONA 10 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para DOMPERIDONA 10 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 1.   | 90         | COMPRIMIDO | DOMPERIDONA 10MG               |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 55/2017/SESAU/NDJ

À TAKEDA PHARMA LTDA.  
R Do Estilo Barroco, 721, Santo Amaro, São Paulo-SP.  
CEP 04709-011.  
Brasil

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/001082 que tem como objeto a aquisição do medicamento DIMENIDRINATO 100MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 40/2017/SES/SPAS/DAF, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de DIMENIDRINATO 100MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a TAKEDA PHARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 73.663.650/0001-90, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do DIMENIDRINATO 100MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a TAKEDA PHARMA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para DIMENIDRINATO 100MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 2.   | 120        | COMPRIMIDO | DIMENIDRINATO 100MG            |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 2017.30550.006754

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO ELISEDAPE, com sede e foro na Rua Prefeito Walter Franklin 31, centro, na cidade de Três Rios - RJ, CEP: 25803-010, inscrito no CNPJ sob o nº 24.342.283/0001-18, representada por ELIAS DE ALBUQUERQUE LOURENÇO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH nº 00938451997, a importância de R\$ 43.849,41 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico 40/2017/SESAU/NDJ, referente aos 20 (vinte) dias excedidos do período de internação do RN PEDRO ALVES CAVALCANTE, em razão de complicações no quadro clínico da criança, onde a mesma permaneceu 30 dias internada, sendo que a previsão inicial era de 10 (dez) dias.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas, 18 de Outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 41/2017/SESAU/NDJ

À Ativos Farmacêutica Ltda.  
Rua Fonte Mécia, 2050, Bairro São Pedro.  
Valinhos/SP. CEP 13270-000 - CX Postal 489.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006650 que tem como objeto a aquisição de CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARECETAMOL 325MG, destinadas ao atendimento da Paciente ADELSINA COELHO DE SOUZA PEREIRA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 272/2017/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARECETAMOL 325MG, para atender a referida Paciente.

Considerando que o ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 64.088.172/0003-03, fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARECETAMOL 325MG.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a Paciente ADELSINA COELHO DE SOUZA PEREIRA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARECETAMOL 325MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE    | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA                  |
|------|------------|------------|-------------------------------------------------|
| 1.   | 180        | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARECETAMOL 325MG |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                     | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 12   | 56.831     | UNIDADE | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LÁTEX. | MEDPEX | 0,26               | 14.776,06       |

|             |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |      |                |
|-------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------|
| 23          | 59.916 | UNIDADE | EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL CAMARA FLEXIVEL, PINÇA ROLETE EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPÇÃO COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOTO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS); TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, FLEXIVEL E COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE. | MEDSONDA | 1,60 | 95.865,60      |
| VALOR TOTAL |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |      | R\$ 110.641,66 |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME - CNPJ: 15.346.274/0001-04

| ITEM        | QUANTIDADE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA        | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 11          | 127.530    | UNIDADE | ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO, HIPOALERGENICO, CONTENDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LATEX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VITALCOR     | 0,27               | 34.433,10       |
| 16          | 882.812    | UNIDADE | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL CAMARA FLEXIVEL COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPÇÃO COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML FLEXIVEL E COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | LABOR IMPORT | 0,91               | 803.358,92      |
| VALOR TOTAL |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                    | R\$ 837.792,02  |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME  
CNPJ: 15.346.274/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 25.027.909/0001-64

| ITEM        | QUANTIDADE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                        | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 3           | 390        | UNIDADE | CONECTOR INTERMEDIÁRIO TIPO T EM PVC, PARA CIRCUITO RESPIRATORIO, MACHO E FEMEA 22MM | UNITEC | 11,99              | 4.676,10        |
| VALOR TOTAL |            |         |                                                                                      |        |                    | R\$ 4.676,10    |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 25.027.909/0001-64

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10

| ITEM        | QUANTIDADE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|-----------------|
| 10          | 382.590    | UNIDADE | ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO, HIPOALERGENICO, CONTENDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LATEX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VITALCOR | 0,27               | 103.299,30      |
| 13          | 3.510      | UNIDADE | ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA NEONATAL, HIPOALERGENICO, CONTENDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LATEX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VITALCOR | 0,27               | 947,70          |
| 22          | 179.747    | UNIDADE | EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL CAMARA FLEXIVEL, PINÇA ROLET EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFobo DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, FLEXIVEL E COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTÉRIL APROPIADO, ATÓXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | BIOSANI  | 1,60               | 287.595,20      |
| VALOR TOTAL |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                    | R\$ 391.842,20  |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA ME  
CNPJ: 08.304.991/0001-68

| ITEM        | QUANTIDADE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 38          | 1.903      | UNIDADE | FILTRO UMIDIFICADOR BACTERIANO E VIRAL NEONATAL, COM VOLUME DE 15 A 50ML, POSSUI UM ESPAÇO MÍNIMO DE 2,4ML, PESO 4,5G, DISPENSADO O USO NEBULIZADORES TERMICOS CONVENCIONAIS DOS RESPIRADORES E ALTAMENTE EFICIENTE NA MANUTENCAO DA UMIDADE E DO CALOR DAS MISTURAS GASOSAS. | GIBECK | 19,00              | 36.157,00       |
| VALOR TOTAL |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                    | R\$ 36.157,00   |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA ME  
CNPJ: 08.304.991/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BUTERI COM REPRES LTDA  
CNPJ: 31.474.414/0001-86

| ITEM | QTD    | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | 452568 | UND     | FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO <b>TAMANHO G</b> (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM PESO ACIMA DE 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | DESCARPACK | 0,94               | 425.413,92      |

|             |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |      |                  |
|-------------|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------------|
| 2           | 150856 | UND | FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO <b>TAMANHO G</b> (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM PESO ACIMA DE 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCARPACK | 0,94 | 141.804,64       |
| 3           | 360243 | UND | FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO <b>TAMANHO M</b> (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCARPACK | 0,94 | 338.628,42       |
| 4           | 120081 | UND | FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO <b>TAMANHO M</b> (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCARPACK | 0,94 | 112.876,14       |
| 5           | 240693 | UND | FALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO <b>TAMANHO P</b> (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 50 A 80 CM - PESO DE 30 KG A 40 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESCARPACK | 0,75 | 180.519,75       |
| 7           | 355985 | UND | FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO <b>TAMANHO XG</b> (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 120 A 160 CM PESO ACIMA DE 80 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESCARPACK | 1,07 | 380.903,95       |
| 12          | 350357 | UND | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, <b>TAMANHO P</b> , PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | DESCARPACK | 0,30 | 105.107,10       |
| VALOR TOTAL |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |      | R\$ 1.685.253,92 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BUTERI COM REPRES LTDA  
CNPJ: 31.474.414/0001-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23

| ITEM | QTD   | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 06   | 80230 | UND     | FALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO P (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 50 A 80 CM - PESO DE 30 KG A 40 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | MARDAM | 0,81               | 64.986,30       |

|             |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |      |                |
|-------------|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------|
| 09          | 106205 | UND | FALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTERILÍDICO, CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTÔMETRO: 70% POLIPROPILENO). NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.                                    | MARDAM | 0,40 | 42.482,00      |
| 11          | 61893  | UND | FALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTERILÍDICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | MARDAM | 0,36 | 22.281,48      |
| 13          | 116785 | UND | FALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTERILÍDICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.    | MARDAM | 0,31 | 36.203,35      |
| 14          | 55224  | UND | FALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PARA CRIANÇAS COM 14KG OU MAIS. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTERILÍDICO, PETROLATO) CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.                 | MARDAM | 0,46 | 25.403,04      |
| VALOR TOTAL |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |      | R\$ 191.356,17 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JC MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

| ITEM        | QTD    | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 10          | 185679 | UND     | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS; COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTERILIZADO, PETROLATO, CONTEÚDO TÊXTIL; COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100% POLIPROPILENO, LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30% ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | MARDAM | 0,32               | 59.417,28       |
| VALOR TOTAL |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                    | R\$ 59.417,28   |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10

| ITEM        | QTD    | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 08          | 118661 | UND     | FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO XG(PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 120 À 160 CM PESO ACIMA DE 80 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPADE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE | DESCARPACK | 1,26               | 149.512,86      |
| VALOR TOTAL |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                    | R\$ 149.512,86  |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

| ITEM        | QTD    | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                 | MARCA           | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|-----------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 11          | 40.085 | FRASCO  | SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML | PRATI DONADUZZI | 1,44               | 57.722,40       |
| VALOR TOTAL |        |         |                                               |                 |                    | R\$ 57.722,40   |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

| ITEM        | QTD    | UNIDADE         | DISCRIMINAÇÃO            | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|-----------------|--------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 19          | 70.200 | FRASCO / AMPOLA | TENOXICAM 20MG INJETÁVEL | CRISTALIA | 3,73               | 261.846,00      |
| VALOR TOTAL |        |                 |                          |           |                    | R\$ 261.846,00  |

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

| ITEM        | QTD   | UNIDADE  | DISCRIMINAÇÃO                                    | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|----------|--------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 3           | 8.587 | ENVELOPE | SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PÓ ORAL 1G   | NEOQUIMICA | 1,99               | 17.088,13       |
| 17          | 390   | FRASCO   | SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML | HIPOLABOR  | 0,92               | 358,80          |
| VALOR TOTAL |       |          |                                                  |            |                    | R\$ 17.446,93   |

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES  
EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
 CNPJ: 20.918.668/0001-20

| ITEM        | QTD | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                               | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|---------------------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| 26          | 562 | FRASCO  | TIMOLOL 0.5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTÁLMICA 5ML | TEUTO | 4,90               | 2.753,80        |
| VALOR TOTAL |     |         |                                             |       |                    | R\$ 2.753,80    |

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
 CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA  
 CNPJ: 07.095.969/0001-32

| ITEM        | QTD    | UNIDADE       | DISCRIMINAÇÃO                                 | MARCA         | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------------|-----------------------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| 10          | 81.120 | COMPRIMIDO    | SIMETICONA 40MG                               | PRATI         | 0,13               | 10.545,60       |
| 12          | 13.361 | FRASCO        | SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML | PRATI         | 1,78               | 23.782,58       |
| 20          | 23.400 | FRASCO/AMPOLA | TENOXICAM 20MG INJETÁVEL                      | CRISTALIA     | 4,62               | 108.108,00      |
| 30          | 4.165  | BISNAGA       | TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G OROBASE 10G     | PRATI         | 4,37               | 18.201,05       |
| 33          | 7.332  | COMPRIMIDO    | VARFARINA 5MG                                 | UNIÃO QUÍMICA | 0,17               | 1.246,44        |
| VALOR TOTAL |        |               |                                               |               |                    | R\$ 161.883,67  |

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA  
 CNPJ: 07.095.969/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA  
CNPJ: 11.215.901/0001-17

| ITEM        | QTD    | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                     | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|-----------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1           | 20.280 | CAPSULA | SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG | CIFARMA | 0,75               | 15.210,00       |
| VALOR TOTAL |        |         |                                   |         |                    | 15.210,00       |

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA  
CNPJ: 11.215.901/0001-17

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02

| ITEM        | QTD    | UNIDADE  | DISCRIMINAÇÃO                                  | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|----------|------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 2           | 25.764 | ENVELOPE | SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PÓ ORAL 1G | CIFARMA | 0,80               | 20.611,20       |
| VALOR TOTAL |        |          |                                                |         |                    | R\$ 20.611,20   |

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 16.553.940/0001-48

| ITEM        | QTD    | UNIDADE    | DISCRIMINAÇÃO                       | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|------------|-------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 5           | 1.950  | FRASCO     | SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML    | NATULAB | 2,25               | 4.387,50        |
| 13          | 73.351 | COMPRIMIDO | SINAVASTATINA 20MG                  | PHARLAB | 0,11               | 8.068,61        |
| 23          | 7.800  | COMPRIMIDO | TIAMINA (VIT.B1) 300MG              | PRATI   | 0,39               | 3.042,00        |
| 34          | 6.396  | COMPRIMIDO | VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO | PRATI   | 0,10               | 639,60          |
| VALOR TOTAL |        |            |                                     |         |                    | R\$ 16.137,71   |

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 16.553.940/0001-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM.  
E HOSP LTDA - CNPJ: 07.768.887/0001-01

| ITEM        | QTD   | UNIDADE    | DISCRIMINAÇÃO                                           | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|------------|---------------------------------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| 6           | 452   | FRASCO     | SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR | TEUTO | 21,00              | 9.492,00        |
| 8           | 6.864 | COMPRIMIDO | SILDENAFIL 25MG                                         | EMS   | 3,97               | 27.250,08       |
| VALOR TOTAL |       |            |                                                         |       |                    | 36.742,08       |

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA  
CNPJ: 07.768.887/0001-01

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2069/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10**

| ITEM        | QTD   | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                      | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 33          | 4.329 | UNIDADE | SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 12 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM. CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | TAYLOR | 25,21              | 109.134,09      |
| 37          | 2.750 | UNIDADE | SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 18 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM. CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | TAYLOR | 25,89              | 71.197,50       |
| 43          | 1.849 | UNIDADE | SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 24 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM. CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | TAYLOR | 26,36              | 48.739,64       |
| VALOR TOTAL |       |         |                                                                                                                                                                                    |        |                    | R\$ 229.071,23  |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017.

**MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins**

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2069/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23**

| ITEM        | QTD    | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1           | 6.037  | UNIDADE | SONDA URETRAL TAMANHO 04: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.  | BIOBASE | 0,40               | 2.414,80        |
| 3           | 33.556 | UNIDADE | SONDA URETRAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.  | BIOBASE | 0,46               | 15.435,76       |
| 5           | 43.056 | UNIDADE | SONDA URETRAL TAMANHO 12 : COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | BIOBASE | 0,50               | 21.528,00       |
| VALOR TOTAL |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                    | R\$ 39.378,56   |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017.

**MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins**

**JCMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2069/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 09.034.672/0001-92

| ITEM        | QTD   | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                      | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 34          | 1.443 | UNIDADE | SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 12 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | TAYLOR | 38,00              | 54.834,00       |
| 35          | 4.095 | UNIDADE | SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 14 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | TAYLOR | 34,37              | 140.745,15      |
| 36          | 1.365 | UNIDADE | SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 14 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | TAYLOR | 34,37              | 46.915,05       |
| 38          | 916   | UNIDADE | SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 18 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | TAYLOR | 40,50              | 37.098,00       |
| 44          | 616   | UNIDADE | SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 24 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | TAYLOR | 41,99              | 25.865,84       |
| VALOR TOTAL |       |         |                                                                                                                                                                                    |        |                    | R\$ 305.458,04  |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 09.034.672/0001-92

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2069/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10,

| ITEM        | QTD    | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|-----------------|
| 46          | 20.483 | UNIDADE | SONDA RETAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA. | MEDSONDA | 0,50               | 10.241,50       |
| VALOR TOTAL |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                    | R\$ 10.241,50   |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2069/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

| ITEM        | QTD   | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|-----------------|
| 32          | 8.128 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 24. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA. | GOODCOME | 1,30               | 10.566,40       |
| VALOR TOTAL |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                    | R\$ 10.566,40   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2069/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

| ITEM | QTD    | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 2    | 60.185 | UNIDADE | SONDA URETRAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA. | BIOBASE | 0,50               | 30.092,50       |
| 4    | 22.916 | UNIDADE | SONDA URETRAL TAMANHO 10: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA. | BIOBASE | 0,74               | 16.957,84       |
| 6    | 35.443 | UNIDADE | SONDA URETRAL TAMANHO 14: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA. | BIOBASE | 0,68               | 24.101,24       |
| 7    | 21.247 | UNIDADE | SONDA URETRAL TAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA. | BIOBASE | 0,52               | 11.048,44       |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |      |           |
|----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------|
| 13 | 42.182 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 08. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA. | MEDSONDA | 0,48 | 20.247,36 |
| 14 | 38.969 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 08. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA. | MEDSONDA | 0,54 | 21.043,26 |
| 17 | 14.570 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 10. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA. | MEDSONDA | 0,55 | 8.013,50  |
| 18 | 20.046 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 12. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA. | MEDSONDA | 0,57 | 11.426,22 |
| 19 | 19.360 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 14. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA. | MEDSONDA | 0,65 | 12.584,00 |
| 20 | 15.818 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 16. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA. | BIOSANI  | 0,67 | 10.598,06 |
| 22 | 7.909  | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 04. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.    | BIOSANI  | 0,61 | 4.824,49  |
| 23 | 14.602 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 06. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.    | BIOSANI  | 0,64 | 9.345,28  |
| 24 | 14.726 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 08. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.    | BIOSANI  | 0,70 | 10.308,20 |
| 25 | 17.207 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA N. 10 LONGA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M. EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.                                                     | BIOSANI  | 0,77 | 13.249,39 |
| 26 | 30.638 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA N. 12 LONGA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M. EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.                                                                            | BIOSANI  | 0,80 | 24.510,40 |
| 27 | 19.048 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA N. 14 LONGA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M. EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.                                                                            | MEDSONDA | 0,90 | 17.143,20 |

|             |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |      |                |
|-------------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------|
| 28          | 17.784 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 16. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.             | MEDSONDA | 1,05 | 18.673,20      |
| 29          | 14.446 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 18. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.             | MEDSONDA | 1,18 | 17.046,28      |
| 30          | 11.716 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 20. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | MEDSONDA | 1,25 | 14.645,00      |
| 31          | 9.220  | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 22. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.             | BIOSANI  | 1,39 | 12.815,80      |
| 47          | 8.958  | UNIDADE | SONDA RETALTAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA                                                                             | MEDSONDA | 0,58 | 5.021,64       |
| 49          | 24.913 | UNIDADE | SONDA RETALTAMANHO 12: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA                                                                             | BIOSANI  | 0,55 | 13.702,15      |
| 50          | 16.754 | UNIDADE | SONDA RETALTAMANHO 14: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA                                                                             | BIOSANI  | 0,64 | 10.722,56      |
| 51          | 9.906  | UNIDADE | SONDA RETALTAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA                                                                             | BIOSANI  | 0,68 | 6.736,08       |
| 53          | 4.352  | UNIDADE | SONDA RETALTAMANHO 20: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA                                                                             | BIOSANI  | 0,80 | 3.481,60       |
| 55          | 3.073  | UNIDADE | SONDA RETALTAMANHO 24: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA                                                                             | BIOSANI  | 0,93 | 2.857,89       |
| 58          | 952    | UNIDADE | SONDA RETALTAMANHO 30: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA                                                                             | BIOSANI  | 1,10 | 1.047,20       |
| VALOR TOTAL |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |      | R\$ 352.242,78 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 094/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/1165, conforme segue:

P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA ME  
CNPJ: 08.304.991/0001-08, o valor adjudicado R\$ 36.157,00

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 391.842,20

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME  
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 837.792,02

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 110.641,66

KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 25.027.909/0001-64, o valor adjudicado R\$ 4.676,10

O valor total adjudicado R\$ 1.381.108,98. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 18 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 120/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/7214, conforme segue:

JUDA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME  
CNPJ: 20.212.548/0001-02, o valor adjudicado R\$ 1.099.596,00

O valor total adjudicado R\$ 1.099.596,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 20 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 140/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/001498, em atenção ao Despacho conforme segue:

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 59.417,28

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 149.512,86

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 191.356,17

BUTERI COM REPRES LTDA  
CNPJ: 31.474.414/0001-86, o valor adjudicado R\$ 1.685.253,92

O valor total adjudicado R\$ 2.085.540,23. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1247, em atenção ao Despacho conforme segue:

ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA  
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 161.883,67

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA  
CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R\$ 36.742,08

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA  
CNPJ: 11.215.901/0001-17, o valor adjudicado R\$ 15.210,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02, o valor adjudicado R\$ 20.611,20

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 16.137,71

JC MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 17.446,93

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 2.753,80

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 261.846,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 57.722,40

O valor total adjudicado R\$ 590.353,79. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 191/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/2069, em atenção ao Despacho conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 229.071,23

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 09.034.672/0001-92, o valor adjudicado R\$ 305.458,04

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 10.566,40

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 10.241,50

JC MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 39.378,56

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 352.242,78

O valor total adjudicado R\$ 946.958,51. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 054/2017 - Processo 2928/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigerador, purificar de água, etc., conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2017 às 09h30min. Sistema: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 248/2017 - Processo 1250/2017. Objeto: Registro de preço de medicamentos anestésicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2017 às 09h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Thiago Borges.

Os editais também encontram-se disponíveis no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017 (Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min do dia 07 de novembro de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela para registro de preço de materiais hospitalares para astroscoopia destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/6823). Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA/SETAS Nº 190, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO nº funcional 395356-3, Analista em Desenvolvimento Social, CPF 313.530.881-20 para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 074/2017 Processo nº 2017 41000 000103, firmado com a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08.

Art. 2º Designar a servidora HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES funcional 600511-3, Analista em Desenvolvimento Social, CPF 486.305.861-68, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

#### PORTARIA/SETAS Nº 191, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, nº funcional 1270575-1, Administrador, CPF: 007.530.851-78, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 010/2015, Processo nº 2015 41000 000233, firmado com a empresa, BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO GUIDA FERREIRA, nº funcional 1292617-1, Motorista, CPF: 983.800.521-53, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 192, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 10 (dez) dias das férias legais do servidor KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Nº funcional 688232-2, CPF Nº 576.520.151-20, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 101, de 29/06/2017, publicada no D.O.E. Nº 4.902, de 04/07/2017, para que sejam usufruídas no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000103  
Contrato nº 074/2017  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Contratada: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
CNPJ: 05.163.253/0001-08.  
Objeto: Aquisição de veículo, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 139/2017  
Valor total: 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).  
Dotação Orçamentária: 42650 08244116142760000  
Natureza de Despesa: 44.90.52.  
Fontes de recursos: 0237008368  
Data da assinatura: 19/10/2017.  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante  
Adailton Ferreira Soares - Contratada  
Gildeth Evangelista de Macedo - Contratada  
Fiscal Titular do Contrato: Gildeth Evangelista de Macedo.  
Nº funcional: 395356-3.

#### ADAPEC

#### PORTARIA Nº 264, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2016, do servidor ELILSON PARREIRA DA SILVA, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 666145-1, CPF: 551.011.436-34, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 01/11/2017 a 30/11/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 265, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; RESOLVE:

REMOVER o servidor LUZIMAR COELHO DA SILVA, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 1057430-1, CPF: 947.728.351-72, da Delegacia Regional de Serviço - Colinas do Tocantins, para a Unidade Local de Colinas do Tocantins, a partir de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 266, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; RESOLVE:

REMOVER o servidor MANOEL FILHO MARTINS BOTELHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 497505-1, CPF: 389.469.711-34, da Delegacia Regional de Serviço - Miracema do Tocantins, para a Delegacia Regional de Serviço - Colinas do Tocantins (Barreira Fixa), a partir de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 267, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 23/2017 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2017 34530 014322, firmado com a Senhora Jane Guida Rodrigues, CPF nº 851.093.981-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora IVONE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 11597267-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; RESOLVE:

REMOVER o servidor GILMAR TAVARES DOS REIS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1151185-2, CPF: 022.185.751-67, da Gerência de Apoio Administrativo, para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 09/10/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 270, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 162, de 09 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUIS CLAUDIO INÁCIO DE ALVARENGA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01440, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 382, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 259, de 11 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 271, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c art. 20, da Lei nº 1.082/99 e art. 88 do Decreto 860/99.

Considerando a ocorrência de Mormo no Estado do Tocantins;

Considerando a Instrução Normativa Nº 24, de 05 de abril de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as normas de controle e erradicação do Mormo, c/c Portaria nº 254, de 15/07/16;

Considerando que o Mormo é uma doença infectocontagiosa que acomete os equídeos, causada pela Burkholderia mallei, pode ser transmitida ao homem e o trânsito de equídeos pode contribuir para a disseminação da doença e infecção de outros equídeos;

Considerando que a disseminação do Mormo compromete o status sanitário do plantel de equídeos no Estado do Tocantins, sendo, portanto, uma doença de interesse sanitário, econômico e social;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo no Estado do Tocantins mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal.

Considerando que foram diagnosticados focos de Mormo nos municípios de Formoso do Araguaia, Sandolândia, Palmeirante, Palmas e Cariri, sendo que este último já foi realizado o saneamento, não havendo mais foco de Mormo;

Considerando ainda o posicionamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sobre os procedimentos que o serviço veterinário oficial deve realizar em casos positivos de Mormo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender cavalgadas e tropeadas nos municípios de Dueré, Araguaçu, Figueirópolis, Lagoa da Confusão, Colinas do Tocantins, Tupiratis, Nova Olinda, Brasilândia, Bandeirantes do Tocantins, Aparecida do Rio Negro, Lajeado, Porto Nacional, Monte do Carmo, Santa Tereza do Tocantins e Novo Acordo, sendo permitidas apenas aglomerações de equídeos autorizados pela ADAPEC, até que sejam saneadas todas as propriedades focos.

Art. 2º Manter a suspensão para qualquer aglomeração de equídeos nos municípios de Formoso do Araguaia, Sandolândia, Palmeirante e incluir na suspensão o município de Palmas.

Parágrafo Único - Nos municípios onde houver determinação judicial prevalecerá as disposições daquele juízo.

Art. 3º Os eventos equestres não suspensos por esta Portaria ou por determinação judicial são obrigados o cumprimento da Portaria nº 254, de 15/07/16.

Art. 4º Determinar que todos os Inspectores de Defesa Agropecuária e Fiscais de Defesa Agropecuária estejam em alerta para o cumprimento da presente Portaria, em especial o Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído por meio da Portaria nº 61, de 01 de abril de 2016, publicada no DOE nº 4.595, de 07 de abril de 2016.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 213, de 23 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 20 de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO  
Presidente

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 47/2013.  
PROCESSO: Nº 2013.3443.002421.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: VALMISOLIA PEREIRA PINHEIRO.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 669,31 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais. Total de R\$ 8.031,72 (oito mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080 0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: de 01/12/2017 até 30/11/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017.  
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
VALMISOLIA PEREIRA PINHEIRO.  
Proprietária do imóvel urbano.

#### AGETO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI  
(Criada pelo Decreto nº 2.111/2004)

#### DESPACHO UNO SOBRE PRESCRIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS EM TRÂMITE PERANTE A JARI/AGETO Nº 001/2017

Senhores Recorrentes,

Em face do reinício dos trabalhos desta Junta Recursal constituída pela Portaria AGETO Nº 453 de 22 de novembro de 2016, os Recursos protocolados a mais de 03 (três) anos da data de hoje sem nenhuma movimentação ficam prescritos em conformidade com a Instrução Normativa nº 004/2016 da AGETO publicada no D.O.E. de 17 de agosto de 2016, nos ditos do artigo 13, dado este documento como movimentação para o devido andamento e trâmite legal dos demais Recursos, estando apto para o julgamento a partir do Recurso 110/2014 aberto em 20/10/2014 no sistema DETRANET, observado que os processos anteriores ao 110/2014, encontram-se prescritos, conforme Portaria mencionada.

Publique-se.

Palmas-TO, 18 de Outubro de 2017.

Alcyr Gean Guedes Vaz  
Presidente JARI/AGETO

Helder Messias de Moraes Silva  
Membro Titular

Odécio Silva Costa  
Membro Titular

NÚMERO DO PROCESSO: 00212.3896/2017

Número do Contrato: 00027/2017

Número da Ordem de Serviço: 00027001/2017

#### ORDEM DE SERVIÇO

Da: SUPER. DE CONSTRUÇÃO E FISC. DE OBRAS RODOVIÁRIAS  
Para: CONSÓRCIO CHAPADA DE AREIA

Autorizamos V. Sa. Iniciar a execução das obras de pavimentação de rodovias estaduais e execução das (ETAS) e do plano de controle ambiental e social (PCAS) no trecho: TO-444/447, Paraíso do Tocantins (estaca 339 do projeto executivo)/Chapada de Areia, com 32,23 km de extensão, e sinalização rodoviária no trecho: TO-444/447, Paraíso do Tocantins (estaca 135 do projeto executivo)/chapada de areia, com 36,31 km de extensão. As obras a serem executadas envolvem basicamente terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, obras de arte especiais, obras complementares e a execução das ETAS/plano de controle ambiental e social (PCAS) - PDRIS.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2017.

ANILTON FRANÇA LIMA JUNIOR  
Diretor de Construção de Obras Rodoviárias

SÉRGIO LEÃO  
Presidente - Ordenador

#### DETRAN

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1485/2017.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 11/2017, publicada no DOE/TO nº 4.800, datado de 03 de fevereiro de 2017, que estabelece critérios, normas complementares e convoca para a Renovação do Credenciamento as Empresas Centros de Formação de Condutores - CFC's credenciados no DETRAN/TO;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 004/2017, através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 1473/2017, publicada no DOE/TO nº 4.970, datado de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o fim precípua da Administração Pública está consubstanciado na defesa do interesse público, incluindo-se a proteção dos legítimos interesses do administrado de boa-fé que esteja sofrendo prejuízos de qualquer natureza pela ação ilícita de terceiro.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER CAUTELARMENTE as atividades das Empresas Credenciadas no DETRAN/TO listadas abaixo, tendo em vista as inconsistências encontradas na documentação apresentada para o Recredenciamento 2017, em observância ao disposto na PORTARIA/DETRAN/GABDG nº 1510/2012:

J. ASSUNÇÃO FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.324/0001-37, classificação "B", representada por JOSÉ ASSUNÇÃO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 302.174.071-53, localizada na cidade de Araguaína/TO;

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.767/0001-94, classificação "AB", representada por POLIANA RESPLANDES LOPES, inscrita no CPF sob o nº 005.099.081-01, localizada na cidade de Araguaína/TO;

AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.096.095/0001-02, classificação "AB", representada por FABIO APINAGE DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 006.523.253-43, localizada na cidade de Augustinópolis/TO;

TORRES & SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.924/0001-87, classificação "AB", representada por MARLUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 019.124.651-40, localizada na cidade de Araguatins/TO;

AUTO ESCOLA FILADÉLFIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.562/0001-83, classificação "AB", representada por VANUSA PINHEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 860.567.351-68, localizada na cidade de Filadélfia/TO;

AR CAVALCANTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.496/0001-64, classificação "AB", representada por ZULMIRA DE FÁTIMA F. CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 743.391.176-68, localizada na cidade de Formoso do Araguaia/TO;

TERESAA. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.149/0001-79, classificação "B", representada por TERESA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 862.249.131-53, localizada na cidade de Palmas/TO;

AUTO ESCOLA RADAR LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.427.685/0001-36, classificação "B", representada por representada por ELTON SANTANA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 008.274.751-28, localizada na cidade de Palmas/TO;

ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.501/0001-40, classificação "B", representada por ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUSA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 001.057.521-93, localizada na cidade de São Miguel do Tocantins/TO; e,

HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.873.869/0001-90, classificação "B", representada por HAMILTON MELO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 893.812.381-20, localizada na cidade de Tocantinópolis/TO.

Art. 2º Os candidatos que estiverem com processos de habilitação abertos e que estão em andamento nos CFC's que tiveram suas atividades suspensas cautelarmente, poderão dar continuidade em outro CFC credenciado no DETRAN/TO, sem prejuízo das etapas que já foram realizadas.

Art. 3º Os candidatos que tiverem interesse em mudar de CFC para dar continuidade ao seu processo de habilitação deverão procurar a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO para solicitar formalmente tal mudança.

Art. 4º Os candidatos que estão com Provas Teóricas e Práticas de Direção agendadas/marcadas pela Gerência de Banca Examinadora do DETRAN/TO até o dia 21/10/2017 estarão devidamente autorizados a submeterem aos referidos exames e terão os resultados lançados no sistema DETRANNET.

Parágrafo único. Os candidatos que não alcançarem êxito nos mencionados exames agendados até o dia 21/10/2017 poderão dar continuidade no processo de habilitação em outro CFC credenciado no DETRAN/TO, sem prejuízo das etapas que já foram realizadas.

Art. 5º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, Gerência de Habilitação, Gerência de Banca Examinadora, aos Acusados no PAD nº 004/2017 e aos demais interessados.

Art. 6º A vigência desta Portaria retroage a data de 17 de outubro de 2017, conforme a primeira publicação no Diário Oficial nº 4.972.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN-TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1530/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR nº 384/2014, publicada no DOE/TO nº 4.273, de 08.12.2014 que dispõe sobre o credenciamento e a renovação de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas, dos Peritos Examinadores, regulamenta a estrutura física, disciplina os procedimentos relativos aos exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica e dá outras providências, no que couber.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO ainda o Termo de Declaração nº 10/2017 (SGD: 2017.32479.023509), formalizado pelo usuário R.A.J, inscrito no CPF sob o nº 197.106.741-53;

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa em face da médica credenciada neste DETRAN/TO, Dra. ANA MACKARTNEY DE SOUZA MARINHO, CRM/TO 1359 - RQE 1686, inscrita no CPF sob o nº 567.348.672-34, bem como da CLÍNICA HABILITRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.702.995/0001-11, representada por RODRIGO FRANCO DE CARVALHO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 054.691.131-59, visando apurar os fatos descritos no Termo de Declaração nº 10/2017, ocorridos em Palmas/TO, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações;

Art. 2º DESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para atuar no processo, nomeada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 503/2016, e alterada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 528/2017.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos para o terceiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 166, §3º da Lei Estadual nº 1818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN-TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000122/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| ITM9105/MA | 19815124000153 | AGETO          | RE00279241          | 25/09/2017          | 04:39               | 5746-3               |
| ARC4601/PR | 07570241000115 | AGETO          | RE00279282          | 25/09/2017          | 04:55               | 6823-1               |
| JGK4560/DF | 09803912100    | DETRAN         | TO00331215          | 07/10/2017          | 15:15               | 5819-2               |
| JEB2685/DF | 26966875368    | DETRAN         | TO00331214          | 07/10/2017          | 15:24               | 5819-2               |
| PZK2067/MG | 07976147002295 | DETRAN         | TO00321911          | 07/10/2017          | 17:32               | 5819-2               |
| OAY4772/GO | 86693999115    | DETRAN         | TO00321912          | 07/10/2017          | 17:33               | 5819-2               |
| QEU1530/PA | 29818630297    | DETRAN         | TO00321913          | 07/10/2017          | 17:40               | 5819-2               |
| JHJ3211/DF | 58888626168    | DETRAN         | TO00331204          | 07/10/2017          | 15:02               | 5819-2               |
| OOQ2981/GO | 25114700120    | DETRAN         | TO01117470          | 04/10/2017          | 15:00               | 6050-1               |
| NLC6494/GO | 55717985134    | DETRAN         | TO00331154          | 10/10/2017          | 11:30               | 5185-1               |
| BZM7769/PA | 01785492000130 | DETRAN         | TO00332101          | 07/10/2017          | 09:15               | 5185-1               |
| OFU7800/PA | 02101597233    | DETRAN         | TO01059264          | 07/10/2017          | 10:52               | 5550-0               |
| NXA0732/MA | 02609679394    | DETRAN         | TO01112388          | 27/09/2017          | 22:00               | 6912-0               |
| NXJ2518/MA | 05951716306    | DETRAN         | TO01113151          | 28/09/2017          | 18:33               | 6912-0               |
| NTU1776/BA | 86583700549    | DETRAN         | TO00964946          | 03/10/2017          | 18:20               | 7366-2               |
| NMX2467/MA | 87045648391    | DETRAN         | TO00161799          | 13/10/2017          | 14:35               | 5436-0               |
| JHX2433/DF | 10173332000121 | DETRAN         | TO00321922          | 10/10/2017          | 09:37               | 5185-1               |
| OFQ8413/PA | 02083985206    | DETRAN         | TO00160936          | 04/10/2017          | 11:23               | 5207-0               |
| QDX4144/PA | 04782711239    | DETRAN         | TO01112815          | 28/09/2017          | 02:30               | 5010-0               |
| HPX2013/MA | 99919095320    | DETRAN         | TO01113217          | 03/10/2017          | 17:44               | 6599-2               |
| OIW5399/MA | 60483283380    | DETRAN         | TO01113220          | 05/10/2017          | 01:30               | 5045-0               |
| JKE0886/DF | 02860825193    | AGETO          | RE00266965          | 21/09/2017          | 07:57               | 5053-1               |
| NWU5025/MA | 04828077332    | DETRAN         | TO01060997          | 07/10/2017          | 10:44               | 7340-0               |
| NUV3693/CE | 57362653387    | DETRAN         | TO01060998          | 07/10/2017          | 11:15               | 5185-1               |
| OIW5399/MA | 60483283380    | DETRAN         | TO01113221          | 05/10/2017          | 01:30               | 6599-2               |
| PQX0102/GO | 01650167000160 | DETRAN         | TO01113222          | 05/10/2017          | 07:38               | 5185-1               |
| NXA4327/MA | 03785867344    | DETRAN         | TO01060993          | 07/10/2017          | 09:46               | 7340-0               |
| PQX0102/GO | 01650167000160 | DETRAN         | TO01113223          | 05/10/2017          | 07:38               | 5185-2               |
| PZV9323/MG | 16670085000155 | DETRAN         | TO01113224          | 05/10/2017          | 11:45               | 5274-2               |
| HOA9066/MG | 85160520600    | DETRAN         | TO00165949          | 02/10/2017          | 17:15               | 5185-1               |
| NSG8318/PA | 00988961130    | DETRAN         | TO01113233          | 08/10/2017          | 17:52               | 5169-1               |
| OTD5366/PA | 16574133220    | DETRAN         | TO01060994          | 07/10/2017          | 10:04               | 7340-0               |
| JJI5067/DF | 00308861124    | AGETO          | RE00266976          | 22/09/2017          | 06:58               | 5967-0               |
| BWZ154/MG  | 64144364100    | AGETO          | RE00267104          | 22/09/2017          | 16:13               | 5185-2               |
| OMW1050/GO | 50026321149    | AGETO          | RE00266913          | 22/09/2017          | 14:20               | 5967-0               |
| HQU6039/MS | 16503058187    | AGETO          | RE00266979          | 22/09/2017          | 20:18               | 5185-2               |
| NWD7385/GO | 97707554191    | AGETO          | RE00266986          | 23/09/2017          | 15:49               | 5010-0               |
| BAP2643/PR | 01937440000132 | AGETO          | RE00234598          | 20/09/2017          | 10:07               | 6823-1               |
| PKM126/BA  | 16690953000169 | AGETO          | RE00234600          | 20/09/2017          | 10:13               | 6823-1               |
| BAP2557/PR | 01937440000132 | AGETO          | RE00234643          | 20/09/2017          | 10:05               | 6823-1               |
| IPK4349/MA | 19815124000153 | AGETO          | RE00279324          | 25/09/2017          | 09:28               | 6823-1               |
| MLM1759/RS | 20034727000105 | AGETO          | RE00278947          | 25/09/2017          | 10:25               | 6823-1               |
| AYZ4976/PR | 08939397000193 | AGETO          | RE00234645          | 21/09/2017          | 11:40               | 6823-1               |
| LLN2397/MG | 04893852000106 | AGETO          | RE00234646          | 21/09/2017          | 14:10               | 6823-1               |
| IUK9406/RS | 91888222000148 | AGETO          | RE00234648          | 22/09/2017          | 15:00               | 6823-1               |
| OER0069/SE | 08658969000166 | AGETO          | RE00234651          | 22/09/2017          | 15:19               | 6823-1               |
| NZP1951/BA | 01102907000396 | AGETO          | RE00234652          | 23/09/2017          | 09:25               | 6823-1               |
| EKH3021/SP | 11336034000178 | AGETO          | RE00234653          | 23/09/2017          | 13:34               | 6823-1               |
| NZE9960/BA | 42212514000150 | AGETO          | RE00234656          | 24/09/2017          | 12:50               | 6823-1               |
| DJF1332/SP | 05990126000174 | AGETO          | RE00234658          | 24/09/2017          | 13:57               | 6823-1               |
| OOU6145/BA | 44460376091    | AGETO          | RE00234659          | 24/09/2017          | 17:35               | 6823-1               |
| OLB9288/BA | 18607851000162 | AGETO          | RE00234662          | 24/09/2017          | 18:13               | 6823-1               |
| IVQ3734/RS | 94503265091    | AGETO          | RE00234663          | 24/09/2017          | 19:10               | 6823-1               |
| AZW6341/PR | 17548847000108 | AGETO          | RE00234650          | 25/09/2017          | 17:50               | 6971-0               |
| PJQ8412/BA | 03740890000248 | AGETO          | RE00234664          | 25/09/2017          | 10:04               | 6823-1               |
| OUN0601/BA | 01102907000396 | AGETO          | RE00234665          | 25/09/2017          | 16:48               | 6823-1               |
| AZW6341/PR | 17548847000108 | AGETO          | RE00234666          | 25/09/2017          | 17:50               | 6980-0               |
| AYO5211/PR | 08941146000143 | AGETO          | RE00234670          | 25/09/2017          | 20:20               | 6980-0               |
| AYO5211/PR | 08941146000143 | AGETO          | RE00234671          | 25/09/2017          | 20:30               | 6971-0               |
| LYG1024/SP | 17218650000100 | AGETO          | RE00279327          | 25/09/2017          | 10:39               | 6823-1               |
| MTX8767/MT | 20489536115    | AGETO          | RE00279328          | 25/09/2017          | 13:21               | 6823-1               |
| KET4978/GO | 78649555115    | AGETO          | RE00265351          | 25/09/2017          | 14:40               | 7366-2               |
| JUN5876/PA | 20646631000150 | AGETO          | RE00265367          | 25/09/2017          | 10:00               | 6637-1               |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OFQ3134/PA | 44004788234    | AGETO  | RE00159994 | 20/09/2017 | 08:20 | 6564-0 |
| NWU8880/MA | 18803610197    | AGETO  | RE00159993 | 20/09/2017 | 18:10 | 6912-0 |
| KCJ0381/GO | 77823893134    | AGETO  | RE00219090 | 21/09/2017 | 21:15 | 5045-0 |
| OBO9111/MT | 10280806000134 | AGETO  | RE00219092 | 23/09/2017 | 23:12 | 5940-1 |
| OBO9111/MT | 10280806000134 | AGETO  | RE00219091 | 23/09/2017 | 21:10 | 5720-0 |
| EDQ2141/SP | 20263121844    | AGETO  | RE00134509 | 23/09/2017 | 01:20 | 6530-0 |
| NVS6697/GO | 01111368000190 | AGETO  | RE00261628 | 26/09/2017 | 16:40 | 6823-1 |
| JHJ6922/CE | 23351373368    | AGETO  | RE00261629 | 26/09/2017 | 21:09 | 6068-2 |
| IUM2186/RS | 14296629000135 | AGETO  | RE00278417 | 26/09/2017 | 10:47 | 6831-1 |
| NLN0028/BA | 13480974000161 | AGETO  | RE00279341 | 26/09/2017 | 00:59 | 6823-1 |
| NLN0028/BA | 13480974000161 | AGETO  | RE00279342 | 26/09/2017 | 00:59 | 6971-0 |
| NLN0028/BA | 13480974000161 | AGETO  | RE00279343 | 26/09/2017 | 00:59 | 6980-0 |
| NLN0028/BA | 13480974000161 | AGETO  | RE00279344 | 26/09/2017 | 00:59 | 5746-3 |
| NVD5714/CE | 13329177000188 | AGETO  | RE00279345 | 26/09/2017 | 07:44 | 6823-1 |
| NVD5714/CE | 13329177000188 | AGETO  | RE00279346 | 26/09/2017 | 07:44 | 6971-0 |
| NVD5714/CE | 13329177000188 | AGETO  | RE00279347 | 26/09/2017 | 07:44 | 6980-0 |
| OZE3106/BA | 07558467000109 | AGETO  | RE00279142 | 26/09/2017 | 14:05 | 6823-1 |
| QKC9268/TO | 03601326183    | DETRAN | TO00144568 | 07/10/2017 | 09:10 | 5010-0 |
| MWH2365/TO | 97597279191    | DETRAN | TO00144569 | 07/10/2017 | 09:36 | 6599-2 |
| MWN9602/TO | 01433864177    | DETRAN | TO00144571 | 07/10/2017 | 09:47 | 6599-2 |
| OYB7703/TO | 84672552187    | DETRAN | TO00322175 | 20/09/2017 | 10:35 | 5819-4 |
| MWB3087/TO | 04823599195    | DETRAN | TO00144574 | 07/10/2017 | 10:50 | 5010-0 |
| MWH5162/TO | 00371298130    | DETRAN | TO00237085 | 14/10/2017 | 17:05 | 7030-1 |
| MWN3563/TO | 02906187119    | DETRAN | TO00144555 | 30/09/2017 | 09:47 | 5010-0 |
| NKB2730/TO | 04163850104    | DETRAN | TO00144557 | 30/09/2017 | 10:14 | 5380-0 |
| QKF5072/TO | 05671875196    | DETRAN | TO00144559 | 01/10/2017 | 12:00 | 5010-0 |
| QKF5072/TO | 05671875196    | DETRAN | TO00144560 | 01/10/2017 | 12:00 | 6653-1 |
| MWM4531/TO | 04795761140    | DETRAN | TO00147253 | 04/10/2017 | 10:25 | 5185-1 |
| MXD5268/TO | 02884244174    | DETRAN | TO00144563 | 06/10/2017 | 09:30 | 6912-0 |
| HPN7251/TO | 02649617144    | DETRAN | TO00147252 | 04/10/2017 | 10:35 | 5738-0 |
| HPN7251/TO | 02649617144    | DETRAN | TO00147251 | 04/10/2017 | 10:35 | 5010-0 |
| MWY9364/TO | 00856847160    | DETRAN | TO00144564 | 06/10/2017 | 09:43 | 6599-2 |
| QKF5072/TO | 05671875196    | DETRAN | TO00144497 | 01/10/2017 | 12:00 | 5215-2 |
| QKF5072/TO | 05671875196    | DETRAN | TO00144498 | 01/10/2017 | 12:00 | 6556-4 |
| MXD1368/TO | 32831439353    | DETRAN | TO00144567 | 06/10/2017 | 08:13 | 6599-2 |
| QKL1145/TO | 04984846100    | DETRAN | TO00144500 | 01/10/2017 | 09:20 | 5185-1 |
| QKL1145/TO | 04984846100    | DETRAN | TO00144499 | 01/10/2017 | 09:20 | 7633-2 |
| OLL8473/TO | 40948714115    | DETRAN | TO00144496 | 28/09/2017 | 13:17 | 5452-1 |
| MWT2167/TO | 00960426566    | AGETO  | RE00271467 | 21/09/2017 | 11:00 | 6599-2 |
| NHQ7505/TO | 95787984153    | DETRAN | TO00144611 | 06/10/2017 | 09:56 | 6599-2 |
| MWJ2167/TO | 04692327000394 | AGETO  | RE00271468 | 21/09/2017 | 11:00 | 5010-0 |
| MXC8246/TO | 20312342420    | DETRAN | TO00144495 | 28/09/2017 | 11:08 | 5185-1 |
| MWK3109/TO | 00560789190    | AGETO  | RE00271469 | 21/09/2017 | 17:45 | 6599-2 |
| NLJ7769/TO | 06171011835    | DETRAN | TO00144494 | 28/09/2017 | 11:05 | 5185-1 |
| MWJ4845/TO | 05104177106    | AGETO  | RE00272560 | 21/09/2017 | 20:40 | 5010-0 |
| NNH7578/TO | 96156465120    | DETRAN | TO00144493 | 28/09/2017 | 10:50 | 5185-1 |
| MVW2853/TO | 82955956104    | AGETO  | RE00272559 | 21/09/2017 | 20:11 | 5010-0 |
| OYC0572/TO | 10119310104    | DETRAN | TO00144625 | 06/10/2017 | 08:58 | 5185-1 |
| MWR8233/TO | 05217380160    | DETRAN | TO00144900 | 27/09/2017 | 17:30 | 6769-0 |
| MVO1589/TO | 93478674115    | AGETO  | RE00272555 | 21/09/2017 | 19:48 | 6599-2 |
| MVO1589/TO | 93478674115    | AGETO  | RE00272557 | 21/09/2017 | 19:48 | 6912-0 |
| QJE4647/TO | 03697700308    | DETRAN | TO00144627 | 06/10/2017 | 10:30 | 5185-1 |
| MVO1589/TO | 93478674115    | AGETO  | RE00272556 | 21/09/2017 | 19:48 | 5010-0 |
| OLK6622/TO | 02864909197    | AGETO  | RE00271472 | 21/09/2017 | 20:14 | 5010-0 |
| MVW2007/TO | 87930129187    | AGETO  | RE00271474 | 21/09/2017 | 20:41 | 5010-0 |
| MVW2007/TO | 87930129187    | AGETO  | RE00271473 | 21/09/2017 | 20:36 | 6599-2 |
| KLK2491/TO | 91572002115    | DETRAN | TO00144628 | 06/10/2017 | 10:49 | 5185-1 |
| QKJ5214/TO | 40926621149    | DETRAN | TO00144897 | 27/09/2017 | 15:56 | 5185-1 |
| MWO6969/TO | 79944337153    | DETRAN | TO00144622 | 30/09/2017 | 11:12 | 5185-1 |
| QKE9906/TO | 38893754487    | AGETO  | RE00271475 | 21/09/2017 | 20:50 | 5207-0 |
| HPC7822/TO | 04291935137    | DETRAN | TO00144621 | 30/09/2017 | 08:44 | 5185-1 |
| QKG4391/TO | 37580370000155 | DETRAN | TO00144896 | 27/09/2017 | 15:56 | 5185-1 |
| QKH2953/TO | 04770535139    | DETRAN | TO00144895 | 27/09/2017 | 15:49 | 5185-1 |
| QKA0233/TO | 11376785000118 | DETRAN | TO00144619 | 30/09/2017 | 08:36 | 5185-1 |
| QKG6125/TO | 49855786149    | DETRAN | TO00144894 | 27/09/2017 | 15:47 | 5185-1 |
| MVM0280/TO | 89746341120    | DETRAN | TO00144618 | 30/09/2017 | 08:30 | 5185-1 |
| OJN3231/TO | 04598216107    | DETRAN | TO00144613 | 06/10/2017 | 09:50 | 6912-0 |
| OLJ6414/TO | 76865932153    | DETRAN | TO00144893 | 27/09/2017 | 15:47 | 5185-1 |
| MWO6558/TO | 04598606150    | DETRAN | TO00144615 | 06/10/2017 | 10:00 | 6599-2 |
| NXC9898/TO | 21126496120    | DETRAN | TO00144892 | 27/09/2017 | 17:00 | 5185-1 |
| QKK6604/TO | 02903682000178 | DETRAN | TO00144490 | 27/09/2017 | 15:59 | 5185-1 |
| OLK6622/TO | 02864909197    | AGETO  | RE00271471 | 21/09/2017 | 20:11 | 6599-2 |
| MWJ2234/TO | 86000128134    | DETRAN | TO00147263 | 04/10/2017 | 14:00 | 5452-1 |
| MZJ8124/TO | 02323075377    | AGETO  | RE00271477 | 22/09/2017 | 16:42 | 6599-2 |
| QJL9498/TO | 58233869291    | DETRAN | TO00147264 | 04/10/2017 | 15:30 | 5452-1 |

|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NS22238/TO  | 30222940344    | DETRAN | TO00147262 | 04/10/2017 | 15:20 | 5525-0 |
| NL09592/TO  | 88259552353    | DETRAN | TO00144890 | 27/09/2017 | 15:17 | 5185-1 |
| NEM2495/TO  | 02953606157    | DETRAN | TO00144889 | 27/09/2017 | 15:10 | 5185-1 |
| NML2141/TO  | 20556748387    | DETRAN | TO00144626 | 06/10/2017 | 09:11 | 7633-1 |
| QKH2164/TO  | 02701612101    | DETRAN | TO00144629 | 06/10/2017 | 10:51 | 7072-1 |
| MWU2755/TO  | 32352262134    | DETRAN | TO00144887 | 27/09/2017 | 16:50 | 5452-5 |
| OLH0265/TO  | 18789269187    | DETRAN | TO00144610 | 06/10/2017 | 09:33 | 5010-0 |
| HPG68270/TO | 04602297102    | DETRAN | TO00144609 | 06/10/2017 | 09:00 | 5835-0 |
| HPO5357/TO  | 04134046173    | AGETO  | RE00272575 | 24/09/2017 | 10:39 | 6599-2 |
| NK16999/TO  | 00101485158    | DETRAN | TO00144489 | 27/09/2017 | 15:57 | 5185-1 |
| MXC3245/TO  | 02230624147    | AGETO  | RE00271478 | 22/09/2017 | 17:07 | 5010-0 |
| OLJ9220/TO  | 00804508143    | AGETO  | RE00271480 | 22/09/2017 | 15:10 | 7340-0 |
| OLH2520/TO  | 03871601160    | AGETO  | RE00271482 | 22/09/2017 | 14:57 | 7340-0 |
| OLMG287/TO  | 85297968100    | AGETO  | RE00272578 | 24/09/2017 | 10:55 | 6599-2 |
| OYC5717/TO  | 01099664144    | AGETO  | RE00271483 | 22/09/2017 | 15:02 | 7340-0 |
| OYB4896/TO  | 66348226115    | AGETO  | RE00271476 | 22/09/2017 | 08:28 | 6858-0 |
| OLN3901/TO  | 02634906102    | AGETO  | RE00275421 | 22/09/2017 | 20:50 | 5010-0 |
| HQB1832/TO  | 00767571100    | DETRAN | TO00144504 | 03/10/2017 | 10:30 | 5185-1 |
| JVA6847/TO  | 03177578141    | AGETO  | RE00271484 | 22/09/2017 | 23:25 | 6670-0 |
| JDR6145/TO  | 14929139104    | AGETO  | RE00271416 | 24/09/2017 | 09:44 | 5185-2 |
| MWK9269/TO  | 03674324121    | DETRAN | TO00144607 | 30/09/2017 | 11:00 | 6912-0 |
| NHV8026/TO  | 08184968272    | AGETO  | RE00272574 | 24/09/2017 | 10:30 | 6599-2 |
| NW9809/TO   | 03016524147    | DETRAN | TO00144505 | 03/10/2017 | 10:25 | 5185-1 |
| MWM5425/TO  | 03437475100    | AGETO  | RE00271479 | 22/09/2017 | 14:36 | 5452-1 |
| OLL0619/TO  | 39891762272    | DETRAN | TO00144507 | 03/10/2017 | 14:30 | 7633-1 |
| MWR7915/TO  | 44153813168    | AGETO  | RE00271418 | 24/09/2017 | 10:30 | 7340-0 |
| QKC0383/TO  | 79833608191    | DETRAN | TO00144641 | 07/10/2017 | 09:10 | 7072-1 |
| MXC3964/TO  | 11603468000197 | AGETO  | RE00271489 | 24/09/2017 | 18:02 | 5010-0 |
| MWU4875/TO  | 80814751172    | DETRAN | TO00144637 | 07/10/2017 | 10:10 | 5185-1 |
| MXD0330/TO  | 01632283107    | AGETO  | RE00272562 | 23/09/2017 | 10:39 | 5185-2 |
| MXC3964/TO  | 11603468000197 | AGETO  | RE00271491 | 24/09/2017 | 18:02 | 5185-2 |
| MWB4414/TO  | 15708292253    | DETRAN | TO00144638 | 07/10/2017 | 10:36 | 5185-1 |
| OLJ2893/TO  | 92807607187    | AGETO  | RE00272561 | 23/09/2017 | 08:40 | 5010-0 |
| QKA6607/TO  | 40211665304    | DETRAN | TO00144606 | 30/09/2017 | 10:50 | 6912-0 |
| MWQ5486/TO  | 83894160187    | DETRAN | TO00144639 | 07/10/2017 | 10:50 | 5185-1 |
| NHV8026/TO  | 08184968272    | AGETO  | RE00272577 | 24/09/2017 | 10:35 | 6912-0 |
| QKCA461/TO  | 05190857152    | AGETO  | RE00271409 | 23/09/2017 | 21:24 | 5010-0 |
| MWR6667/TO  | 01291029117    | AGETO  | RE00272568 | 24/09/2017 | 09:27 | 5207-0 |
| MWP8493/TO  | 01063771161    | DETRAN | TO00144604 | 30/09/2017 | 10:02 | 6912-0 |
| MXD7138/TO  | 05833750336    | AGETO  | RE00271406 | 23/09/2017 | 07:40 | 6050-1 |
| MXE9921/TO  | 02963460120    | AGETO  | RE00271488 | 24/09/2017 | 17:43 | 6912-0 |
| HFH4796/TO  | 01713003198    | AGETO  | RE00271410 | 23/09/2017 | 21:52 | 6769-0 |
| QAH3311/TO  | 58766359104    | AGETO  | RE00272565 | 23/09/2017 | 22:48 | 5452-1 |
| MXE5410/TO  | 48011649191    | AGETO  | RE00272572 | 24/09/2017 | 10:11 | 5193-0 |
| OXI2412/TO  | 13584154120    | DETRAN | TO00144603 | 30/09/2017 | 09:53 | 6599-2 |
| MWV8841/TO  | 01359540105    | AGETO  | RE00271412 | 23/09/2017 | 23:40 | 6599-2 |
| NGX03297/TO | 23736967000131 | DETRAN | TO00144636 | 07/10/2017 | 09:10 | 5185-1 |
| MWV8841/TO  | 01359540105    | AGETO  | RE00271411 | 23/09/2017 | 23:40 | 5010-0 |
| QKD7086/TO  | 0686966000157  | DETRAN | TO00144602 | 30/09/2017 | 09:45 | 6912-0 |
| OLJ1314/TO  | 04702097121    | DETRAN | TO00144632 | 07/10/2017 | 09:30 | 6599-2 |
| MWQ6077/TO  | 70099810190    | DETRAN | TO00147259 | 04/10/2017 | 14:00 | 6564-0 |
| QKH4586/TO  | 03050250151    | DETRAN | TO00144635 | 07/10/2017 | 10:30 | 6599-2 |
| MWT9146/TO  | 85008076100    | DETRAN | TO00147258 | 04/10/2017 | 13:28 | 5185-1 |
| QKB4584/TO  | 57698481387    | DETRAN | TO00144631 | 07/10/2017 | 09:00 | 5010-0 |
| QKL0214/TO  | 91897610149    | DETRAN | TO00144633 | 07/10/2017 | 09:38 | 5010-0 |
| NHV8026/TO  | 08184968272    | AGETO  | RE00272576 | 24/09/2017 | 10:32 | 5010-0 |
| OLL2226/TO  | 00584750102    | DETRAN | TO00144634 | 07/10/2017 | 09:50 | 5010-0 |
| NEK2666/TO  | 84305509172    | AGETO  | RE00266868 | 24/09/2017 | 15:20 | 5185-1 |
| QKJ0099/TO  | 12833291000188 | AGETO  | RE00271486 | 24/09/2017 | 17:25 | 7340-0 |
| OYA0899/TO  | 98575287168    | AGETO  | RE00266867 | 24/09/2017 | 15:00 | 5967-0 |
| OLJ0214/TO  | 14721929153    | AGETO  | RE00266866 | 24/09/2017 | 14:50 | 5967-0 |
| AJX0691/TO  | 76756890115    | AGETO  | RE00266865 | 24/09/2017 | 09:00 | 5185-1 |
| MXE5410/TO  | 48011649191    | AGETO  | RE00272571 | 24/09/2017 | 10:03 | 5185-2 |
| MVZ2989/TO  | 07269676100    | AGETO  | RE00267111 | 24/09/2017 | 07:00 | 5452-1 |
| GTT3390/TO  | 60990856100    | AGETO  | RE00267016 | 24/09/2017 | 21:30 | 6769-0 |
| NWC1688/TO  | 93849524191    | AGETO  | RE00271487 | 24/09/2017 | 17:32 | 5185-2 |
| MVX7470/TO  | 03564252150    | AGETO  | RE00267008 | 24/09/2017 | 18:20 | 5967-0 |
| MWJ3928/TO  | 84069228187    | AGETO  | RE00272579 | 24/09/2017 | 23:15 | 6599-2 |
| KDS2471/TO  | 04352570303    | DETRAN | TO00169666 | 05/10/2017 | 08:08 | 5185-1 |
| MWJ3928/TO  | 84069228187    | AGETO  | RE00272580 | 24/09/2017 | 23:15 | 5010-0 |
| MWV3441/TO  | 68687962149    | AGETO  | RE00271413 | 24/09/2017 | 00:30 | 5010-0 |
| OJP0590/TO  | 00208788182    | DETRAN | TO00144612 | 06/10/2017 | 09:49 | 6599-2 |
| MWV3441/TO  | 68687962149    | AGETO  | RE00271414 | 24/09/2017 | 00:30 | 6599-2 |
| MWR6667/TO  | 01291029117    | AGETO  | RE00272567 | 24/09/2017 | 09:11 | 6599-2 |
| MWJ3928/TO  | 84069228187    | AGETO  | RE00272581 | 24/09/2017 | 23:15 | 6858-0 |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MXF5904/TO | 24927252434    | DETRAN | TO00236891 | 17/10/2017 | 09:00 | 5509-0 |
| QKC6814/TO | 00047027193    | AGETO  | RE00272563 | 24/09/2017 | 00:06 | 5010-0 |
| OLL2770/TO | 46689400115    | AGETO  | RE00271417 | 24/09/2017 | 10:10 | 6599-2 |
| MWP2793/TO | 03160744116    | DETRAN | TO00236892 | 13/10/2017 | 09:00 | 5509-0 |
| QKJ3793/TO | 01012277000105 | AGETO  | RE00267021 | 25/09/2017 | 15:40 | 5010-0 |
| QKH7112/TO | 56061110120    | DETRAN | TO00236893 | 13/10/2017 | 09:23 | 5509-0 |
| MWW0754/TO | 00418794146    | AGETO  | RE00267011 | 24/09/2017 | 22:10 | 6599-2 |
| MWO4890/TO | 66457831087    | DETRAN | TO00236894 | 13/10/2017 | 09:31 | 5509-0 |
| MVL5170/TO | 05918044175    | DETRAN | TO00236895 | 13/10/2017 | 08:20 | 7633-2 |
| OYB6776/TO | 05257214105    | DETRAN | TO00236896 | 16/10/2017 | 08:20 | 5010-0 |
| QKA2136/TO | 80203647815    | DETRAN | TO00236897 | 16/10/2017 | 07:45 | 5185-2 |
| MWU6265/TO | 01932331344    | DETRAN | TO00236898 | 16/10/2017 | 09:50 | 5010-0 |
| FDG2709/TO | 02106142188    | DETRAN | TO00236899 | 16/10/2017 | 15:36 | 5185-1 |
| NMU6239/TO | 03781730140    | DETRAN | TO00236900 | 16/10/2017 | 19:17 | 6769-0 |
| OLH1322/TO | 05075434169    | AGETO  | RE00271492 | 24/09/2017 | 18:17 | 5010-0 |
| MWW0754/TO | 00418794146    | AGETO  | RE00267014 | 24/09/2017 | 22:10 | 6769-0 |
| OLL5095/TO | 00750596147    | AGETO  | RE00267455 | 25/09/2017 | 08:57 | 6599-2 |
| MWJ3284/TO | 02552843140    | DETRAN | TO00237003 | 11/10/2017 | 09:52 | 6599-2 |
| MWP5392/TO | 86643886104    | DETRAN | TO00237076 | 05/10/2017 | 15:50 | 5525-0 |
| MWL5736/TO | 03565514744    | DETRAN | TO00237077 | 05/10/2017 | 15:50 | 5525-0 |
| MVY6583/TO | 78649528104    | AGETO  | RE00267020 | 25/09/2017 | 15:23 | 6599-2 |
| KEX6402/TO | 47228245172    | DETRAN | TO00237078 | 05/10/2017 | 14:00 | 5525-0 |
| MWT8278/TO | 05336358100    | AGETO  | RE00267019 | 25/09/2017 | 08:27 | 6599-2 |
| OYC3688/TO | 82956677187    | DETRAN | TO00237079 | 05/10/2017 | 19:00 | 5525-0 |
| MXE2904/TO | 30402760182    | AGETO  | RE00267018 | 25/09/2017 | 08:14 | 6599-2 |
| QKJ3624/TO | 04501254165    | DETRAN | TO00237080 | 11/10/2017 | 09:40 | 5010-0 |
| QKC5516/TO | 04614759106    | AGETO  | RE00271493 | 25/09/2017 | 00:24 | 7340-0 |
| LAK0489/TO | 43382770172    | DETRAN | TO00237081 | 11/10/2017 | 11:00 | 6599-2 |
| MVT9163/TO | 28271220144    | AGETO  | RE00271494 | 25/09/2017 | 00:43 | 5185-2 |
| MWY9434/TO | 04621607189    | AGETO  | RE00271495 | 25/09/2017 | 14:10 | 7340-0 |
| OYC2947/TO | 46678301153    | DETRAN | TO00237082 | 11/10/2017 | 16:50 | 7633-1 |
| MWD1227/TO | 00979895170    | AGETO  | RE00276242 | 25/09/2017 | 01:50 | 7340-0 |
| MWH5162/TO | 00371298130    | DETRAN | TO00237083 | 14/10/2017 | 17:15 | 7048-1 |
| NNC8811/TO | 02712258150    | AGETO  | RE00267117 | 25/09/2017 | 21:30 | 6599-2 |
| MVL6647/TO | 01292713143    | AGETO  | RE00267454 | 25/09/2017 | 08:36 | 6599-2 |
| MW6291/TO  | 02563264103    | DETRAN | TO00237086 | 14/10/2017 | 17:40 | 5185-1 |
| OLH2517/TO | 04403748120    | AGETO  | RE00276244 | 25/09/2017 | 02:06 | 5010-0 |
| QKC4839/TO | 00532785185    | AGETO  | RE00266989 | 26/09/2017 | 09:08 | 6599-2 |
| MWP0388/TO | 02854435184    | DETRAN | TO00237087 | 14/10/2017 | 18:00 | 6661-0 |
| OLH2517/TO | 04403748120    | AGETO  | RE00276246 | 25/09/2017 | 02:06 | 7340-0 |
| MXA0743/TO | 01343425182    | AGETO  | RE00272582 | 25/09/2017 | 13:45 | 6599-2 |
| OLM4259/TO | 03903509159    | AGETO  | RE00272583 | 25/09/2017 | 15:15 | 5010-0 |
| OYA4540/TO | 98376756168    | AGETO  | RE00266990 | 26/09/2017 | 09:14 | 6599-2 |
| MWP0388/TO | 02854435184    | DETRAN | TO00237088 | 14/10/2017 | 18:00 | 5185-1 |
| OLM4259/TO | 03903509159    | AGETO  | RE00272584 | 25/09/2017 | 15:15 | 6050-1 |
| NJX2368/TO | 70741603187    | DETRAN | TO00237089 | 05/10/2017 | 10:05 | 5819-2 |
| MWY4559/TO | 61233919172    | AGETO  | RE00272585 | 25/09/2017 | 16:35 | 5010-0 |
| MXE8929/TO | 24424188272    | AGETO  | RE00266991 | 26/09/2017 | 09:10 | 5193-0 |
| OYB0159/TO | 43154123172    | DETRAN | TO00237090 | 17/10/2017 | 12:10 | 7633-1 |
| MWG1000/TO | 02006828142    | DETRAN | TO00237091 | 05/10/2017 | 10:08 | 5819-2 |
| MWT4211/TO | 05374704176    | AGETO  | RE00272586 | 25/09/2017 | 18:30 | 6599-2 |
| MWU0646/TO | 04298299147    | DETRAN | TO00237093 | 05/10/2017 | 10:20 | 5819-2 |
| MXG6808/TO | 95805303000    | AGETO  | RE00266988 | 25/09/2017 | 07:02 | 5967-0 |
| QKE6728/TO | 81858507715    | AGETO  | RE00267023 | 26/09/2017 | 16:22 | 5967-0 |
| MW11306/TO | 47248394149    | DETRAN | TO00237094 | 05/10/2017 | 10:10 | 5819-2 |
| MVS3601/TO | 21277826153    | DETRAN | TO00237097 | 05/10/2017 | 10:10 | 5819-2 |
| HGB3672/TO | 97366986100    | DETRAN | TO00237098 | 05/10/2017 | 10:20 | 5819-2 |
| MWU4923/TO | 00784321000124 | DETRAN | TO00237100 | 05/10/2017 | 10:40 | 5819-2 |
| EFT5551/TO | 59656611187    | DETRAN | TO00289539 | 13/10/2017 | 08:07 | 5819-4 |
| MVQ8531/TO | 02313255174    | DETRAN | TO00289540 | 13/10/2017 | 08:40 | 5185-1 |
| MPX9249/TO | 83350780253    | DETRAN | TO00289542 | 13/10/2017 | 16:16 | 5550-0 |
| MWQ7246/TO | 10154540030    | DETRAN | TO00289543 | 13/10/2017 | 16:16 | 5550-0 |
| OLH2588/TO | 47064684187    | DETRAN | TO00289545 | 13/10/2017 | 16:16 | 5550-0 |
| MVU7600/TO | 83361086104    | DETRAN | TO00289546 | 16/10/2017 | 09:15 | 6599-2 |
| OYA6647/TO | 94144400115    | DETRAN | TO00289547 | 16/10/2017 | 09:12 | 7366-2 |
| MVU7600/TO | 83361086104    | DETRAN | TO00289548 | 16/10/2017 | 09:15 | 6637-2 |
| OYB6776/TO | 05257214105    | DETRAN | TO00289549 | 16/10/2017 | 09:30 | 6637-1 |
| MWU6265/TO | 01932331344    | DETRAN | TO00289550 | 16/10/2017 | 09:45 | 6637-1 |
| OYA9955/TO | 01637531000152 | DETRAN | TO00313302 | 16/10/2017 | 08:50 | 5487-0 |
| MVM9327/TO | 30134900120    | DETRAN | TO00313304 | 16/10/2017 | 09:24 | 5185-1 |
| MWX5295/TO | 00787380164    | DETRAN | TO00313305 | 16/10/2017 | 09:30 | 5185-1 |
| OLL0444/TO | 20473240000110 | DETRAN | TO00313307 | 16/10/2017 | 09:34 | 5185-1 |
| ALU6470/TO | 96125071120    | DETRAN | TO00313452 | 14/10/2017 | 17:15 | 5185-1 |
| KXD0710/TO | 03595099168    | DETRAN | TO00313454 | 05/10/2017 | 10:40 | 5819-2 |
| QMD0611/TO | 17995256191    | DETRAN | TO00331173 | 16/10/2017 | 10:39 | 5185-1 |
| MXC2039/TO | 47459026620    | DETRAN | TO00331175 | 16/10/2017 | 10:53 | 5452-1 |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000107/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/11/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF    | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|-------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MZF4418/RN  | 7009868402     | SMTS           | GU00012762          | 27/08/2017          | 09:43               | 6050-1               |
| OGJ7620/GO  | 49391917100    | SMTS           | GU00012751          | 27/08/2017          | 09:04               | 6050-1               |
| BKA9202/SP  | 28606767832    | SMTS           | GU00012725          | 28/08/2017          | 16:25               | 7366-2               |
| MVR0202/TO  | 2175582153     | AGETO          | RE00276175          | 20/08/2017          | 09:55               | 5185-1               |
| MWS0376/TO  | 02200978103    | AGETO          | RE00275070          | 20/08/2017          | 17:50               | 5185-2               |
| MWS0376/TO  | 02200978103    | AGETO          | RE00275071          | 20/08/2017          | 17:50               | 6858-0               |
| NWY7563/TO  | 04784445161    | AGETO          | RE00275069          | 20/08/2017          | 17:30               | 6599-2               |
| NWY7563/TO  | 04784445161    | AGETO          | RE00275068          | 20/08/2017          | 17:30               | 5010-0               |
| OLK7703/TO  | 0111789169     | AGETO          | RE00275067          | 20/08/2017          | 16:30               | 6599-2               |
| MWR1554/TO  | 69159645253    | AGETO          | RE00276200          | 20/08/2017          | 23:10               | 6912-0               |
| OYB3042/TO  | 06988898190    | AGETO          | RE00276198          | 20/08/2017          | 22:53               | 5010-0               |
| MWR1554/TO  | 69159645253    | AGETO          | RE00276199          | 20/08/2017          | 23:07               | 5010-0               |
| MWR1554/TO  | 69159645253    | AGETO          | RE00275077          | 20/08/2017          | 23:18               | 6599-2               |
| MVV03821/TO | 91423910188    | AGETO          | RE00276192          | 20/08/2017          | 21:55               | 7340-0               |
| MVV0247/TO  | 85380911153    | AGETO          | RE00276194          | 20/08/2017          | 22:05               | 5185-2               |
| JJI9929/TO  | 14062932000173 | AGETO          | RE00276195          | 20/08/2017          | 22:33               | 5185-2               |
| NTB1428/TO  | 90159942187    | AGETO          | RE00276196          | 20/08/2017          | 22:40               | 6912-0               |
| NTB1428/TO  | 90159942187    | AGETO          | RE00276197          | 20/08/2017          | 22:47               | 5185-2               |
| MWN4483/TO  | 04459739194    | AGETO          | RE00275076          | 20/08/2017          | 23:05               | 6599-2               |
| MXD4216/TO  | 77645383100    | AGETO          | RE00275074          | 20/08/2017          | 22:20               | 6599-2               |
| MXD4216/TO  | 77645383100    | AGETO          | RE00275073          | 20/08/2017          | 22:20               | 5010-0               |
| OLM2746/TO  | 38155438000111 | AGETO          | RE00275072          | 20/08/2017          | 22:00               | 6599-2               |
| OLN7283/TO  | 03177462194    | AGETO          | RE00276191          | 20/08/2017          | 17:53               | 6599-2               |
| OLN9649/TO  | 04222508136    | AGETO          | RE00276188          | 20/08/2017          | 17:45               | 7340-0               |
| QDJ6176/PA  | 85736538334    | AGETO          | RE00276187          | 20/08/2017          | 17:33               | 5185-2               |
| QKF8575/TO  | 02086605188    | AGETO          | RE00276185          | 20/08/2017          | 16:18               | 6599-2               |
| MVV7313/TO  | 59047283104    | AGETO          | RE00276183          | 20/08/2017          | 15:50               | 5010-0               |
| QKL7770/TO  | 45734763187    | AGETO          | RE00276184          | 20/08/2017          | 16:10               | 5193-0               |
| GUJ9622/TO  | 26838693153    | AGETO          | RE00276182          | 20/08/2017          | 15:10               | 6599-2               |
| NVS1886/GO  | 71210709104    | AGETO          | RE00276181          | 20/08/2017          | 10:35               | 6858-0               |
| NVS1886/GO  | 71210709104    | AGETO          | RE00276180          | 20/08/2017          | 10:35               | 6599-2               |
| MWF9798/TO  | 01859936130    | AGETO          | RE00276179          | 20/08/2017          | 10:20               | 6599-2               |
| QKA2771/TO  | 03337535186    | AGETO          | RE00275066          | 20/08/2017          | 15:50               | 6599-2               |
| MWL7525/TO  | 50494465387    | AGETO          | RE00275056          | 20/08/2017          | 09:20               | 5185-1               |
| MWN2931/TO  | 83985670153    | AGETO          | RE00275057          | 20/08/2017          | 09:50               | 5010-0               |
| JUA2371/TO  | 00709657145    | AGETO          | RE00275058          | 20/08/2017          | 10:00               | 5010-0               |
| JUA2371/TO  | 00709657145    | AGETO          | RE00275059          | 20/08/2017          | 10:00               | 5185-1               |
| MWZ28363/TO | 30221307168    | AGETO          | RE00275060          | 20/08/2017          | 10:20               | 5010-0               |
| OLJ8363/TO  | 60721430163    | AGETO          | RE00276171          | 20/08/2017          | 00:32               | 5010-0               |
| MWW3662/TO  | 66341906153    | AGETO          | RE00275078          | 21/08/2017          | 12:02               | 5185-2               |
| HHW5712/TO  | 57225869949    | AGETO          | RE00275103          | 21/08/2017          | 17:12               | 6599-2               |
| NFH6988/TO  | 04775354108    | AGETO          | RE00266823          | 21/08/2017          | 20:01               | 6599-2               |
| MXF9408/TO  | 45115648334    | AGETO          | RE00277444          | 21/08/2017          | 17:30               | 6599-2               |
| OLJ4313/TO  | 08640375461    | AGETO          | RE00277396          | 21/08/2017          | 07:23               | 6599-2               |
| OLJ4313/TO  | 08640375461    | AGETO          | RE00277398          | 21/08/2017          | 07:30               | 5010-0               |
| JVU4648/PA  | 01417701200    | AGETO          | RE00275102          | 21/08/2017          | 16:54               | 6726-1               |
| MWW3662/TO  | 66341906153    | AGETO          | RE00275101          | 21/08/2017          | 12:02               | 6599-2               |
| MVM3661/TO  | 53391225149    | AGETO          | RE00275079          | 21/08/2017          | 16:54               | 6599-2               |
| MXG4245/TO  | 00039104150    | AGETO          | RE00275104          | 21/08/2017          | 20:50               | 5010-0               |
| MWA0425/TO  | 60055313361    | AGETO          | RE00275080          | 21/08/2017          | 20:45               | 5010-0               |
| HQ55526/TO  | 0718621000246  | AGETO          | RE00266824          | 21/08/2017          | 20:10               | 6769-0               |
| MWQ7393/TO  | 00705892085    | DETRAN         | TO00182493          | 19/08/2017          | 14:35               | 5185-1               |
| MWD0578/TO  | 99723697149    | DETRAN         | TO01048573          | 19/08/2017          | 09:45               | 5541-1               |
| NJN3806/TO  | 80364934115    | DETRAN         | TO00182494          | 19/08/2017          | 14:35               | 5185-1               |
| OFU0925/TO  | 05045794108    | DETRAN         | TO00135507          | 19/08/2017          | 23:00               | 6599-2               |
| OFU0925/TO  | 05045794108    | DETRAN         | TO00135506          | 19/08/2017          | 23:00               | 6653-2               |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OGJ1215/GO | 52694364187    | DETRAN | TO01111275 | 19/08/2017 | 23:50 | 5010-0 |
| NKC8986/TO | 05301743163    | DETRAN | TO01059479 | 21/08/2017 | 07:45 | 5541-1 |
| OYC1557/TO | 44030991149    | DETRAN | TO01059482 | 21/08/2017 | 07:57 | 6050-1 |
| OLL3532/TO | 53396928172    | DETRAN | TO01059483 | 21/08/2017 | 08:00 | 5185-1 |
| MWT4887/TO | 31152325191    | DETRAN | TO01064896 | 19/08/2017 | 20:15 | 5010-0 |
| OLN1309/TO | 23160489191    | DETRAN | TO01059481 | 21/08/2017 | 11:43 | 5185-2 |
| MWT2871/TO | 04303651109    | DETRAN | TO01059480 | 21/08/2017 | 07:57 | 5185-1 |
| MWT4887/TO | 31152325191    | DETRAN | TO01064897 | 19/08/2017 | 20:15 | 6912-0 |
| QKC4792/TO | 88497615115    | DETRAN | TO01060280 | 21/08/2017 | 07:59 | 6050-1 |
| QKA3773/TO | 83360930100    | DETRAN | TO01060281 | 21/08/2017 | 08:04 | 6050-1 |
| OLM0418/TO | 16156820906    | DETRAN | TO01060282 | 21/08/2017 | 08:07 | 5185-1 |
| OLL9901/TO | 01617771120    | DETRAN | TO01060283 | 21/08/2017 | 08:09 | 7366-2 |
| MXA9870/TO | 79658021134    | DETRAN | TO01060284 | 21/08/2017 | 17:35 | 6050-1 |
| OTT4300/TO | 91156904153    | DETRAN | TO01060285 | 21/08/2017 | 17:41 | 5185-1 |
| MWS9853/TO | 05922060000102 | DETRAN | TO01060286 | 21/08/2017 | 17:51 | 7366-2 |
| MXB0451/TO | 03931517195    | DETRAN | TO01059486 | 21/08/2017 | 21:00 | 7366-2 |
| MXB9601/TO | 09538666100    | DETRAN | TO01059484 | 21/08/2017 | 17:29 | 5460-0 |
| QKA4214/TO | 58899120110    | DETRAN | TO01060279 | 21/08/2017 | 07:50 | 7366-2 |
| NSW1118/TO | 09964614187    | DETRAN | TO01059478 | 21/08/2017 | 18:08 | 5185-1 |
| QKC4083/TO | 04364750140    | DETRAN | TO01008348 | 21/08/2017 | 07:10 | 7056-1 |
| QKM0409/TO | 23275332015    | DETRAN | TO01027212 | 21/08/2017 | 10:57 | 5185-1 |
| NLM8283/SP | 61304028000298 | DETRAN | TO01100988 | 21/08/2017 | 20:30 | 6599-2 |
| OLJ4930/TO | 09102041000244 | DETRAN | TO00176189 | 21/08/2017 | 11:25 | 5185-1 |
| NFE9688/GO | 74877470344    | DETRAN | TO01027215 | 21/08/2017 | 11:08 | 5185-1 |
| KBU1613/TO | 01642738166    | DETRAN | TO00176192 | 21/08/2017 | 11:27 | 5185-1 |
| MVU4420/TO | 17005477120    | DETRAN | TO00176191 | 21/08/2017 | 11:26 | 5185-1 |
| JPX5695/TO | 98040227100    | DETRAN | TO00176190 | 21/08/2017 | 11:26 | 5185-1 |
| OLL9909/TO | 71941754104    | DETRAN | TO01059485 | 21/08/2017 | 17:01 | 5452-1 |
| MWB6081/TO | 14298549000119 | DETRAN | TO00176193 | 21/08/2017 | 11:30 | 5185-1 |
| MWX1327/TO | 54669391100    | DETRAN | TO00176195 | 21/08/2017 | 11:34 | 5185-1 |
| MWQ4629/TO | 96405966115    | DETRAN | TO00176187 | 21/08/2017 | 11:15 | 5185-1 |
| MWJ4545/TO | 02031800116    | DETRAN | TO01112958 | 19/08/2017 | 06:46 | 6599-2 |
| JVU4324/PA | 00844978159    | DETRAN | TO00137402 | 20/08/2017 | 20:50 | 6912-0 |
| NNE4259/TO | 00716913160    | DETRAN | TO00176194 | 21/08/2017 | 11:33 | 5185-1 |
| MWU3468/TO | 03736111967    | DETRAN | TO01027211 | 21/08/2017 | 10:52 | 5185-1 |
| OLK8720/TO | 05951303133    | DETRAN | TO01112801 | 19/08/2017 | 00:19 | 6599-2 |
| OLK8190/TO | 01084489163    | DETRAN | TO01077497 | 22/08/2017 | 12:08 | 7633-1 |
| NLS5228/GO | 521102270149   | DETRAN | TO01027214 | 21/08/2017 | 11:08 | 5185-1 |
| QKG3387/TO | 04447405113    | DETRAN | TO01125255 | 22/08/2017 | 09:15 | 6599-2 |
| QKE9648/TO | 33655383134    | DETRAN | TO00137403 | 22/08/2017 | 13:30 | 6599-2 |
| MXD3163/TO | 04730198174    | DETRAN | TO01100023 | 22/08/2017 | 13:19 | 6599-2 |
| NWP2592/TO | 02953592000191 | DETRAN | TO01100022 | 22/08/2017 | 13:19 | 6912-0 |
| NLA2227/TO | 76828026349    | DETRAN | TO01069450 | 22/08/2017 | 17:10 | 5541-1 |
| OMR8217/GO | 64098923149    | DETRAN | TO01069449 | 22/08/2017 | 17:00 | 5541-1 |
| KBX7608/TO | 02879373131    | DETRAN | TO01069448 | 22/08/2017 | 17:00 | 5541-1 |
| QKB8294/TO | 85073369149    | DETRAN | TO01008350 | 22/08/2017 | 12:20 | 6050-1 |
| OYA5849/TO | 00039103188    | DETRAN | TO01112959 | 22/08/2017 | 21:45 | 6050-1 |
| NHJ6952/MA | 02506295348    | DETRAN | TO01102569 | 20/08/2017 | 22:30 | 6912-0 |
| QKF9305/TO | 06691593103    | DETRAN | TO01060342 | 22/08/2017 | 16:52 | 7340-0 |
| OLK8720/TO | 05951303133    | DETRAN | TO01112802 | 19/08/2017 | 00:19 | 5010-0 |
| OYC8157/TO | 01838292390    | DETRAN | TO01060333 | 22/08/2017 | 08:57 | 5185-1 |
| BBJ3004/PR | 59127937968    | DETRAN | TO01060334 | 22/08/2017 | 15:25 | 5185-1 |
| OYA6247/TO | 76066908391    | DETRAN | TO01060335 | 22/08/2017 | 15:25 | 6050-1 |
| OLM9836/TO | 98501259187    | DETRAN | TO00975406 | 21/08/2017 | 09:40 | 7072-1 |
| MWD0104/TO | 89771516191    | DETRAN | TO01060336 | 22/08/2017 | 16:11 | 7340-0 |
| OLM9836/TO | 98501259187    | DETRAN | TO00975405 | 21/08/2017 | 08:40 | 6599-2 |
| MWT8726/TO | 09956174149    | DETRAN | TO01060337 | 22/08/2017 | 16:17 | 5185-1 |
| QKE1727/TO | 57107971387    | DETRAN | TO01112961 | 19/08/2017 | 11:50 | 7366-2 |
| HRV6814/DF | 80682561134    | DETRAN | TO01060338 | 22/08/2017 | 16:54 | 5185-1 |
| OYA7652/TO | 56043902168    | DETRAN | TO00974433 | 21/08/2017 | 16:00 | 5010-0 |
| MXB6548/TO | 48779750397    | DETRAN | TO01101145 | 20/08/2017 | 17:50 | 5010-0 |
| ANW6638/TO | 00043255167    | DETRAN | TO01060340 | 22/08/2017 | 16:32 | 5185-1 |
| MWF8552/TO | 73034762100    | DETRAN | TO01060552 | 23/08/2017 | 09:22 | 7340-0 |
| MVL5243/TO | 84123303153    | DETRAN | TO00974431 | 21/08/2017 | 16:00 | 5010-0 |
| NWY4965/TO | 60920129366    | DETRAN | TO01060554 | 23/08/2017 | 09:33 | 7340-0 |
| MVL5243/TO | 84123303153    | DETRAN | TO00974432 | 21/08/2017 | 16:00 | 6599-2 |
| NXN1670/TO | 01457163179    | DETRAN | TO01060341 | 22/08/2017 | 16:49 | 7366-2 |
| MVQ0755/TO | 02372228170    | DETRAN | TO00975836 | 20/08/2017 | 17:40 | 7030-1 |
| NTF5574/BA | 25937707400    | DETRAN | TO01055233 | 22/08/2017 | 13:09 | 5185-1 |
| JXL3521/TO | 03474297180    | DETRAN | TO00169537 | 21/08/2017 | 10:13 | 5541-1 |

|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| PYS3036/IMG | 04437534001455 | DETRAN | TO00169538 | 21/08/2017 | 10:15 | 5541-1 |
| QKH5596/TO  | 04613443199    | DETRAN | TO01060560 | 23/08/2017 | 14:45 | 7340-0 |
| QKE9648/TO  | 33655383134    | DETRAN | TO00137404 | 22/08/2017 | 13:35 | 5010-0 |
| OYA5658/TO  | 04112940165    | DETRAN | TO00137405 | 22/08/2017 | 14:00 | 5738-0 |
| MWE7491/TO  | 02022585135    | DETRAN | TO01060562 | 23/08/2017 | 15:31 | 7340-0 |
| MVV6067/TO  | 61861090110    | DETRAN | TO00137406 | 22/08/2017 | 15:17 | 5010-0 |
| MXC4143/TO  | 43939180106    | DETRAN | TO00169540 | 21/08/2017 | 10:52 | 7625-1 |
| OLM1388/TO  | 57765928104    | DETRAN | TO00135508 | 20/08/2017 | 00:00 | 6912-0 |
| MVV7343/TO  | 01800275145    | DETRAN | TO00169541 | 21/08/2017 | 15:06 | 5541-4 |
| OYB4223/TO  | 02222693160    | DETRAN | TO01060553 | 23/08/2017 | 09:28 | 7315-0 |
| MVV6067/TO  | 61861090110    | DETRAN | TO00137408 | 22/08/2017 | 15:20 | 6599-2 |
| QKA8390/TO  | 00246911190    | DETRAN | TO00169542 | 21/08/2017 | 17:20 | 5541-1 |
| OBM6502/MT  | 05953239106    | DETRAN | TO00805250 | 22/08/2017 | 16:25 | 6599-2 |
| QKJ9874/TO  | 14332863000170 | DETRAN | TO01059745 | 23/08/2017 | 15:27 | 7633-1 |
| MWY8363/TO  | 55794955791    | DETRAN | TO00169543 | 21/08/2017 | 17:35 | 5185-1 |
| MWS5170/TO  | 24740918153    | DETRAN | TO00182495 | 22/08/2017 | 07:58 | 5185-1 |
| HMT9627/TO  | 00327772131    | DETRAN | TO00135510 | 20/08/2017 | 00:25 | 5010-0 |
| QKC8016/TO  | 93252307120    | DETRAN | TO00169624 | 23/08/2017 | 07:24 | 6122-0 |
| MXE5579/TO  | 01335431101    | DETRAN | TO01059743 | 23/08/2017 | 11:44 | 6050-1 |
| JTX9775/TO  | 49358363391    | DETRAN | TO00182497 | 22/08/2017 | 08:40 | 5185-1 |
| OYB4445/TO  | 02088356100    | DETRAN | TO00169625 | 23/08/2017 | 07:37 | 6122-0 |
| MWO4274/TO  | 79274676115    | DETRAN | TO00182498 | 22/08/2017 | 08:40 | 5185-1 |
| OLK8796/TO  | 27044159869    | DETRAN | TO00189867 | 21/08/2017 | 10:19 | 5541-1 |
| JXN9513/TO  | 00234171103    | DETRAN | TO00182499 | 22/08/2017 | 08:40 | 5185-1 |
| MWS6921/TO  | 00421226196    | DETRAN | TO00289353 | 22/08/2017 | 10:10 | 7633-2 |
| MMW9354/TO  | 61889563153    | DETRAN | TO01048507 | 23/08/2017 | 10:23 | 5010-0 |
| MWD3944/TO  | 12751790100    | DETRAN | TO00182465 | 22/08/2017 | 07:55 | 5185-1 |
| OYB2616/TO  | 01193563844    | DETRAN | TO00289351 | 22/08/2017 | 10:10 | 7633-2 |
| MWB4439/TO  | 10580824004    | DETRAN | TO00289352 | 22/08/2017 | 10:10 | 7633-2 |
| PAD5627/DF  | 01002435170    | DETRAN | TO00144312 | 22/08/2017 | 08:00 | 5185-1 |
| HQC2492/TO  | 17713781315    | DETRAN | TO00144313 | 22/08/2017 | 08:10 | 5185-1 |
| QJK5440/TO  | 95805800144    | DETRAN | TO00144314 | 22/08/2017 | 08:40 | 5185-1 |
| MVO7595/TO  | 01522805613    | DETRAN | TO00182500 | 22/08/2017 | 09:00 | 5185-1 |
| QKJ6621/TO  | 08920192200    | DETRAN | TO00144318 | 22/08/2017 | 09:25 | 5452-1 |
| OJL3734/TO  | 21631282000103 | DETRAN | TO00144861 | 22/08/2017 | 15:00 | 5452-1 |
| NSR4153/TO  | 02750186102    | DETRAN | TO00144860 | 22/08/2017 | 11:19 | 5185-1 |
| MMW9354/TO  | 61889563153    | DETRAN | TO01048508 | 23/08/2017 | 10:23 | 6599-2 |
| MXC6216/TO  | 01600367127    | DETRAN | TO00144315 | 22/08/2017 | 09:00 | 5452-1 |
| NEV2985/TO  | 37318664000103 | DETRAN | TO00975837 | 20/08/2017 | 23:50 | 6530-0 |
| MVT0831/TO  | 95053611149    | DETRAN | TO00144316 | 22/08/2017 | 09:00 | 5452-1 |
| OLH3151/TO  | 48750069349    | DETRAN | TO00144317 | 22/08/2017 | 09:20 | 5452-1 |
| MWE4839/TO  | 78764610187    | DETRAN | TO01075543 | 22/08/2017 | 09:10 | 6912-0 |
| MMW9354/TO  | 61889563153    | DETRAN | TO01048509 | 23/08/2017 | 10:23 | 6912-0 |
| MWE4839/TO  | 78764610187    | DETRAN | TO01075544 | 22/08/2017 | 09:10 | 5738-0 |
| MWV5627/TO  | 00738802131    | DETRAN | TO01108179 | 22/08/2017 | 17:30 | 6599-2 |
| OLJ0931/TO  | 05057416103    | DETRAN | TO00289354 | 22/08/2017 | 16:40 | 5738-0 |
| MXC3163/TO  | 01705577156    | DETRAN | TO00135509 | 20/08/2017 | 00:15 | 5010-0 |
| KEX6426/TO  | 00936134909    | DETRAN | TO00289355 | 22/08/2017 | 18:00 | 5185-1 |
| OYA3050/TO  | 09102041000244 | DETRAN | TO00169445 | 23/08/2017 | 15:41 | 7633-2 |
| HCY3979/TO  | 71354808134    | DETRAN | TO00289356 | 22/08/2017 | 18:03 | 7633-2 |
| MXB1337/TO  | 19779224300    | DETRAN | TO01100024 | 23/08/2017 | 10:12 | 5045-0 |
| JIA8987/DF  | 26891846000152 | DETRAN | TO00289620 | 20/08/2017 | 16:50 | 5185-1 |
| MXB1337/TO  | 19779224300    | DETRAN | TO01100025 | 23/08/2017 | 10:12 | 6599-2 |
| MWG9476/TO  | 90345061187    | DETRAN | TO00169449 | 23/08/2017 | 16:05 | 5452-5 |
| JVZ3479/TO  | 05738284151    | DETRAN | TO00169450 | 23/08/2017 | 16:05 | 5452-5 |
| MWO1205/TO  | 01392073170    | DETRAN | TO01107511 | 23/08/2017 | 21:10 | 6912-0 |
| LVY3447/TO  | 38887762104    | DETRAN | TO01044651 | 20/08/2017 | 07:15 | 6599-2 |
| OYA3050/TO  | 09102041000244 | DETRAN | TO00169446 | 23/08/2017 | 15:41 | 5185-1 |
| NEO9959/AP  | 98709984291    | DETRAN | TO01041917 | 23/08/2017 | 21:30 | 5010-0 |
| MWA5317/TO  | 01381591140    | DETRAN | TO01041918 | 23/08/2017 | 21:30 | 5010-0 |
| QKE5614/TO  | 03002911160    | DETRAN | TO01044652 | 20/08/2017 | 13:50 | 7048-1 |
| MWO1205/TO  | 01392073170    | DETRAN | TO01107510 | 23/08/2017 | 21:10 | 6599-2 |
| CDZ5130/TO  | 47835281104    | DETRAN | TO00144285 | 23/08/2017 | 09:22 | 5185-1 |
| MWL1031/TO  | 04981592132    | DETRAN | TO01107507 | 23/08/2017 | 12:06 | 5274-2 |
| QKE5614/TO  | 03002911160    | DETRAN | TO01044653 | 20/08/2017 | 13:50 | 6599-2 |
| QKD4725/TO  | 54956790163    | DETRAN | TO00144283 | 23/08/2017 | 09:08 | 5185-1 |
| MWL1031/TO  | 04981592132    | DETRAN | TO01107505 | 23/08/2017 | 12:06 | 6599-2 |
| MWL1031/TO  | 04981592132    | DETRAN | TO01107506 | 23/08/2017 | 12:06 | 6653-1 |
| NTA6764/TO  | 32772220982    | DETRAN | TO00318113 | 23/08/2017 | 09:32 | 5185-1 |
| NTA6764/TO  | 32772220982    | DETRAN | TO00318112 | 23/08/2017 | 09:32 | 7633-1 |

|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWY0735/TO  | 45380082149    | DETRAN | TO01043626 | 20/08/2017 | 22:05 | 5274-1 |
| JEH2426/TO  | 81301324191    | DETRAN | TO00189868 | 21/08/2017 | 11:10 | 7625-1 |
| OLK3680/TO  | 12619361168    | DETRAN | TO00318111 | 23/08/2017 | 17:50 | 5185-1 |
| JHZ3297/DF  | 83255923115    | DETRAN | TO00318110 | 23/08/2017 | 17:56 | 5185-1 |
| MMU0463/TO  | 13335606809    | DETRAN | TO00189869 | 21/08/2017 | 15:13 | 7625-1 |
| OMJ2410/TO  | 04330213141    | DETRAN | TO00189870 | 21/08/2017 | 09:30 | 7633-2 |
| MWL5777/PA  | 89484541372    | DETRAN | TO00318109 | 23/08/2017 | 17:33 | 5185-1 |
| HBJ6629/TO  | 43522130120    | DETRAN | TO00318108 | 23/08/2017 | 10:32 | 5185-1 |
| QKF1832/TO  | 00713102152    | DETRAN | TO00289612 | 21/08/2017 | 17:30 | 5541-2 |
| JDW3434/DF  | 03160381137    | DETRAN | TO00318107 | 23/08/2017 | 10:30 | 5185-1 |
| MWR2545/TO  | 03247551000142 | DETRAN | TO00318103 | 23/08/2017 | 18:16 | 5185-1 |
| JGC7143/TO  | 45150435104    | DETRAN | TO00318049 | 23/08/2017 | 07:55 | 5185-1 |
| QKJ4734/TO  | 44403739920    | DETRAN | TO00318050 | 23/08/2017 | 08:31 | 5185-1 |
| MWY8363/TO  | 55794955791    | DETRAN | TO00289613 | 21/08/2017 | 17:35 | 7633-1 |
| OLK9841/TO  | 02303140000164 | DETRAN | TO01060377 | 23/08/2017 | 14:45 | 5738-0 |
| MWQ4929/TO  | 36054437100    | DETRAN | TO00289615 | 21/08/2017 | 14:48 | 5185-1 |
| QKH7247/TO  | 05686939144    | DETRAN | TO01112552 | 23/08/2017 | 22:40 | 7056-2 |
| QKH7247/TO  | 05686939144    | DETRAN | TO01112555 | 23/08/2017 | 22:40 | 5010-0 |
| NLU4902/TO  | 38908441115    | DETRAN | TO00289616 | 21/08/2017 | 14:51 | 5185-1 |
| ONH1702/GO  | 53016181134    | DETRAN | TO00318114 | 23/08/2017 | 10:30 | 5185-1 |
| NTC6214/PA  | 39918882204    | DETRAN | TO00318102 | 23/08/2017 | 18:10 | 5185-1 |
| QKF6990/TO  | 01911069926    | DETRAN | TO00318151 | 23/08/2017 | 18:41 | 5185-1 |
| AOG8224/MT  | 00843218142    | DETRAN | TO00318152 | 23/08/2017 | 18:51 | 5185-1 |
| HOE2524/TO  | 69048266149    | DETRAN | TO00318153 | 23/08/2017 | 18:51 | 5185-1 |
| OLM0789/TO  | 86538926134    | DETRAN | TO00289618 | 21/08/2017 | 15:45 | 5185-1 |
| MWY9785/TO  | 03929265125    | DETRAN | TO00318155 | 23/08/2017 | 19:59 | 5185-1 |
| MWD6183/TO  | 97485381172    | DETRAN | TO00318101 | 23/08/2017 | 18:01 | 5185-1 |
| MWY9785/TO  | 03929265125    | DETRAN | TO00318156 | 23/08/2017 | 19:59 | 5193-0 |
| LAP1000/RJ  | 02531392106    | DETRAN | TO00289619 | 21/08/2017 | 16:03 | 5185-1 |
| AWL8531/TO  | 15846148034    | DETRAN | TO00318104 | 23/08/2017 | 18:35 | 5185-1 |
| MWY4358/TO  | 11280533000190 | DETRAN | TO01059737 | 23/08/2017 | 09:56 | 5185-1 |
| MXE8798/TO  | 79524222515    | DETRAN | TO00289610 | 21/08/2017 | 10:15 | 5541-2 |
| QKE5513/TO  | 02190197000285 | DETRAN | TO01059736 | 23/08/2017 | 09:55 | 5185-1 |
| MWZ8549/TO  | 00872030800127 | DETRAN | TO00289621 | 21/08/2017 | 17:15 | 7633-1 |
| JHN0082/DF  | 96522410672    | DETRAN | TO00289557 | 23/08/2017 | 07:20 | 5509-0 |
| OLJ0567/TO  | 71347232168    | DETRAN | TO01060563 | 23/08/2017 | 15:31 | 7633-2 |
| QKH4926/TO  | 11649534000    | DETRAN | TO00289622 | 21/08/2017 | 17:00 | 7633-1 |
| OLK8261/TO  | 39163326191    | DETRAN | TO00289623 | 21/08/2017 | 17:28 | 6580-0 |
| OLK8246/TO  | 38842457149    | DETRAN | TO00289624 | 21/08/2017 | 17:40 | 5185-1 |
| MWL1534/TO  | 64078272134    | DETRAN | TO00905512 | 21/08/2017 | 11:30 | 5452-2 |
| OGO6839/GO  | 14766673000161 | DETRAN | TO00713224 | 21/08/2017 | 11:31 | 5738-0 |
| MWN4067/TO  | 04553137178    | DETRAN | TO01122567 | 21/08/2017 | 20:05 | 5738-0 |
| MWS2764/TO  | 35800755191    | DETRAN | TO01064898 | 21/08/2017 | 00:38 | 5010-0 |
| MWS2764/TO  | 35800755191    | DETRAN | TO01064899 | 21/08/2017 | 00:38 | 6599-2 |
| PZP6094/IMG | 33112673700    | DETRAN | TO00144282 | 23/08/2017 | 08:56 | 5185-1 |
| JGO9700/TO  | 04946919139    | DETRAN | TO00144291 | 23/08/2017 | 09:44 | 5193-0 |
| OYB2363/TO  | 59956100153    | DETRAN | TO00144284 | 23/08/2017 | 09:18 | 5193-0 |
| MWJ6603/TO  | 808316212172   | DETRAN | TO00144286 | 23/08/2017 | 09:32 | 7340-0 |
| QKE7727/TO  | 02503798136    | DETRAN | TO00144362 | 23/08/2017 | 09:26 | 5185-1 |
| OJD1836/MA  | 21525170325    | DETRAN | TO00144363 | 23/08/2017 | 09:36 | 5185-1 |
| JUK5606/TO  | 23239999153    | DETRAN | TO00144364 | 23/08/2017 | 10:31 | 5185-1 |
| QKB1190/TO  | 01138609196    | DETRAN | TO01060559 | 23/08/2017 | 09:58 | 7633-2 |
| ODY7246/PI  | 00315361310    | DETRAN | TO00144360 | 23/08/2017 | 09:09 | 5185-1 |
| OLK2326/TO  | 00086179101    | DETRAN | TO01060564 | 23/08/2017 | 15:32 | 5185-1 |
| OYA7422/TO  | 89102541149    | DETRAN | TO01060558 | 23/08/2017 | 09:34 | 5568-0 |
| MWC0989/TO  | 54905168287    | DETRAN | TO00144352 | 23/08/2017 | 10:24 | 6645-0 |
| OBV8379/TO  | 47947462100    | DETRAN | TO01060557 | 23/08/2017 | 09:34 | 5568-0 |
| OLJ8789/TO  | 01535875127    | DETRAN | TO01060556 | 23/08/2017 | 09:34 | 5568-0 |
| QKH9787/TO  | 33389993304    | DETRAN | TO00144353 | 23/08/2017 | 17:24 | 5010-0 |
| OYC8072/TO  | 00483852120    | DETRAN | TO01060555 | 23/08/2017 | 09:34 | 5568-0 |
| OYB5672/TO  | 09411341000124 | DETRAN | TO01060565 | 23/08/2017 | 15:35 | 7340-0 |
| MXW463/TO   | 01246855100    | DETRAN | TO00144354 | 23/08/2017 | 17:41 | 6599-2 |
| QKF6965/TO  | 05834982131    | DETRAN | TO01060566 | 23/08/2017 | 15:35 | 7340-0 |
| QKB5098/TO  | 81557728100    | DETRAN | TO00289559 | 23/08/2017 | 08:55 | 5452-5 |
| QKI2833/TO  | 01419973000122 | DETRAN | TO00289560 | 23/08/2017 | 09:13 | 5452-5 |
| MMU9384/TO  | 24990248287    | DETRAN | TO00144355 | 23/08/2017 | 18:00 | 6599-2 |
| OYB5450/TO  | 36472450110    | DETRAN | TO00289561 | 23/08/2017 | 10:52 | 5550-0 |
| QKJ4128/TO  | 82675457191    | DETRAN | TO00289562 | 23/08/2017 | 16:05 | 5452-5 |
| MXE1251/TO  | 83962670149    | DETRAN | TO00289563 | 23/08/2017 | 16:05 | 5452-5 |
| QKA9207/TO  | 80444369104    | DETRAN | TO01008349 | 23/08/2017 | 11:48 | 7048-1 |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKE1097/TO | 02587476178    | DETRAN | TO00958235 | 23/08/2017 | 17:53 | 5835-0 |
| OYA5461/TO | 01591713188    | DETRAN | TO00144351 | 23/08/2017 | 09:52 | 6599-2 |
| QKE1097/TO | 02587476178    | DETRAN | TO00958234 | 23/08/2017 | 17:50 | 5010-0 |
| OLL2246/TO | 06096131000109 | DETRAN | TO00144296 | 23/08/2017 | 10:23 | 5185-1 |
| NLE8133/GO | 18237635000172 | DETRAN | TO00713227 | 23/08/2017 | 21:50 | 5215-1 |
| OYA3376/TO | 01029390126    | DETRAN | TO00713226 | 23/08/2017 | 21:50 | 5215-1 |
| OYA3376/TO | 01029390126    | DETRAN | TO00713225 | 23/08/2017 | 21:50 | 6653-1 |
| BKK4970/TO | 57456020230    | DETRAN | TO00144295 | 23/08/2017 | 10:21 | 5185-1 |
| QKF0245/TO | 85087130100    | DETRAN | TO01055234 | 23/08/2017 | 17:13 | 6858-0 |
| CVS7571/SP | 82216525120    | DETRAN | TO00144294 | 23/08/2017 | 10:10 | 5185-1 |
| HPU7950/GO | 54872847172    | DETRAN | TO00144293 | 23/08/2017 | 09:56 | 5185-1 |
| NXB1592/MA | 84126094334    | DETRAN | TO00144292 | 23/08/2017 | 09:55 | 5185-1 |
| CEN8358/TO | 30259436100    | DETRAN | TO00144290 | 23/08/2017 | 09:38 | 5185-1 |
| OLL7156/TO | 26811979100    | DETRAN | TO00144289 | 23/08/2017 | 09:37 | 5185-1 |
| QKE6088/TO | 19882672200    | DETRAN | TO01055235 | 23/08/2017 | 17:16 | 5185-1 |
| OLM0164/TO | 01463670141    | DETRAN | TO00112748 | 24/08/2017 | 10:52 | 5541-1 |
| MWR9368/TO | 76151816153    | DETRAN | TO00237153 | 23/08/2017 | 16:07 | 5185-1 |
| MVS8308/TO | 01198964197    | DETRAN | TO01102570 | 24/08/2017 | 10:30 | 5207-0 |
| MWO1205/TO | 01392073170    | DETRAN | TO01107509 | 24/08/2017 | 21:10 | 5010-0 |
| MXG2811/TO | 97327573100    | DETRAN | TO01059684 | 24/08/2017 | 09:29 | 5045-0 |
| OLK5079/TO | 46850317253    | DETRAN | TO01055236 | 23/08/2017 | 17:18 | 5185-1 |
| MWR9368/TO | 76151816153    | DETRAN | TO00237154 | 23/08/2017 | 16:07 | 5479-0 |
| MWC7022/TO | 03503370129    | DETRAN | TO00237155 | 23/08/2017 | 16:09 | 5452-5 |
| QKA7140/TO | 61844021187    | DETRAN | TO01112960 | 24/08/2017 | 13:46 | 6050-1 |
| OGK2438/TO | 24307360125    | DETRAN | TO01059685 | 24/08/2017 | 10:59 | 7625-1 |
| OMS0630/TO | 70859620115    | DETRAN | TO00237201 | 23/08/2017 | 09:05 | 5509-0 |
| HPA7140/TO | 95878858134    | DETRAN | TO00237202 | 23/08/2017 | 11:46 | 5185-1 |
| QKA6595/TO | 27902862134    | DETRAN | TO01059677 | 24/08/2017 | 08:07 | 5185-1 |
| MSH0721/TO | 64102173153    | DETRAN | TO00237203 | 23/08/2017 | 15:35 | 5185-1 |
| QKA6595/TO | 27902862134    | DETRAN | TO01059676 | 24/08/2017 | 08:07 | 6041-2 |
| MW16651/TO | 26959809000139 | DETRAN | TO00237204 | 23/08/2017 | 15:37 | 5185-1 |
| MWL9610/TO | 98202880106    | DETRAN | TO01055237 | 23/08/2017 | 16:54 | 7366-2 |
| NXQ0378/MA | 03180887389    | DETRAN | TO01059678 | 24/08/2017 | 08:31 | 6041-2 |
| OYC3472/TO | 02562584147    | DETRAN | TO01055238 | 23/08/2017 | 17:10 | 7072-1 |
| MWM9359/TO | 18864554149    | DETRAN | TO01060289 | 24/08/2017 | 09:26 | 5010-0 |
| OLM4834/TO | 07071323801    | DETRAN | TO01059487 | 24/08/2017 | 10:01 | 7366-2 |
| OL15620/TO | 14356472000196 | DETRAN | TO01059489 | 24/08/2017 | 08:53 | 5185-1 |
| OLI0977/TO | 21089915100    | DETRAN | TO00234175 | 23/08/2017 | 09:17 | 7633-2 |
| QKF2147/TO | 01789884136    | DETRAN | TO01059488 | 24/08/2017 | 11:15 | 5185-1 |
| QKC1166/TO | 28045211172    | DETRAN | TO01059742 | 23/08/2017 | 11:41 | 7340-0 |
| QKF5617/TO | 19014918895    | DETRAN | TO00237151 | 23/08/2017 | 16:06 | 5452-5 |
| JJS7978/TO | 56840064120    | DETRAN | TO01059682 | 24/08/2017 | 09:00 | 6041-2 |
| NWA6098/GO | 86186990125    | DETRAN | TO00237152 | 23/08/2017 | 16:06 | 5452-5 |
| JKN5892/TO | 89436539134    | DETRAN | TO01059683 | 24/08/2017 | 09:16 | 6041-2 |
| ONJ7169/GO | 39181588291    | DETRAN | TO01059686 | 24/08/2017 | 11:15 | 5460-0 |
| MVX0174/TO | 49008765349    | DETRAN | TO01059739 | 23/08/2017 | 10:00 | 7340-0 |
| NTC3014/GO | 00676590128    | DETRAN | TO00144299 | 23/08/2017 | 17:08 | 5193-0 |
| QKF1689/TO | 36802253873    | DETRAN | TO00182650 | 23/08/2017 | 09:01 | 7366-2 |
| MWV8482/TO | 71337814172    | DETRAN | TO01060287 | 24/08/2017 | 08:32 | 6599-2 |
| QKE1611/TO | 04991733170    | DETRAN | TO01060300 | 24/08/2017 | 16:30 | 7366-2 |
| OLH1806/TO | 59169834172    | DETRAN | TO01059744 | 23/08/2017 | 15:30 | 7340-0 |
| MXD1731/TO | 00531736199    | DETRAN | TO01060290 | 24/08/2017 | 11:33 | 5568-0 |
| JJY1423/TO | 48541494187    | DETRAN | TO00144358 | 23/08/2017 | 20:34 | 5185-1 |
| MWX8262/TO | 03005549000167 | DETRAN | TO00289567 | 23/08/2017 | 18:10 | 6122-0 |
| MWG7020/TO | 07109865134    | DETRAN | TO01059741 | 23/08/2017 | 10:10 | 5185-1 |
| NKI5770/TO | 45762082172    | DETRAN | TO01060291 | 24/08/2017 | 08:44 | 5185-1 |
| OMQ7927/GO | 38840090100    | DETRAN | TO00289566 | 23/08/2017 | 16:10 | 5487-0 |
| NVV5853/TO | 04030170331    | DETRAN | TO00289565 | 23/08/2017 | 16:07 | 5479-0 |
| MXA0042/TO | 28806840134    | DETRAN | TO01059740 | 23/08/2017 | 10:06 | 5185-1 |
| QKD7047/TO | 04067221100    | DETRAN | TO00289564 | 23/08/2017 | 16:07 | 5452-6 |
| HCJ9155/TO | 12485127000165 | DETRAN | TO01059738 | 23/08/2017 | 09:56 | 5185-1 |
| MVZ0937/TO | 96229756153    | DETRAN | TO01111821 | 23/08/2017 | 15:05 | 7048-1 |
| NVV6973/TO | 00771282141    | DETRAN | TO01111823 | 23/08/2017 | 20:49 | 6530-0 |
| QKC5443/TO | 00954130146    | DETRAN | TO00998276 | 23/08/2017 | 17:00 | 5207-0 |
| OUA5172/TO | 03843219419    | DETRAN | TO01060292 | 24/08/2017 | 08:47 | 7633-2 |
| NSJ7579/TO | 44033141120    | DETRAN | TO01060293 | 24/08/2017 | 09:23 | 5185-1 |
| OLH9116/TO | 06342006000123 | DETRAN | TO01060295 | 24/08/2017 | 09:54 | 5185-1 |
| MWS2764/TO | 35800755191    | DETRAN | TO01064900 | 21/08/2017 | 00:38 | 5169-1 |
| MXB5537/TO | 70722994168    | DETRAN | TO01060296 | 24/08/2017 | 09:56 | 7323-2 |
| OLM6090/TO | 30779405749    | DETRAN | TO01060297 | 24/08/2017 | 09:57 | 7366-2 |

## NATURATINS

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 163/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ANTENOR COUTINHO DE AGUIAR.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO nº 101683, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Antenor Coutinho de Aguiar: Compromissado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2017  
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2017

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUZMAR CAMILO DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 07 (sete) meses a vigência do Termo de Compromisso nº 25/2017, a fim de oportunizar o compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 25/2017 passa a ter a vigência de mais 07 (sete) meses, além dos 07 (sete) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 14 (quatorze) meses, com efeitos a partir de 23/02/2017 e término em 22/04/2018.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Luzmar Camilo da Silva: Compromissado.

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 451/2017-GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

| NOME                              | Nº FUNC.   | DE:                                               | PARA:                                                     |
|-----------------------------------|------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Ana Luiza Rodrigues Lobo          | 223983-1   | Gerência de Crédito Rural                         | Gerência de Orgânicos e Agroecológicos                    |
| Ana Virginia Nunes Carneiro       | 11544570-1 | Gerência de Pesca e Aquicultura                   | ULES de Palmas                                            |
| Conceição Dos Santos Nascimento   | 11185775-1 | ULES de Palmas                                    | Gerência de Orgânicos e Agroecológicos                    |
| Crysthian Roberto Macedo Da Silva | 11572728-1 | Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural | Gerência de Pesca e Aquicultura                           |
| Delmácio Antunes Alves            | 11245719/1 | Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural  | Gerência de Orgânicos e Agroecológicos                    |
| Domicio Rodrigues Brito           | 960758-2   | Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural | Gerência de Orgânicos e Agroecológicos                    |
| Fabio Augusto Oliveira            | 1058576-1  | Gerência de Apoio Administrativo                  | Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. |
| Humberto Chaves Da Rocha          | 11503998-2 | Gerência de Apoio Administrativo                  | Assessoria Jurídica                                       |
| Jercilei Mundim De Oliveira       | 11148055-2 | Gerência de Apoio Administrativo                  | ULES de Miranorte                                         |
| Julio Cesar Barreto Moreira       | 1177303-3  | Gerência de Orgânicos e Agroecológicos            | Gerência de Pesca e Aquicultura                           |
| Kin Carlos Gomides                | 1067540-1  | Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural | Gerência de Orgânicos e Agroecológicos                    |
| Laide Borges De Souza Alberti     | 306633-1   | Gerência de Apoio Administrativo                  | Gabinete do Presidente                                    |
| Lara Neiva De Siqueira            | 1278380-1  | Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural | Gerência de Orgânicos e Agroecológicos                    |
| Marcos Geovani Martins Da Silva   | 11571497-1 | Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural | Gerência de Pesca e Aquicultura                           |
| Serginei Costa Sales              | 878537-3   | Diretoria de Empreendedorismo Rural               | Gerência de Apoio Administrativo                          |
| Zuleide Dias Da Silva Coelho      | 365984-5   | Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural | Gabinete do Presidente                                    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 452, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O TITULAR DESTA PASTA, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

ANEXO ÚNICO à PORTARIA Nº 452, de 20 de outubro de 2017.

| CPF            | Número Funcional | Vínculo | Servidor(a)                       | Número da Etapa | Nota |
|----------------|------------------|---------|-----------------------------------|-----------------|------|
| 850.599.351-91 | 962100           | 10      | ADEMAR PEREIRA JUNNIOR            | 3               | 150  |
| 014.008.381-26 | 11456981         | 1       | ALINE NEPOMUCENO AGUIAR           | 3               | 149  |
| 017.518.741-09 | 11460458         | 1       | ALINE PAULA DE OLIVEIRA EVARISTO  | 3               | 140  |
| 087.607.561-87 | 169666           | 5       | CONFUCIO DA SILVA GUEDES          | 3               | 149  |
| 605.954.341-34 | 11456310         | 1       | DANIEL CARLOS CAIXETA DE ALBERNAZ | 2               | 137  |
| 049.556.726-47 | 11245719         | 1       | DELMACIO ANTUNES ALVES            | 3               | 140  |

|                |          |   |                                     |   |     |
|----------------|----------|---|-------------------------------------|---|-----|
| 033.407.561-04 | 11160055 | 1 | ERALDO JUNIO LOPES LIRA             | 3 | 140 |
| 033.852.671-45 | 11456485 | 1 | EURIPEDES DA CRUZ MARINHO COSTA     | 3 | 135 |
| 014.378.901-56 | 11536080 | 1 | FABIANA DE BARROS CARVALHO          | 1 | 145 |
| 006.874.421-84 | 11181150 | 1 | FERNANDO SILVA DE SOUZA             | 3 | 145 |
| 005.767.371-35 | 11223448 | 1 | FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA     | 2 | 150 |
| 012.750.921-60 | 11199288 | 1 | FLAVIO RODRIGUES DE AQUINO          | 3 | 141 |
| 493.595.503-10 | 608716   | 2 | FRANCISCO DE FRANCA NAPOLEAO NETO   | 3 | 135 |
| 029.054.951-54 | 11463821 | 1 | GERMANA ALMEIDA CASAS MOURAO        | 3 | 143 |
| 932.237.571-04 | 1046276  | 3 | IVAN ALVES DO CARMO                 | 3 | 133 |
| 022.917.921-56 | 11226242 | 1 | JESLANHIA DE JESUS SANTOS           | 3 | 136 |
| 059.213.894-12 | 11511648 | 1 | JOSE CELIO DA SILVA JUNIOR          | 2 | 140 |
| 031.301.891-06 | 1163230  | 3 | JULIANA DAVID TEIXEIRA              | 3 | 145 |
| 832.501.401-63 | 942379   | 3 | JULIANA OLIVEIRA MARANHÃO PAIVA     | 3 | 145 |
| 232.098.793-20 | 1177303  | 3 | JULIO CESAR BARRETO MOREIRA         | 2 | 144 |
| 945.845.161-20 | 11456604 | 1 | LOURENA ALINE DA CONCEICAO BORGES   | 3 | 143 |
| 040.173.423-45 | 11229403 | 1 | LUCAS OLIVEIRA LIMA                 | 3 | 145 |
| 640.596.851-00 | 775980   | 5 | LUIZ CARLOS PEREIRA                 | 2 | 148 |
| 073.193.266-80 | 11184221 | 1 | MARCOS BARBOSA E SOUZA              | 3 | 146 |
| 027.523.043-07 | 11194910 | 2 | PAMYLUK REGO DE MATOS               | 1 | 148 |
| 884.776.905-10 | 11199830 | 1 | PERICLEON ALVES ROCHA               | 3 | 143 |
| 021.951.231-09 | 11190728 | 1 | REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO | 3 | 146 |
| 017.194.555-70 | 11160594 | 1 | RENAN DE SOUSA E SILVA              | 3 | 144 |
| 005.814.651-21 | 11192615 | 1 | SYNTIA DIAS CERQUEIRA               | 3 | 123 |
| 616.034.143-04 | 11237244 | 1 | VINICIUS CESAR SANTOS DA SILVA      | 3 | 149 |
| 006.361.721-80 | 11238348 | 1 | ZEILIMA CESARIO DE MATOS            | 3 | 150 |

#### UNITINS

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 215/2017

Republicada para correção

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto desta Universidade e considerando o Ato n. 970 - NM,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular de acesso aos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro semestre do ano letivo de 2018 da Universidade Estadual do Tocantins e DESIGNAR para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - Paulo Rogério Rocha Mascarenhas, Maria Regina Teixeira da Rocha, Antônio Malan Dias, Ana Virginia Carneiro Mendonça, Leomara Maurício Lustosa e Ramon Alves Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 304/2017**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124/2016, e pelo ATO nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017.

Considerando a mudança da natureza jurídica da UNITINS, ocasionando assim, a necessidade de incorporar seus bens ao Sistema de Patrimônio do Poder Executivo Estadual, sendo necessária comissão para proceder com a avaliação de todo acervo patrimonial existente para que se exerça a referida incorporação.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Acervo Patrimonial:

I - Flor de Liz Maria de Araújo Lima - Coordenadora de Patrimônio - Mat. 810217 - Presidente;

II - Owederson Ricardo de Oliveira Alves - Assessor de Controle e Levantamento Patrimonial - Coordenadoria de Patrimônio. Mat. 001317 - Membro;

III - Murillo Tavares Cirqueira de Oliveira - Assistente Administrativo - Coordenadoria de Patrimônio. Mat. 002912 - Membro;

IV - Gustavo Luiz Miranda Sousa - Contador - Diretoria Financeira. Mat. 810290 - Membro;

V - Creones Aires Ribeiro - Assessor Técnico de Manutenção - Diretoria de Engenharia e Obras. Mat. 810003 - Membro;

VI - Marcos Roberto C. de Vasconcelos - Assessor de Manutenção e Suporte Técnico - Diretoria de Tecnologia e Informação. Mat. 002965 - Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 307, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, e consubstanciada pelo que consta do Requerimento n. 2017/20329/010780;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DEYLA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 810002, a partir de 23 de outubro de 2017, do cargo em comissão de Diretor de Pesquisa Institucional - CDAS-4, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 1.401, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando a importância da capacitação dos servidores desta instituição em cursos que aprimorem o seu conhecimento para o melhor desempenho dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Coordenação Multidisciplinar, acostada aos autos, expondo a necessidade e importância da contratação para aprimoramento das atividades inerentes aos setores desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 232/2017, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/GAB nº 158/2017;

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa DORACI SOUZA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.416/0001-75, para realização de capacitação da Equipe Multidisciplinar, que será no dia 13 de novembro de 2017 a realizar-se na Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas-TO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme processo nº 17.0.000002380-9.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Republikado para correção

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO Nº: 024/2013.

PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002373-3.

LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADORA: Teodora Maria Gonçalves Taguatinga de Souza.

OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe, Locação de Taguatinga-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: R\$ 25.745,04 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 14/10/2017 a 13/10/218

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal- Subdefensora Pública-Geral - Locatária

Teodora Maria Gonçalves Taguatinga de Souza - Locadora

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2017

Os Secretários da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Senhor José Wellington de Oliveira, ex-presidente do Instituto Sócio educacional Solidariedade - ISES e aos Senhores Saulo Dourado Carvalho da Silva e Renan Albernaz de Sousa, na qualidade de procuradores, respectivamente, para fins de cumprimento ao art. 2º da Instrução Normativa TCE nº 14/03, em especial o Parágrafo Único do art. 70 da CF/88, que se dirijam à Controladoria-Geral desta Prefeitura localizada 802 Sul, Avenida NS-02, APM -15B, Al. 03, CEP: 77.023-006, Palmas - TO, para fins de apresentação da documentação relativa à atuação e desenvolvimento das atividades administrativas que evidenciem o planejamento, a execução financeira, contábil, patrimonial, de recursos humanos, bem como, previdenciária, tributária e trabalhista, relativas aos Termos de Parceria nº 02, 03, 04 e 05 de 2014 firmados com essa municipalidade, caso não sejam apresentados os referidos documentos, que o Senhor José Wellington de Oliveira comprove a devolução dos recursos transferidos ao Instituto Sócio educacional Solidariedade - ISIS, à época sob sua presidência que administrou, recebeu e gerenciou os mesmos os quais da data dos repasses totaliza o montante de R\$ 14.707.389,97 (catorze milhões, setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) a ser atualizado e devidamente comprovado o seu depósito à Conta Corrente nº 62001-7, Agência nº 3615-3, Banco do Brasil.

No caso do não atendimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ser-lhe-á decretado à revelia e imediatamente instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial para fins de apuração dos fatos, qualificação dos responsáveis e quantificação de possível dano ao Erário Municipal conforme determinação legal.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário Municipal Interino de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Humano

JOSÉ GERALDO DE MELO  
OLIVEIRA  
Secretário Municipal do  
Desenvolvimento Social

HEBERT VERAS NUNES  
Secretário Municipal Interino de  
Infraestrutura e Serviços Públicos

De acordo:

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de novembro de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada/desarmada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria de Finanças - SEFIN, processo nº 2017025148. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas - TO, 19 de Outubro de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

## ARAGOMINAS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Distrato do Contrato nº: 025/2014/FME.

Processo nº 018/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS

Contratada: CONSTRUTORA IREART LTDA - ME

CNPJ Nº 12.528.274/0001-37,

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 01 (uma), quadra poliesportiva no P. A. BAVIERA - Projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 78.

DATA DE RESCISÃO: 11/09/2017.

## ARAGUAÇU

## AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município Araguaçu/TO, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017, data: 06/11/2017, às 08h00min, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para fornecimento de água, refrigerantes, sucos, Marmitex, Self Service, e prestação de serviços de buffet e locação de mesas plásticas para evento, ações e atividades pertinentes a Prefeitura Municipal e demais fundos Municipais. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017, data: 06/11/2017, às 14h00min, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para uso das secretarias do poder executivo municipal, junto ao Município de Araguaçu. Os editais e seus anexos podem ser retirados no site da prefeitura municipal: <http://www.araguacu.to.gov.br/>. Mais informações pelo número: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 07h:00min as 11h:00min - 13h:00min as 17h:00min.

Kélika Christina de Oliveira Sousa  
Pregoeira

## ARAGUAÍNA

## LEILÃO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO  
AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRANSITO DE  
ARAGUAÍNA - ASTT, CNPJ/MF: 20.344.698/0001-70

Torna público que levará a Leilão Público, no dia 07 e 08 de novembro de 2017 (terça e quarta-feira), às 09:00 horas no endereço: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO SÃO JOÃO, localizado na Rua Humberto de Campos, esquina com a Rua Rui Barbosa S/Nº, Bairro São João, Araguaína - TO. Serão Leiloados veículos automotores recolhidos pela ASTT, DETRAN, POLICIA MILITAR durante o exercício de operações de fiscalização, conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito brasileiro, no estado de conservação que se encontram. Os bens objeto do Leilão, encontrar-se-ão expostos à visitação pública, a partir de 30 de outubro de 2017 (segunda-feira) até a data de 04 de novembro de 2017 (sábado), em horário comercial das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h na SANCAR/SIPAR (SISTEMA INTEGRADO DE PATIO DE ARAGUAÍNA), localizado à Rua 10, s/nº, Jardim dos Ipês I, CEP 77.820-012, Araguaína - TO. A relação completa e edital poderá ser retirada no site do Leiloeiro [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br) ou no site da Prefeitura de Araguaína [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br). Informações: MWD Leilões (63) 8435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

Araguaína - TO, 18 de Outubro de 2017.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI  
Presidente - ASTT

**BABAÇULÂNDIA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017, tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica para reforma da Escola Municipal São Francisco, Povoado Barro Preto, que seria no dia 20 de outubro de 2017, às 10:00 hrs, esta SUSPENSO. Motivo: Adequação projeto básico. Não havendo até o momento, data prevista para um novo Processo Licitatório.

Babaçulândia - TO, 20 de Outubro de 2017.

Jesana Soares Dias  
Presidente CPL

**CACHOEIRINHA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP Nº 038/2017 objeto: seleção de proposta mais vantajosa para futuras prestações de serviços de dedetização e controle de pragas em logradouros públicos em geral. Abertura: 07/11/2017, às 10h00min, local de retirada do edital, seus anexos e abertura da sessão pública: sala do setor de licitações, situada na prefeitura municipal, na Rua 21 de Abril, 1525, centro. Maiores informações telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 20 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL****CITAÇÕES Nº 004 E 005/2017**

A Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, por meio da Comissão de Finança e Orçamento, Fiscalização, Tributação, e Controle, faz as presentes citações ao senhor Zelio Herculano de Castro, ex-prefeito de Cachoeirinha, por estar em lugar incerto e não sabido, para cumprir o contraditório e ampla defesa, previsto no art. 5º, incisos LIV, E LV da constituição federal: nos processos de número, 4482/2012, e processo 3597/2013: assunto: Julgamento das contas consolidadas e de ordenador de despesas, referente aos exercícios de 2011 e 2012. Para que o Sr. Zelio Herculano de Castro, possa no prazo regimental de 15 dias produzir suas defesas e as provas que se desejar.

Nazi Neto Pires Cirqueira  
Presidente da Câmara

**COLINAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017/PMCO/TO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de Novembro de 2017, às 08:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de preço para futura e eventual e parcelada aquisição de toners e cartuchos (novos) de tinta e serviço de recarga de toners para impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (sede nova), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone: (063) 3476-7008 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 20 de Outubro de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017/PMCO/TO  
Nº DO PROCESSO: 2017010019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 017/2017, de 09 de Janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017/PMCO/TO, tendo como objeto a Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Base Legal: A licitação será regida na forma da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e, de forma complementar, pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002, e pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão). Data e hora do recebimento e abertura das propostas: 11/12/2017, às 09:00 (nove horas). Local da sessão pública: sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins (sede nova), à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO. Critério de Julgamento: MELHOR TÉCNICA. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 07:00h às 11:00 h e das 13:00h à 17:00 horas, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br, sendo que para participação, a agência deverá, obrigatoriamente, retirar o Envelope sem Identificação na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 20 de Outubro de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 041/2017 Objeto: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de serviços de Topografia e Agrimensura, conforme especificações constantes no edital.

Data e Horário: 09/11/2017 às 08:30hs;

As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Avenida 7 de Setembro, nº 260, Sala 04, 1º Andar, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-1759 e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br.

Dianópolis - TO, 20 de Outubro de 2017.

ALBA AMORIM DE SOUZA  
Pregoeira

**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio da comissão permanente de licitação e equipe de apoio, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017, data: 03/11/2017, às 14h00min, tipo menor preço por item, visando aquisições de material de construção, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais. O edital e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, FONE: (63) 3535-1122, durante horário de 12h30min as 18h30min.

Nubia de Souza Tofolo  
Pregoeira

## NOVO ALEGRE

## CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO CPL/TP Nº 001/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO, torna publico o Extrato de Contrato: referente ao processo licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017; Tipo Menor Preço Global; ocorrido às 08h 30min do dia 18 de Outubro de 2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO; CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.137.861/0001-59 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, NA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO, ONDE SERÁ A FUTURA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de serviços; Valor Total: R\$ 151.410,76 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais, setenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.1002; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; CÓDIGO: 170; FONTE DE RECURSO: 0010.00.000; FORO: Comarca de Aurora de Tocantins; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

Novo Alegre - TO, 19 de Outubro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO SOUZA  
Presidente da Câmara

## PEDRO AFONSO

## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, torna público que está publicando a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", o qual ocorrerá o certame no dia 30 de outubro de 2017 às 10:30 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso -TO, o Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Pedro Afonso - TO, 02 de Outubro de 2017

Pedro Vinicius Martins Belarmino  
Vereador Presidente

## PIUM

## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Pium torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - dia 03 de novembro de 2017 às 09h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de Veículo Zero KM, Tipo Caminhoneta, cabine dupla. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da câmara municipal, e maiores informações através do fone: (63) 3368-1111, das 08h00min às 11h00min de segunda a quinta-feira.

Pium - TO, 19 de Outubro de 2017.

Ver. ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS  
(Antônio da Yuna)  
Presidente da Câmara

## PRAIA NORTE

**RATIFICAÇÃO DE AVISO**

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.970, no dia 11 de outubro de 2017, na Página 70, Onde lê se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Praia Norte - TO, 18 de Outubro de 2017.

Manoel Evandro de Araújo Sousa

## SANDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO REMANESCENTES DE OBRAS**

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO licitações para a conclusão de obras remanescentes conforme a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 ADM - para o dia 08 de novembro de 2017 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da Pavimentação Asfáltica no Município de Sandolândia-TO, referente ao contrato de repasse 0324588-49/2010. FORMA DE EXECUÇÃO: Regime de Empreitada. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 ADM - para o dia 08 de novembro de 2017 às 11:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da Implantação de Pavimentação Asfáltica no Setor Sol Nascente - Localizado no Município de Sandolândia -TO, referente ao contrato de repasse 0301193-94/2009. FORMA DE EXECUÇÃO: Regime de Empreitada. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 ADM - para o dia 09 de novembro de 2017 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da obra de Construção implantação do vestiário, arquibancadas e iluminação na quadra coberta no setor central gleba II no Município de Sandolândia, referente ao contrato de repasse 0335448-84/2010. FORMA DE EXECUÇÃO: Regime de Empreitada. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 18 de Outubro de 2017.

Maria Andrade Santana  
Presidente da Comissão de Licitação

## SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO, Venho através deste informar a retificação da matéria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18 de Outubro de 2017 na edição de número 4.973, na página 55, Referente à matéria de publicação do pregão 015/2017, contratação de empresa para locações de máquinas pesadas, com operador, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para servir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico deste Município de São Félix do Tocantins, que onde a data é 31 de novembro será dia 03 novembro às 15hs30min.

## SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

LEILÃO Nº 001/2017 - Alienação de bens móveis considerados inservíveis em razão do alto custo de manutenção a eles dispensados, invertendo a normal relação de custo-benefício. Data: 08/11/2017 às 11:00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GPL (gás de cozinha), para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério. Data: 08/11/2017 às 14h00min.

Editais e maiores informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone: (63) 33591433.

EDIVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
ADECO AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA.  
CNPJ/MF nº 07.035.00410001-54

**COMUNICADO**

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Dianópolis - Estado do Tocantins.: Retificação de Registro Imobiliário. Edital de Notificação de Confrontantes: JOSÉ MATEUS TINOCO, EZEQUIEL ZALEWSKA, BENEDITO PEIXOTO, AMILTON BECH, CARLOS BECH, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DIANÓPOLIS e AGROPECUÁRIA ADELAIDE S/A expedido no procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (art. 213 da Lei 6.015/73) requerido por ADECO AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA. Débora Wolney Valente Aires Costa, Suboficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Dianópolis, Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente JOSÉ MATEUS TINOCO, EZEQUIEL ZALEWSKA, BENEDITO PEIXOTO, AMILTON BECH, CARLOS BECH, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DIANÓPOLIS e AGROPECUÁRIA ADELAIDE S/A, que, por requerimento neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Jaime Pontes, n. 178, Centro, Dianópolis-TO), a Adeco Agropecuária Brasil Ltda. requereu, com fundamento no art. 212 e art. 213, II, da Lei 6.015/73, a retificação dos Registros dos imóveis objetos das Matrículas 1620, 3772, 3757, 3773 e 3771, desta Serventia, haja vista que suas descrições não conferem com a realidade, conforme demonstram as plantas e os memoriais descritivos apresentados contendo as coordenadas dos vértices definidores de seus limites, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, consoante certificações expedidas pelo INCRA/SIGEF. Como os imóveis retificandos confrontam com aqueles que são objetos das matrículas ns.: 937 (de propriedade de José Mateus Tinoco-CPF: 128.961.141-20); 1077 (de propriedade de Ezequiel Zalewska-CPF: 032.953.878-00); 891 (de propriedade de Benedito Peixoto-CPF: 288.696.308-97 ou Amilton Bech/Carlos Bech Junior-CPF: 926.966.358-20 e 014.076.248-57); 535 (de propriedade de Cooperativa Agroindustrial de Dianópolis-CNPJ: 06.095.747/0001-57) e 3.666 (de propriedade de Agropecuária Adelaide S/A-CNPJ: 07.239.145/0001-99), o §2º do art. 213 da Lei 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo requerente restaram infrutíferas, por não ter sido encontrado nenhum dos confrontantes, razão pela qual, por este edital, ficam os mesmos notificados ao teor da mencionada pretensão retificatória e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o façam no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente à esta Serventia. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia registral) e publicado em jornal de grande circulação. Dianópolis-TO, 20 de outubro de 2017. Débora Wolney Valente Aires Costa - Suboficial.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO.**

A empresa FRANCO VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 15.090.135/0001-62, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para seu empreendimento de comércio a varejo de automóveis, localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 24, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A LEI FEDERAL nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Limpa Fossa Apolo, CNPJ 07.834.091/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento à Av. Paulista, nº 2055, Lt. 21 e 22, Qd. 10, Jardim Alto Alegre, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa POSTOTABOCAOXII LTDA CNPJ: 13.807.596/0001-88, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1801 - CENTRO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa WM Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME CNPJ: 08.823.317/0002-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de petróleo GLP, com endereço na Qd. 212 NORTE, Al. 01, Lt. 13, Ql. 01, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABORGES E SALMENTE LTDA, CNPJ Nº 08.799.412/0001-45, sito à Rua Ailton Senna, nº 1010, Qd. 01, Lt. 02, Centro, Sampaio - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação do Posto Sampaio. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ANTONIO ALVES SOBRINHO 25831968472, CNPJ: 28.739.117/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Lava Jato situado na Rua 07, Quadra 67, Lote 10, Centro, no município de Juarina - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2017**

Processo Ético-Profissional n. 14/2012

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, notifica: José Arimateia Aguiar dos Santos e o médico C.G. de M, inscrito no CRM/TO sob o número 2051 e no CRM/GO sob o número 7757, a comparecerem à Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, sito à Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote 01, Palmas/TO, no dia 6 de novembro de 2017, às 10:00 e às 11:00 horas, respectivamente, a fim de serem ouvidos em audiência no processo em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas - TO, 11 de Outubro de 2017.

Dr. Jaci Silvério de Oliveira  
Corregedor

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

David Gonçalves, CPF: 564.679.668-72, Torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para a atividade de Pecuária na Fazenda Boa Esperança, localizada no Município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97 que dispõe sobre os Impactos ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSE BATISTA FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 492.359.151-04, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença de Operação - LO para desenvolver a atividade de lavagem de veículos, já implantado na Rua Dr Corinto, nº 1030, zona urbana do município de Colinas-TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., inscrita no CNPJ nº 10.656.452/0068-97, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação Nº 635-2015; processo nº 5557/2014-M; da unidade da empresa localizada na zona rural do município de Xambioá/TO, Rodovia da Chapada, Km 12, referente a operação de Sistema Aéreo de Abastecimento de Combustíveis - SAAC. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e COEMA Nº 007/05.

| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 |                                                  |               |               |                    |                                           |              |              |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                               | ATIVO                                            | 2016          | 2015          |                    | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | 2016         | 2015         |
| 1.1                                           | ATIVO CIRCULANTE                                 | 919.178,52    | 656.689,85    | 2.1                | PASSIVO CIRCULANTE                        | 275.401,84   | 255.124,64   |
| 1.1.1                                         | Caixa e equivalentes de caixa                    | 561.013,93    | 457.076,86    | 2.1.1              | Obrigações trabalhistas e previdenciárias | 3.180,29     | 0,00         |
| 1.1.1                                         | Caixa e equivalentes de caixa                    | 561.013,93    | 457.076,86    | 2.1.1.1            | Pessoal a pagar                           | 3.180,29     | 0,00         |
| 1.1.1.1.03                                    | Bancos c/ Movimento                              | 31.452,85     | 37.840,22     | 2.1.2              | Obrigações de curto prazo                 | 28.381,13    | 24.459,02    |
| 1.1.1.1.05                                    | Bancos aplicação financeira                      | 422.538,08    | 238.691,05    | 2.1.2.1            | Obrigações de curto prazo                 | 28.381,13    | 24.459,02    |
| 1.1.1.1.07                                    | Disponível p/ aplic. vinculada                   | 107.023,00    | 180.545,59    | 2.1.2.1.01         | Obrigações fiscais de curto prazo         | 2.515,02     | 2.187,54     |
| 1.1.2                                         | Créditos de curto prazo                          | 296.983,54    | 189.212,65    | 2.1.2.1.02         | Depósitos consignáveis                    | 15,00        | 14,00        |
| 1.1.2.1                                       | Créditos de curto prazo                          | 286.983,54    | 189.212,65    | 2.1.2.1.03         | Fornecedores                              | 25.851,11    | 22.257,48    |
| 1.1.2.1.01                                    | Créditos do exercício                            | 448.085,55    | 135.637,71    | 2.1.3              | Demais obrigações de curto prazo          | 6.314,10     | 9.714,08     |
| 1.1.2.1.02                                    | Créditos de exercícios anteriores                | 9.518,90      | 27.940,84     | 2.1.3.1            | Contas a pagar                            | 2.207,99     | 3.490,31     |
| 1.1.2.1.03                                    | Parcelamento de débitos                          | 249.499,22    | 286.927,75    | 2.1.3.1.01         | Contas a pagar                            | 2.207,99     | 3.490,31     |
| 1.1.2.1.98                                    | (-) Perda estim. c/ cré. de líquid. duvidosa     | -410.120,13   | -261.293,65   | 2.1.3.2            | Transferências legais                     | 3,31         | 2.487,27     |
| 1.1.3                                         | Demais cré. e valores de curto prazo             | 49.250,39     | 3.654,34      | 2.1.3.2.01         | Transferências legais                     | 3,31         | 2.487,27     |
| 1.1.3.1                                       | Adiantamentos conc. a pessoal e a terc.          | 3.411,00      | 1.527,32      | 2.1.3.9            | Outras obrigações                         | 4.102,80     | 3.736,50     |
| 1.1.3.1.01                                    | Adiantamentos a pessoal                          | 3.411,00      | 1.527,32      | 2.1.3.9.01         | Outras obrigações                         | 4.102,80     | 3.736,50     |
| 1.1.3.2                                       | Tributos e contribuições a recuperar             | 0,00          | 0,00          | 2.1.4              | Provisões de curto prazo                  | 172.564,55   | 159.028,45   |
| 1.1.3.2.01                                    | Tributos e contribuições a recuperar             | 0,00          | 0,00          | 2.1.4.1            | Provisões trabalhistas                    | 63.073,83    | 76.353,77    |
| 1.1.3.4                                       | Créditos por danos ao patrimônio                 | 1.839,39      | 2.127,02      | 2.1.4.1.01         | Provisões trabalhistas                    | 63.073,83    | 76.353,77    |
| 1.1.3.4.01                                    | Créditos por danos ao patrimônio                 | 1.839,39      | 2.127,02      | 2.1.4.3            | Provisão de cota parte                    | 109.490,72   | 82.674,68    |
| 1.1.3.6                                       | Demais Cré. C/Vinculação                         | 44.000,00     | 0,00          | 2.1.4.3.01         | Provisão de cota parte                    | 109.490,72   | 82.674,68    |
| 1.1.3.6.02                                    | Créditos entre Conselhos                         | 44.000,00     | 0,00          | 2.1.5              | Empréstimos de curto prazo                | 64.961,77    | 61.923,09    |
| 1.1.4                                         | Estoques                                         | 10.504,49     | 5.496,07      | 2.1.5.1            | Empréstimos obtidos                       | 64.961,77    | 61.923,09    |
| 1.1.4.1                                       | Almoxarifado                                     | 10.496,07     | 5.496,07      | 2.1.5.1.01         | Empréstimos obtidos                       | 64.961,77    | 61.923,09    |
| 1.1.4.1.01                                    | Almoxarifado                                     | 10.496,07     | 5.496,07      |                    |                                           |              |              |
| 1.1.5                                         | Var. diminutivas pagas antecipadamente           | 1.426,17      | 1.249,93      |                    |                                           |              |              |
| 1.1.5.1                                       | Var. diminutivas pagas antecipadamente           | 1.426,17      | 1.249,93      |                    |                                           |              |              |
| 1.1.5.1.01                                    | Var. diminutivas pagas antecipadamente           | 1.426,17      | 1.249,93      |                    |                                           |              |              |
| 1.2                                           | ATIVO NÃO CIRCULANTE                             | 3.394.870,02  | 3.407.739,06  | 2.2                | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                    | 401.730,09   | 449.737,68   |
| 1.2.1                                         | Ativo realizável a longo prazo                   | 250.470,05    | 224.160,74    | 2.2.1              | Empréstimos de longo prazo                | 401.730,09   | 449.737,68   |
| 1.2.1.1                                       | Ativo realizável a longo prazo                   | 250.470,05    | 224.160,74    | 2.2.1.1            | Empréstimos obtidos                       | 401.730,09   | 449.737,68   |
| 1.2.1.1.01                                    | Parcelamento de débitos                          | 964.254,58    | 843.756,53    | 2.2.1.1.01         | Empréstimos obtidos                       | 401.730,09   | 449.737,68   |
| 1.2.1.1.02                                    | Créditos de exercícios anteriores não executados | 669.539,51    | 607.629,76    | 2.3                | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 3.636.916,61 | 3.359.566,59 |
| 1.2.1.1.03                                    | Dívida ativa executada                           | 643.206,37    | 586.438,64    | 2.3.1              | Patrimônio líquido                        | 3.636.916,61 | 3.359.566,59 |
| 1.2.1.1.98                                    | (-) Perda estim. c/ cré. de líquid. duvidosa     | -2.026.530,41 | -1.813.664,19 | 2.3.1.1            | Patrimônio Social                         | 3.636.916,61 | 3.359.566,59 |
| 1.2.2                                         | Investimentos, imobilizado e intangível          | 3.144.399,97  | 3.183.578,32  | 2.3.1.1.01         | Ajuste de exercícios anteriores           | 795,38       | 0,00         |
| 1.2.2.2                                       | Imobilizado                                      | 3.144.399,97  | 3.183.578,32  | 2.3.1.1.03         | Resultados acumulados                     | 3.636.121,23 | 3.359.566,59 |
| 1.2.2.2.01                                    | Bens móveis                                      | 395.586,17    | 401.050,37    |                    |                                           |              |              |
| 1.2.2.2.02                                    | Bens imóveis                                     | 2.971.956,21  | 2.965.956,21  |                    |                                           |              |              |
| 1.2.2.2.03                                    | Depreciação acumulada (-)                        | -223.142,41   | -183.428,26   |                    |                                           |              |              |
| Total do Ativo                                |                                                  | 4.314.048,54  | 4.064.428,91  | Total do Passivo   |                                           | 4.314.048,54 | 4.064.428,91 |
| ATIVO FINANCEIRO                              |                                                  | 611.690,49    | 461.981,13    | PASSIVO FINANCEIRO |                                           | 165.911,12   | 172.449,96   |
| ATIVO PERMANENTE                              |                                                  | 3.702.358,05  | 3.602.447,78  | PASSIVO PERMANENTE |                                           | 511.220,81   | 532.412,36   |
| SALDO PATRIMONIAL                             |                                                  |               |               |                    |                                           | 3.636.916,61 | 3.359.566,59 |

Antonia Célia Pires de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC-TO-000765/O

Sebastião Célio Costa Castro  
Presidente do CRC-TO  
CRC-TO-000273/O

| BALANÇO FINANCEIRO<br>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 |              |              |                                      |              |              |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------------------------|--------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÕES                                  | 2016         | 2015         | ESPECIFICAÇÕES                       | 2016         | 2015         |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                            | 2.182.255,12 | 2.008.501,49 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                 | 2.067.573,56 | 2.046.470,22 |
| Receitas Correntes                              | 2.181.235,12 | 1.974.001,49 | Despesas Correntes                   | 2.007.144,33 | 1.918.669,79 |
| Receitas de Capital                             | 1.020,00     | 34.500,00    | Despesas de Capital                  | 60.429,23    | 127.800,43   |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS                | 2.216.603,10 | 2.192.350,96 | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS       | 2.227.347,59 | 2.169.207,42 |
| Adiantamentos concedidos a pessoal              | 115.493,07   | 111.170,76   | Adiantamentos concedidos a pessoal   | 117.376,75   | 111.203,15   |
| Adiantamentos a terceiros                       | 965,10       | 1.059,58     | Adiantamentos a terceiros            | 965,10       | 1.059,58     |
| Tributos e contribuições a recuperar            | 1.534,52     | 2.064,33     | Tributos e contribuições a recuperar | 1.534,52     | 1.287,86     |
| Créditos por danos ao patrimônio                | 1.337,80     | 3.303,32     | Créditos por danos ao patrimônio     | 1.050,17     | 1.692,34     |
| Créditos e valores a receber                    | 0,00         | 0,00         | Pessoal a pagar                      | 487.441,55   | 497.981,34   |
| Pessoal a pagar                                 | 490.621,84   | 497.981,34   | Encargos Sociais a pagar             | 150.510,05   | 152.395,19   |
| Encargos sociais a pagar                        | 150.510,05   | 152.395,19   | Obrigações de curto prazo            | 708.699,47   | 840.156,98   |
| Obrigações de curto prazo                       | 712.621,58   | 848.604,51   | Contas a pagar                       | 240.373,80   | 97.491,39    |
| Contas a pagar                                  | 239.091,48   | 98.003,12    | Transferências legais                | 367.199,97   | 332.075,48   |
| Transferências legais                           | 364.716,01   | 334.562,75   | Instituições Financeiras             | 1.461,40     | 0,00         |
| Instituições financeiras                        | 1.461,40     | 0,00         | Provisões trabalhistas               | 150.734,81   | 133.864,11   |
| Provisões trabalhistas                          | 137.454,87   | 143.206,06   |                                      |              |              |
| Cancelamento de restos a pagar                  | 795,38       | 0,00         |                                      |              |              |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                     | 457.076,86   | 471.902,05   | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE      | 561.013,93   | 457.076,86   |
| Caixa e equivalentes de caixa                   | 457.076,86   | 471.902,05   | Caixa e equivalentes de caixa        | 561.013,93   | 457.076,86   |
| TOTAL                                           | 4.855.935,08 | 4.672.754,50 | TOTAL                                | 4.855.935,08 | 4.672.754,50 |

Antonia Célia Pires de Sousa  
Técnica em Contabilidade  
CRC-TO-000765/O

Sebastião Célio Costa Castro  
Presidente  
CRC-TO-000273/O

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016     |                 |                    |                     |                     |                  |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                             |                 | Previsão Inicial   | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | Saldo            |
| RECEITAS CORRENTES                                 |                 | 2.109.000,00       | 2.184.000,00        | 2.181.235,12        | 2.764,86         |
| Contribuições                                      |                 | 1.664.664,80       | 1.664.664,80        | 1.604.591,53        | 60.073,27        |
| Exploração de bens e serviços                      |                 | 106.510,54         | 106.510,54          | 102.993,44          | 3.517,10         |
| Financeiras                                        |                 | 175.574,90         | 175.574,90          | 234.619,23          | -59.044,33       |
| Transferências                                     |                 | 94.080,00          | 169.080,00          | 169.619,88          | -539,88          |
| Outras receitas correntes                          |                 | 68.169,76          | 68.169,76           | 69.411,04           | -1.241,28        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                |                 | 0,00               | 0,00                | 1.020,00            | -1.020,00        |
| Alienação de Bens                                  |                 | 0,00               | 0,00                | 1.020,00            | 0,00             |
| DEFICIT                                            |                 |                    |                     |                     | 0,00             |
| TOTAL DA RECEITA                                   |                 | 2.109.000,00       | 2.184.000,00        | 2.182.255,12        | 1.744,88         |
| SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES-SUPERÁVIT FINANCEIRO |                 |                    |                     |                     |                  |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                             | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Saldo da Dotação |
| DESPESAS CORRENTES                                 | 2.046.049,63    | 2.083.145,17       | 2.007.144,33        | 2.007.144,33        | 76.000,84        |
| Pessoal e encargos                                 | 878.801,00      | 898.958,20         | 885.413,96          | 885.413,96          | 13.544,24        |
| Benefícios assistenciais                           | 1.747,00        | 237,31             | 237,31              | 237,31              | 0,00             |
| Uso de bens e serviços                             | 729.975,46      | 659.510,89         | 606.479,34          | 606.479,34          | 53.031,55        |
| Financeiras                                        | 40.576,44       | 46.636,44          | 42.167,11           | 42.167,11           | 4.469,33         |
| Transferências correntes                           | 2.000,00        | 77.458,00          | 76.723,90           | 76.723,90           | 734,10           |
| Tributárias e contributivas                        | 380.485,73      | 383.700,64         | 381.369,48          | 381.369,48          | 2.331,16         |
| Outras despesas correntes                          | 12.464,00       | 16.643,69          | 14.753,23           | 14.753,23           | 1.890,46         |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 62.950,37       | 100.854,83         | 60.429,23           | 60.429,23           | 40.425,60        |
| Investimentos                                      | 17.738,94       | 55.643,40          | 15.217,80           | 15.217,80           | 40.425,60        |
| Amortização de empréstimos                         | 45.211,43       | 45.211,43          | 45.211,43           | 45.211,43           | 0,00             |
| SUPERÁVIT                                          |                 |                    | 114.681,56          |                     |                  |
| TOTAL DA DESPESA                                   | 2.109.000,00    | 2.184.000,00       | 2.067.573,56        | 2.067.573,56        | 116.426,44       |

Antonia Célia Pires de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC-TO-TO-000765-O

Sebastião Célio Costa Castro  
Presidente do CRC-TO  
CRC-TO-000273/O

| DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS<br>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 |                                            |              |              |         |                                           |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|---------|-------------------------------------------|--------------|--------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                  |                                            |              |              |         |                                           |              |              |
|                                                                       | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS        | 2016         | 2015         |         | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS        | 2016         | 2015         |
| 4.1                                                                   | CONTRIBUIÇÕES                              | 1.925.528,42 | 1.768.010,59 | 3.1     | PESSOAL E ENCARGOS                        | 881.634,44   | 892.581,87   |
| 4.1.1                                                                 | CONTRIBUIÇÕES                              | 1.925.528,42 | 1.768.010,59 | 3.1.1   | PESSOAL E ENCARGOS                        | 881.634,44   | 892.581,87   |
| 4.1.1.1                                                               | Contribuições                              | 1.925.528,42 | 1.768.010,59 | 3.1.1.1 | Pessoal e encargos                        | 881.634,44   | 892.581,87   |
| 4.2                                                                   | EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS              | 160.684,84   | 126.234,83   | 3.2     | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                  | 237,31       | 897,75       |
| 4.2.1                                                                 | EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS              | 160.684,84   | 126.234,83   | 3.2.1   | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                  | 237,31       | 897,75       |
| 4.2.1.1                                                               | Exploração de bens e serviços              | 160.684,84   | 126.234,83   | 3.2.1.1 | Benefícios assistências                   | 237,31       | 897,75       |
| 4.3                                                                   | FINANCEIRAS                                | 561.375,32   | 530.275,38   | 3.3     | USO DE BENS E SERVIÇOS                    | 644.231,28   | 669.843,24   |
| 4.3.1                                                                 | FINANCEIRAS                                | 561.375,32   | 530.275,38   | 3.3.1   | USO DE BENS E SERVIÇOS                    | 644.231,28   | 669.843,24   |
| 4.3.1.1                                                               | Financeiras                                | 561.375,32   | 530.275,38   | 3.3.1.1 | Uso de bens e serviços                    | 644.231,28   | 669.843,24   |
| 4.4                                                                   | TRANSFERÊNCIAS                             | 213.619,88   | 183.456,00   | 3.4     | FINANCEIRAS                               | 52.534,93    | 56.747,65    |
| 4.4.1                                                                 | TRANSFERÊNCIAS                             | 213.619,88   | 183.456,00   | 3.4.1   | FINANCEIRAS                               | 52.534,93    | 56.747,65    |
| 4.4.1.1                                                               | Transferências                             | 213.619,88   | 183.456,00   | 3.4.1.1 | Financeiras                               | 52.534,93    | 56.747,65    |
| 4.5                                                                   | VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS            | 439,00       | 0,00         | 3.5     | TRANSFERÊNCIAS                            | 76.723,90    | 1.515,31     |
| 4.5.1                                                                 | VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS            | 439,00       | 0,00         | 3.5.1   | TRANSFERÊNCIAS                            | 76.723,90    | 1.515,31     |
| 4.5.1.1                                                               | Valorização e ganhos com ativos            | 439,00       | 0,00         | 3.5.1.1 | Transferências                            | 76.723,90    | 1.515,31     |
|                                                                       |                                            |              |              | 3.6     | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS               | 411.901,97   | 363.713,17   |
|                                                                       |                                            |              |              | 3.6.1   | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS               | 411.901,97   | 363.713,17   |
|                                                                       |                                            |              |              | 3.6.1.1 | Tributárias e contributivas               | 411.901,97   | 363.713,17   |
|                                                                       |                                            |              |              | 3.7     | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS          | 1.550.859,64 | 1.413.553,20 |
|                                                                       |                                            |              |              | 3.7.1   | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS          | 1.550.859,64 | 1.413.553,20 |
|                                                                       |                                            |              |              | 3.7.1.1 | Desvalorização e perda de ativos          | 1.550.859,64 | 1.413.553,20 |
| 4.9                                                                   | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.091.654,94 | 842.717,64   | 3.9     | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 58.624,29    | 48.700,51    |
| 4.9.1                                                                 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.091.654,94 | 842.717,64   | 3.9.1   | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 58.624,29    | 48.700,51    |
| 4.9.1.1                                                               | Outras variações patrimoniais aumentativas | 1.091.654,94 | 842.717,64   | 3.9.1.1 | Outras variações patrimoniais diminutivas | 58.624,29    | 48.700,51    |
|                                                                       | TOTAL                                      | 3.953.302,40 | 3.450.694,44 | TOTAL   |                                           | 3.676.747,76 | 3.447.552,70 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO-SUPERÁVIT                            |                                            |              |              |         |                                           | 276.554,64   | 3.141,74     |

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS                  |                                                 |           |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| DESCRIÇÃO                                            | 2016                                            | 2015      |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                               | 15.217,80                                       | 82.589,00 |
| Investimentos                                        | 15.217,80                                       | 82.589,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                            | 1.020,00                                        | 0,00      |
| Alienções de Bens                                    | 1.020,00                                        | 0,00      |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                             | 0,00                                            | 0,00      |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                          | 45.211,43                                       | 42.211,43 |
| Amortizações de empréstimos                          | 45.211,43                                       | 42.211,43 |
| Sebastião Célio Costa Castro<br>Presidente do CRC-TO | Antonia Célia Pires de Sousa<br>CRC-TO-000765/O |           |

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

| RESTOS A PAGAR                                                | INSCRITOS                                       |                            | PAGOS     | CANCELADOS | SALDO     |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|-----------|------------|-----------|
|                                                               | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIOR |           |            |           |
| 6.4.1 DESPESAS CORRENTES + CAPITAL                            | 28.301,12                                       | 31.242,70                  | 27.505,74 | 795,38     | 31.242,70 |
| Contador Sebastião Célio Costa Castro<br>Presidente do CRC-TO | Antonia Célia Pires de Sousa<br>CRC-TO-000765/O |                            |           |            |           |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1. Contexto Operacional

O Conselho de Contabilidade do Estado do Tocantins, vinculado ao Conselho Federal de Contabilidade, criado conforme Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, publicado no Diário Oficial da União de 28/05/46, é uma entidade que atua com finalidade de registrar e fiscalizar o exercício da profissão. É uma entidade dotada de personalidade jurídica e forma federativa, que presta serviço público e tem sua estrutura, organização e funcionamento estabelecidos pela Resolução CFC nº 1.370/2011, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Tocantins tem sua constituição, sede e foro regulamentados no seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CRC-TO nº 116/2006.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade de sua Administração. Foram organizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e sua nova harmonização internacional; aos Princípios Contábeis geralmente aceitos; a Resolução CFC nº 1.161/09, que aprova o manual de contabilidade do sistema CFC/CRCs, que institui novas normas orçamentárias e contábeis para o CFC e CRCs, e orientações emitidas pelo CFC e as Instruções de Trabalho da Câmara de Controle Interno do CFC e dá outras providências.

3. Principais Diretrizes Contábeis

A partir de 1º de janeiro de 2011 a contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade passou a ser elaborado com base no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado por meio da Resolução CFC nº 1.161/09, alinhado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As demonstrações contábeis são ainda elaboradas em conformidade ao que regulamenta a Parte V - Demonstrações Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3.1 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

a) Ativo Circulante

• Caixa e Equivalentes de Caixa

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa, são administrados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em consonância ao que dispõe o §3º do art. 164 da Constituição Federal: Os recursos não utilizados na operacionalização das atividades foram depositados em contas separadas das demais disponibilidades, em observância aos limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e as receitas resultantes das aplicações desses recursos foram reconhecidas nas respectivas contas de resultado.

“§3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.”

Caixa e equivalentes de caixa incluem: saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimentos no prazo de três anos ou menos, a contar da data da contratação e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, sendo o ganho registrado no resultado do período:

| TÍTULOS                        | 2016       | 2015       |
|--------------------------------|------------|------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa   | 561.013,93 | 457.076,86 |
| Bancos Conta Movimentação      | 31.452,85  | 37.840,22  |
| Bancos Aplic. Financeira       | 422.538,08 | 238.691,05 |
| Disponível p/ Aplic. Vinculada | 107.023,00 | 180.545,59 |

• Créditos de Curto Prazo

Os créditos de curto prazo referem-se a débitos de anuidades, multas de eleição e infração, juros de mora, atualização monetária e multas, parcelamentos, créditos do exercício e de exercícios anteriores não inscritos em dívida ativa e de valores não executados.

Outros créditos de curto prazo compreendem os valores a receber por demais transações como adiantamentos a pessoal, valores a receber de entes públicos e terceiros até o término do exercício seguinte:

- Adiantamentos a pessoal - O saldo de R\$ 3.411,00 corresponde a valores de adiantamento de férias concedidos a funcionários do CRC-TO em dezembro de 2016, montante de créditos por danos ao patrimônio no valor de R\$ 1.839,39, alguns já negociados o valor para serem sanados, demais créditos com vinculação de R\$ 44.000,00, corresponde ao valor que o CFC terá que repassar referente elaboração de projetos arquitetônicos para ampliação da sede do CRC-TO conforme parecer 2016/2716 da câmara de desenvolvimento operacional do CFC e deliberação CDO Nº 072/2016.

• Estoques

Compreende o somatório dos bens adquiridos pelo CRC-TO, com o objetivo de utilização própria no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de materiais de expediente, impressos formulários e papeis, materiais de copa e cozinha, gêneros de alimentação, materiais de higiene, limpeza e conservação, bens móveis não ativáveis, materiais de distribuição gratuita.

Os materiais em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o preço corrente de mercado.

| TÍTULOS      | 2016      | 2015     |
|--------------|-----------|----------|
| Almoxarifado | 10.504,49 | 5.496,07 |

• Variações Patrimoniais Diminutivas pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

| TÍTULOS                                        | 2016     | 2015     |
|------------------------------------------------|----------|----------|
| Var. Patrim. Diminutivas pagas Antecipadamente | 1.426,17 | 1.249,93 |
| Seguros de bens móveis e imóveis               | 1.426,17 | 1.249,93 |

## b) Ativo Não - Circulante

Os créditos referem-se ao ativo realizável a longo prazo de anuidades, multas de eleição e infração, juros de mora, atualização monetária e multas, parcelamentos inscritos e não inscritos em dívida ativa e de valores executados. Inclui também uma conta redutora referente 20% (vinte por cento) proveniente da cota parte para Conselho Federal de Contabilidade.

Os critérios adotados para apuração dos créditos, o regional fez um levantamento do montante que tinha para receber conforme demonstrado em relatórios do sistema da SPW em 31 de dezembro de 2012, para constituição da provisão de devedores duvidosos e consequentemente nos anos posteriores.

## c) Ativo não Circulante - Investimento, Imobilizado e Intangível.

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição de bens móveis e imóveis, todos os bens integrantes do ativo imobilizado foram reavaliados em 2011, usando o método da estimativa da vida útil, do custo e comparativo, aplicando individualmente a cada bem conforme sua situação, com aumento ou dedução da depreciação.

| Descrição                      | Saldo em 31/12/15 | Aquisições |               | Baixa     |                 | Saldo em 31/12/2016 | Depreciação |
|--------------------------------|-------------------|------------|---------------|-----------|-----------------|---------------------|-------------|
|                                |                   | Compras    | Incorporações | Alienação | Desincorporação |                     |             |
| Móveis e Utensílios            | 105.286,00        |            | 2,00          |           | 1.311,00        | 103.977,00          | 49.696,53   |
| Máquinas e Equipamentos        | 156.086,97        | 1.398,96   |               |           | 12.914,00       | 144.571,93          | 60.291,58   |
| Utensílios de Copa e Cozinha   | 7.384,40          |            |               |           | 459,00          | 6.925,40            | 3.029,50    |
| Veículos                       | 121.754,00        |            |               |           |                 | 121.754,00          | 30.318,75   |
| Equipamentos de Proc. de Dados | 0,00              | 7.818,84   |               |           |                 | 7.818,84            | 128,54      |
| Sist. De Proc. De Dados        | 10.206,00         |            |               |           |                 | 10.206,00           | 4.593,00    |
| Biblioteca                     | 333,00            |            |               |           |                 | 333,00              |             |
| Sede                           | 973.956,21        |            |               |           |                 | 973.956,21          | 75.084,51   |
| Terrenos                       | 1.992.000,00      |            |               |           |                 | 1.992.000,00        |             |
| Obras em andamento             | 0,00              | 6.000,00   |               |           |                 | 6.000,00            |             |

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método das cotas constantes com critérios definidos na Instrução Normativa/VPCI 004/2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

Os bens adquiridos até dezembro de 2011 foram avaliados pela empresa UNISIS Administração Patrimonial Ltda e depreciados a partir de 1º de janeiro de 2012, de acordo com a vida útil do bem estabelecida no laudo de avaliação Nº 2.967/2012 e Nº 2.914/2012.

Os bens móveis adquiridos após esta data estão sendo depreciado com base na Instrução de Trabalho do CFC nº 004/2012, conforme a seguir: Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha e Veículos (uso administrativo), tempo de vida útil de 10 anos e valor residual de 10%; Equipamentos Processamento de Dados tempo de vida útil de 5 anos e valor residual de 10%, resultando nos saldos demonstrados no quadro aposto no item anterior.

## d) Passivo Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2016; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros. As apropriações estão de acordo com a legislação vigente e alinhado a INT/VPCI nº 014/2016 e 015/2017.

| TÍTULOS                           | 2016      | 2015      |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
| Obrigações de Curto Prazo a Pagar | 37.875,52 | 34.173,10 |
| Pessoal a Pagar                   | 3.180,29  | 0,00      |
| Encargos Sociais                  | 0,00      | 0,00      |
| Obrigações Fiscais                | 2.515,02  | 2.187,54  |
| Depósitos Consignáveis            | 15,00     | 14,00     |
| Fornecedores                      | 25.851,11 | 22.257,48 |
| Demais obrigações de Curto Prazo  | 2.207,99  | 3.490,31  |
| Transferências Legais             | 3,31      | 2.487,27  |
| Outras Obrigações                 | 4.102,80  | 3.736,50  |

## e) Provisão para Férias e Encargos

A provisão para férias é constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais dos funcionários do CRC-TO, acrescidas dos respectivos encargos, como demonstrado:

| TÍTULOS                | 2016      | 2015      |
|------------------------|-----------|-----------|
| Provisões trabalhistas | 63.073,83 | 76.353,77 |
| Provisão de férias     | 48.330,13 | 59.685,13 |
| Encargos Sociais       | 14.743,70 | 16.668,64 |

## f) Provisão de Cota Parte

Para os cálculos da provisão de cota parte foi seguida as orientações constante na INT/VPCI nº 11/2015 e pronunciamento nº 85/2012.

Os cálculos efetuados na provisão estimada de créditos de liquidação duvidosa conforme orientação do CFC sobre os créditos do Regional de curto prazo em dezembro de 2016, foi utilizado o índice apurado para base de calculo na implantação de 0,58 e para os créditos de longo prazo utilizando o índice apurado para base de calculo na implantação de 0,89.

## g) Passivo Não - Circulante

Está representado de uma obrigação com o Conselho Federal de Contabilidade referente empréstimo tomado para construção da sede do CRC-TO, conforme contrato de mútuo firmado em 15 de janeiro de 2008 no total de R\$ 632.960,07 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e sete centavos), dividido em 14 (quatorze) parcelas anuais no valor de R\$ 45.211,43 (quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos) cada, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, sendo a primeira parcela paga em 31 de outubro de 2010, e as demais, sucessivas e subsequentes até o dia 31 de maio de cada exercício com o término para 31/05/2023.

## h) Patrimônio Líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente:

| TÍTULOS                                 | 2016         | 2015         |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| Patrimônio Líquido                      | 3.636.916,61 | 3.359.566,59 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores         | 795,38       | 0,00         |
| Resultado do Exercício                  | 276.554,64   | 3.141,74     |
| Resultados Acumulados Exerc. Anteriores | 3.359.566,59 | 3.356.424,85 |

O resultado patrimonial apresentado em 31/12/2016 teve um resultado positivo de R\$ 276.554,64 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro).

## i) Atos Potenciais Passivos a Executar

Está representado pelos atos da administração, assim demonstrado: contratos a executar, contratos de consignação entre CRC-TO e VIVO S/A companhia telefônica referente aparelhos de celulares em poder do regional.

| TÍTULOS                             | 2016   | Baixa     | 2015      |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| Diretos contratuais a executar      |        |           |           |
| NZ fit Studio                       | 0,00   | 1.260,00  | 1.260,00  |
| SPW consultoria em informática Ltda | 0,00   | 4.800,00  | 4.800,00  |
| Cavalcante e Silva                  | 0,00   | 19.404,00 | 19.404,00 |
| Patrimonial/Eurosec                 | 0,00   | 145,00    | 145,00    |
| Copy systems com. de copiadoras     | 0,00   | 1.000,00  | 1.000,00  |
| Cordennonzi & ottano advocacia      | 0,00   | 8.125,00  | 8.125,00  |
| Arteemsite tecnologia em websites   | 0,00   | 1.360,00  | 1.360,00  |
| Simbora comunicação Ltda            | 0,00   | 16.200,00 | 16.200,00 |
| Ludovico & povoia Ltda/Toonline     | 0,00   | 92,00     | 92,00     |
| Obrigações em Comodatos a Executar  |        |           |           |
| Vivo S/A                            | 269,59 | 0,00      | 269,59    |

## j) Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apresentado em 31/12/2016 (superávit) no valor de R\$ 276.554,64 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) foi apurado com base no regime de competência da receita e das despesas, escrituras no subsistema patrimonial, em atendimento a Resolução CFC nº 1.132/08.

| TÍTULOS                           | 2016         | 2015         |
|-----------------------------------|--------------|--------------|
| Resultado Patrimonial             | 276.554,64   | 3.141,74     |
| Variações Patrim. Aumentativas    | 3.953.302,40 | 3.450.694,44 |
| (-) Variações Patrim. Diminutivas | 3.676.747,76 | 3.447.552,70 |

## l) Resultado Financeiro

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64, alinhado as orientações do Controle Interno do CFC.

No exercício de 2016 foi apurado um resultado superavitário no valor de R\$ 445.779,37.

| TÍTULOS                | 2016       | 2015       |
|------------------------|------------|------------|
| Superávit Financeiro   | 445.779,37 | 289.531,17 |
| Ativo Financeiro       | 611.690,49 | 461.981,13 |
| (-) Passivo Financeiro | 165.911,12 | 172.449,96 |

## m) Resultado Orçamentário

O orçamento do CRC-TO para o exercício de 2016 foi aprovado por meio da Resolução CRC-TO nº 0258/2015, de 30 de outubro de 2015, publicada no DOE TO em 26 de novembro de 2015, e alterações, de acordo com a legislação vigente. Nele, estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas.

O resultado orçamentário de R\$ (37.968,73) foi extraído com base no subsistema orçamentário.

| TÍTULOS                        | 2016         | 2015         |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Superávit/Déficit Orçamentário | 114.681,56   | (37.968,73)  |
| Receitas (corrente+capital)    | 2.182.255,12 | 2.008.501,49 |
| Despesas (corrente+capital)    | 2.067.573,56 | 2.046.470,22 |

As receitas realizadas ficaram 0,08% abaixo das receitas estimadas e as despesas executadas no exercício de 2016 ficaram 5,33% abaixo das despesas fixadas, mesmo não alcançando a arrecadação desejada tivemos um superávit orçamentário de R\$ 114.681,56 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

De acordo com as demonstrado nas demonstrações contábeis apresentadas o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins em 2016, teve um resultado satisfatório, fruto do trabalho e desempenho da diretoria, superando o resultado orçamentário alcançado em 2015 em 66,89%, conforme o quadro acima:

Sebastião Célio Costa Castro  
Presidente do CRC-TO

Antonia Célia Pires de Sousa  
Tec. em Contabilidade/ CRC-TO-000765/O

## PARECER CCI/CFC Nº 57/2017

PROCESSO Nº: 2017/000252

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016  
CONSELHEIRO RELATOR: TÉCN. CONT. VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO

## RELATÓRIO

Trata-se do processo de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2016, apresentado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRC-TO), recepcionado por esta Câmara de Controle Interno (CCI), para análise e parecer.

Consta dos autos a seguinte documentação:

- Ofício PRES/DIVCON nº 002/2017;
- Roteiro de verificação de peças e conteúdos;
- Rol de responsáveis;
- Balanço Patrimonial do Exercício;
- Balanço Orçamentário analítico;
- Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Conciliações e extratos bancários;
- Composição do saldo das contas;
- Esclarecimento do responsável (gestor), quanto ao(s) eventual(is) déficit(s);
- Declaração expressa da respectiva unidade de pessoal de que os responsáveis estão em dia com a apresentação da declaração de bens e rendas;
- Parecer da Câmara de Controle Interno;
- Extrato da Ata da reunião plenária que aprovou a prestação de contas;
- Deliberação da homologação pelo Plenário;
- Relatório de Gestão do Exercício de 2016;
- Relatório da Auditoria.

O processo foi analisado e verificado pela Coordenadoria de Controle Interno deste Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme informação CCI nº 43, de 12 de maio de 2017, que retrata a situação econômico-financeira, extraída dos demonstrativos constantes do processo, como também sua formalização, conforme transcrito nos itens a seguir:

## 1) Orçamento e modificações:

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>Orçamento inicial</b>  | <b>2.109.000,00</b> |
| Modificações no exercício | 75.000,00           |
| <b>Orçamento final</b>    | <b>2.184.000,00</b> |

## 2) Resultado Orçamentário:

|                                        | Correntes        | Capital           |
|----------------------------------------|------------------|-------------------|
| Receita prevista                       | 2.184.000,00     | 0,00              |
| Receita realizada                      | 2.181.235,12     | 1.020,00          |
| <b>Percentual arrecadado</b>           | <b>99,87%</b>    | <b>-</b>          |
| Despesa fixada                         | 2.083.145,17     | 100.854,83        |
| Despesa executada                      | 2.007.144,33     | 60.429,23         |
| <b>Percentual realizado</b>            | <b>96,35%</b>    | <b>59,92%</b>     |
| <b>Resultado orçamentário corrente</b> |                  | <b>174.090,79</b> |
| <b>Resultado orçamentário</b>          | <b>Superávit</b> | <b>114.681,56</b> |

## 3) Resultado Patrimonial:

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>Variações quantitativas</b> |                   |
| Variações aumentativas         | 3.953.302,40      |
| Variações diminutivas          | 3.676.747,76      |
| <b>Resultado patrimonial</b>   | <b>276.554,64</b> |
| <b>Variações qualitativas</b>  |                   |
| Incorporação de ativos         | 15.217,80         |
| Desincorporação de ativos      | 1.020,00          |
| Incorporação de passivos       | 0,00              |
| Desincorporação de passivos    | 45.211,43         |

## 4) Resultado Financeiro:

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro            | 611.690,49        |
| Passivo Financeiro          | 165.911,12        |
| <b>Resultado financeiro</b> | <b>445.779,37</b> |

## 5) Composição do Saldo Patrimonial:

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| Ativo circulante                      | 919.178,52          |
| Passivo circulante                    | 275.401,84          |
| <b>Resultado (1)</b>                  | <b>643.776,68</b>   |
| Ativo não-circulante                  | 3.394.870,02        |
| Passivo não-circulante                | 401.730,09          |
| <b>Resultado (2)</b>                  | <b>2.993.139,93</b> |
| <b>= Saldo patrimonial real (1+2)</b> | <b>3.636.916,61</b> |

Além das validações dos resultados acima demonstrados, foram estabelecidas as seguintes etapas como parâmetro para apreciação dos itens que compõem o processo de prestação de contas:

- A análise das Demonstrações Contábeis e seus anexos, a que se refere o item 7 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, foi realizada de acordo com as orientações da INT/VPCI/CFC nº 014/2016;

- Para a análise do Relatório de Gestão, foram observadas as orientações da INT/VPCI nº 15/2017 e demais normas do TCU acerca do assunto; e

- A análise dos atos de gestão foi consubstanciada nos achados do Relatório de Auditoria nº 005/2017.

Em decorrência da obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Gestão das Entidades de Fiscalização Profissional ao Tribunal de Contas da União, conforme estabelecido pela Instrução Normativa-TCU nº 72/2013, que alterou os dispositivos da Instrução Normativa-TCU nº 63/2010, ressalta-se que foi dado ênfase no que diz respeito à base estrutural, bem como se as informações estão coerentes com o estabelecido no Anexo II da Decisão Normativa-TCU nº 154/2016 e nas orientações constantes do sistema do e-contas do TCU. Foi observado ainda se o detalhamento das sessões estava de acordo com o que foi relacionado no Anexo Único da Portaria TCU nº 59/2017.

O CRC-TO foi auditado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em atendimento ao que determina o Regulamento Geral dos Conselhos. O escopo e alcance dos exames tiveram como objetivo primordial a verificação da regularidade dos atos e fatos administrativos realizados no exercício de 2016, quanto aos aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, efetividade e economicidade, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho das ações administrativas, técnicas e operacionais.

Na execução dos trabalhos, a auditoria deu ênfase à: verificação dos controles da arrecadação das receitas e cobrança, verificação dos processos licitatórios bem como os contratos firmados, verificação do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis, averiguação das despesas e transferências concedidas, avaliação dos indicadores de desempenho, gestão de pessoal e acesso e segurança da informação.

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas por meio da Requisição de Documentos e Informações - RDI nº 005/2017, bem como, a partir da apresentação do processo de contas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, em estrita observância aos procedimentos de auditoria aplicáveis aos Conselhos e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

É o relatório.

Parecer

O Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins elaborou o respectivo processo em cumprimento às determinações constantes na Resolução CFC nº 1.370/11, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e, considerando a Resolução CFC nº 1.161/09, que aprova o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs.

A Prestação de Contas referente ao exercício de 2016 foi elaborada de acordo com o item 7 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, com as orientações adicionais constantes da INT/VPCI/CFC nº 014/2016 e INT/VPCI/CFC nº 015/2017, conforme orientações da Instrução Normativa TCU nº 63/10 e alterações e do Anexo II da Decisão Normativa-TCU nº 154/2016. Foi observado também ao que está relacionado no Anexo Único da Portaria TCU nº 59/2017, cujos normativos trazem orientações quanto aos procedimentos para a elaboração e apresentação do Relatório de Gestão e do processo de Prestação de Contas.

Consta ainda, no processo, o Relatório de Auditoria nº 005/2017, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins.

Após a análise dos elementos acima expostos, não foram identificadas impropriedades, que, isolada ou conjuntamente, pudessem comprometer a regularidade das contas apresentadas. Desta forma, considerando ainda que não ocorreram circunstâncias relevantes quanto à aplicação e observância das normas e da legislação aplicável, pelo CRC-TO, conclui-se pela Regularidade da Gestão.

É o parecer.

Voto

Ante ao exposto no relatório, VOTO no sentido de aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2016, do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, concluindo pela Regularidade da Gestão, e submeto a decisão ao Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, na forma regimental.

Este é o voto e submeto à apreciação dos meus pares.

Brasília, 17 de maio de 2017.

Téc. Cont. Vivaldo Barbosa de Araújo Filho  
Conselheiro Relator  
Contadora Maria do Rosário de Oliveira  
Conselheira da CCI  
Contadora Lucilene Florêncio Viana  
Vice Presidente da CCI  
Contador João Altair Caetano dos Santos  
Conselheiro da CCI

DELIBERAÇÃO Nº 57/2017

PROCESSO Nº: 2017/000252  
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016  
DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2016 do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, concluindo pela Regularidade da Gestão, conforme decisão da Câmara de Controle Interno.  
Relator: TC Vivaldo Barbosa de Araújo Filho  
ATA CCI Nº: 292

Brasília-DF, 18 de maio de 2017.

Contadora Lucilene Florêncio Viana  
Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº: 1030

Brasília-DF, 19 de maio de 2017.

Contador José Martonio Alves Coelho  
Presidente

**PROCESSO CRC-TO/CI: Nº 248/2017**

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins  
ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2016

**PARECER DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO**

Trata-se do processo nº 248 de prestação de contas referente ao exercício de 2016, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, recepcionado por esta Câmara para análise e parecer.

Procedemos a análise e verificações que julgamos oportunas e atendem às exigências da legislação em vigor.

Assim sendo, a Câmara de Controle Interno decide emitir parecer, concluindo pela regularidade do referido processo, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, na forma regimental.

Palmas - TO, em 23 de fevereiro de 2017.

Contador GILMAR JOSÉ BONZANINI  
Vice Presidente de Controle Interno Interino

Contador RAIMUNDO AMÉRICO DA SILVA  
Membro

Contadora CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA  
Membro

**DELIBERAÇÃO CRC-TO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Ementa: homologação das decisões contidas na Ata nº 242/2017, da Câmara de Controle Interno.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as atribuições contidas na Resolução CRC-TO 116/2006 de 15 de dezembro de 2006, que trata do Regimento Interno do CRC-TO.

**DELIBERA:**

Art. 1º Homologar as decisões contidas na Ata nº 242/2017, da Câmara de Controle Interno, conforme decisão constante na Ata nº 304/2017, da Sessão Plenária.

Contador Sebastião Célio Costa Castro  
Presidente

Aprovada na 304ª Reunião Plenária de 2017, realizada em 24 de fevereiro de 2017.

Contadora Celi Regina Leobas de S. Barbosa  
Conselheira

Contador Raimundo Américo da Silva  
Vice Presidente de Fiscalização

Téc. Cont. Valdeir Martins Brito  
Conselheira

Contador Adriano Melo Nepomuceno  
Vice Presidente de Desv. Profissional

Contador Gilmar José Bonzanini  
Vice Presidente de Controle Interno

Téc. Cont. Josemária Rodrigues de Almeida  
Vice Presidente de Registro

Contadora Cleia Alves Fernandes  
Conselheira

Contador João Gonçalo dos Santos  
Vice Presidente Administrativo

**RESOLUÇÃO CRC-TO Nº 0266/2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRC-TO nº 263/2016 de 28 de outubro de 2016 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea "g", concomitante com art. 14º alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRC-TO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito suplementar especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

| DESPESAS           |                             |            |          |          |
|--------------------|-----------------------------|------------|----------|----------|
| CÓDIGO             | NOMECLATURA                 | S.ANTERIOR | SUPLEM.  | S. ATUAL |
| 6.3.1.3.01.09.001  | Outros materiais de consumo | 0,00       | 2.000,00 | 2.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO |                             | 0,00       | 2.000,00 | 2.000,00 |

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito suplementar especial serão oriundos de anulação parcial ou total na rubrica demonstrada abaixo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especificado abaixo:

| DESPESAS           |                      |            |          |           |
|--------------------|----------------------|------------|----------|-----------|
| CÓDIGO             | NOMECLATURA          | S.ANTERIOR | ANULADO  | S. ATUAL  |
| 6.3.1.3.02.01.037  | Serviços de internet | 20.510,00  | 2.000,00 | 18.510,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO |                      | 20.510,00  | 2.000,00 | 18.510,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 02 de maio de 2017.

Contador SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO  
Presidente

**RESOLUÇÃO CRC-TO Nº 0267/2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRC-TO nº 263/2016 de 28 de outubro de 2016 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea "g", concomitante com art. 14º alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRC-TO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação:

| RECEITA            |             |            |           |           |
|--------------------|-------------|------------|-----------|-----------|
| CÓDIGO             | NOMECLATURA | S.ANTERIOR | SUPLEM.   | S. ATUAL  |
| 6.2.2.5.01.01.001  | Auxílio     | 0,00       | 44.000,00 | 44.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO |             | 0,00       | 44.000,00 | 44.000,00 |

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do auxílio financeiro repassado pelo CFC conforme Deliberação CDO Nº 072/2016 e parecer, constante no balanço patrimonial do CFC no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme especificado abaixo:

| DESPESAS           |                     |            |           |           |
|--------------------|---------------------|------------|-----------|-----------|
| CÓDIGO             | NOMECLATURA         | S.ANTERIOR | SUPLEM.   | S. ATUAL  |
| 6.3.2.1.01.01.001  | Obras e Instalações | 10.000,00  | 44.000,00 | 54.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO |                     | 10.000,00  | 44.000,00 | 54.000,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 26 de maio de 2017.

Contador SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO  
Presidente